



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 206/2024

TERESINA - PI, 18 de outubro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	73
CONTRATOS	136
LICITAÇÕES	147
TERMOS	148
ERRATAS	160
EXTRATOS	164
REGULARIDADES	210
DESPACHOS	269
AVISOS	271
ADITIVOS	285
RESOLUÇÕES	288
ATOS	291
EDITAIS	300
LICENÇAS AMBIENTAIS	313

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00089.026187/2024-24**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Enfermeiro, Classe III, Padrão E, Matrícula nº 169547-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Central de Transplantes, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 014997553

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30229, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca o 3º SGT PM RR LUIZ WELLIGTON PEREIRA NASCIMENTO, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que versam sobre a convocação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 1971/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de outubro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no **Processo SEI nº 00028.031110/2023-18**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o policial militar da reserva remunerada, abaixo identificado, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM
3º SGT PM RR	LUIZ WELLIGTON PEREIRA NASCIMENTO	10.***8-92

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 014997592

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30230, datada de 18 de outubro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00028.028385/2023-66,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019 e no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do **1º Tenente QOBM/Comb FILIPE LIMA MARTINS**, matrícula 333662-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - **CBMEPI-PI**, para servir junto ao Batalhão de Operações Aéreas/Polícia Militar do Piauí - **BOPAer/PMPI**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de setembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí (Em Exercício)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 015004863

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30231, datada de 18 de outubro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00028.028385/2023-66,



R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019 e no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do **1º Cabo QPBM GIOVANNI PIO VIANA**, matrícula 332433-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - **CBMEPI-PI**, para servir junto ao Batalhão de Operações Aéreas/Polícia Militar do Piauí - **BOPAer/PMPI**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de setembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí (Em Exercício)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 015005366

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30232, datada de 18 de outubro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00028.028385/2023-66,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019 e no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do **Capitão QOBM/C WILLIAM BORGEA LIMA**, matrícula 82771-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - **CBMEPI-PI**, para servir junto ao Batalhão de Operações Aéreas/Polícia Militar do Piauí - **BOPAer/PMPI**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de setembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí (Em Exercício)



Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 015005541

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30233, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.373, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca o Capitão QEOPM RR ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militar da reserva ao serviço ativo para atender às necessidades específicas dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos independentes que especifica;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PGJ/PI nº 723/2024, de 20 de setembro de 2024, do Procurador-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 1994/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de outubro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no **Processo SEI nº 00028.038167/2024-11**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada, abaixo identificado, para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI:

POSTO	NOME	RGPM
CAPITÃO QEOPM RR	ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR	10.***3-86

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme seu posto ou graduação.



Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, serão implantadas às expensas do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, conforme art. 10 da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, da Polícia Militar do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015017048

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30234, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da



Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de outubro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Ingrid Pereira da Silva

Secretária da Cultura

Mussoline Marques de Sousa Guedes

Coordenador de Comunicação

ANEXO

18 de outubro de 2024 - Parnaíba

CAVALEIRO

AMARILDA LOPES DOS SANTOS

CLEYTON GALENO DA COSTA

EDIVAN CONRADO DA SILVA

EDUARDO FERNANDES SILVA

ELANE CAMPOS MYLES



RAPHAEL NONATO DA SILVA

OFICIAL

AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO

CLAUCIO CIARLINI NETO

EDMAR LEAL DE SOUSA

GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE

INSTITUTO TARTARUGAS DO DELTA

JAIME AUGUSTO DE GUIMARÃES SOUZA NETO

KATYA D' ANGELLES DE ANDRADE SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO DE SOUSA

NILCÉLIA CARDOSO LIMA NOGUEIRA

RAYLDO PEREIRA DA SILVA

ROSINEUDA SOARES CARDOSO LOPES

SÁVIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA

SERRATE MARIA SOUZA GONÇALVES

COMENDADOR

ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE

FRANCISCO BOMPET PIRES

IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA NETO

JÔNATAS MELO NETO

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

MAURÍCIO BARATA SOARES COELHO RANGEL

RAIMUNDO SOARES VIANA FILHO



RICARDO FERREIRA BARBOSA

ROBERTO FERNANDES DE SOUZA

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

GRANDE OFICIAL

JOÃO PAULO SALES MACÊDO

SÉRGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

19 de outubro de 2024 - Teresina

CAVALEIRO

TÂMARA CELECINA PORTELA CAVALCANTE OLIVEIRA SOUZA

OFICIAL

ALTAMIRAN LOPES RIBEIRO

ALUÍZIO ALFREDO ALVES DUTRA

ANTÔNIA KEYLA DA SILVA BARROS

ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA

ANTÔNIO MARCOS MILANÊS CAVALCANTE

CREUSA ANGÉLICA PEREIRA RODRIGUES DE CASTRO

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

FRANCISCO JOSÉ FIRMINO DA SILVA

FRANCISCO LAURO DOS SANTOS

ISA MARQUES SILVEIRA MARQUES

LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS

LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES

MANOEL JOSÉ NUNES NETO

MARLENE LIMA DA SILVA



NAJRA JULITE MOREIRA NUNES
THAÍIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS
THIAGO GOMES MONTEIRO
THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO
TIAGO FONSECA COSTA PEIXOTO
VENCESLAU FELIPE OLIVEIRA
COMENDADOR
ANDRÉ MACEDO SANTANA
ARTENILDE SOARES DA SILVA
ERICK ELYSIO REIS AMORIM
FÁBIO CARVALHO FERNANDES
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
JOSIENE MARQUES CAMPELO
SEI nº 014811805

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30235, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 23.021, de 27 de maio de 2024, que “Autoriza o enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00309.003701/2024-11**, proveniente da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :



Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.021, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 130, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 015037509

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30236, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a promoção e progressão dos Fiscais Estaduais Agropecuários e Técnicos de Fiscalização Agropecuária, conforme a Lei nº 6.309/2013; e Técnicos de Apoio Administrativos, conforme a Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 038/2004, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, referente aos períodos de 2020/2021 e 2022/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00309.003701/2024-11**, proveniente da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão dos Fiscais Estaduais Agropecuários e Técnicos de Fiscalização Agropecuária, conforme a Lei nº 6.309/2013, e Técnicos de Apoio Administrativos, conforme a Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 038/2004, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, referente aos períodos de 2020/2021 e 2022/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS E TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, CONFORME A LEI Nº 6.309/2013; E TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, CONFORME A LEI Nº 6.560/2014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2004, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, REFERENTE AOS PERÍODOS DE 2020/2021 e 2022/2023

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PROG.
269915-0	Abdias Pereira Último	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
195601-9	Aderson de Sena Trindade Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
207779-5	Agrícola Cavalcante Borges Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
193632-8	Alexsandra Soares Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
269911-7	Ana Aparecida Estrela Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	A
195599-3	Antônio Mendes da Silva Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
209364-2	Antônio Rogério Medeiros da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
287378-8	Armando Miranda de Brito	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	E
207780-9	Caroline Guimarães Marques Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PROG.
180277-1	Cecília Melo Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
269916-8	Cleber Braga de Neiva	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
207790-6	Daniela Rabêlo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209102-0	Dário Magalhães Batista Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
269912-5	Deusiane Batista Sampaio	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
180040-0	Edinaldo Nunes Pessoa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
207783-3	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
287377-0	Ênio Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
195600-x	Èriko Regis Moura Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209354-5	Ernando Moura Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209346-4	Estêfane de Sousa Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	III	A
180288-7	Eudóximo Darlan Fernandes L.Verde	Fiscal Estadual Agropecuário	I	B	I	C
195598-5	Fábia Rocha de Meneses	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
269913-3	Fábio Manoel Portela Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	A
270257-6	Fabício de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	A
209352-9	Flávia Melo Barreto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
297364-2	Francelino Pierote da Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	E
208626-3	Francisco Cleyton Cunha e Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
180681-5	Francisco das Chagas Andrade Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	D
270676-8	Francisco Esdra Sousa Alencar	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	A
322215-2	Francisco Sérgio Medeiros dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
209345-6	Francisco Wellington Coêlho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	C
180678-5	Gilvan Coelho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
287196-3	Glauton de Sousa Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
208625-5	Gregório da Silva Costa Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
308300-4	Guilhermino Vicente de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	II	A	II	C
332282-3	Gustavo Beserra Solano	Fiscal Estadual Agropecuário	I	A	II	B
296061-3	Gustavo de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	I	C	II	A



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PROG.
207786-8	Isabel Jandira Gomes de Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
195609-4	Ítalo Franquel de Sampaio Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
280691-6	Ítalo Reneu Rosas de Albuquerque	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	III	B
331229-1	Jandes José de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	I	A	II	B
180041-8	Janilson de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209103-8	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
198201-0	João Fernando Neiva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209362-6	João Soares Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209358-8	José Cardoso de Araújo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	D
180276-3	José Carvalho Rufino	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	D
207789-2	José Idílio Alves Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
321985-2	Joseany de Andrade Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
272548-7	Joubert Borges de Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
209363-4	Karlyson Sousa Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
296058-3	Karoliny Mendonça Cunha Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	I	A	I	C
195605-1	Kelme Lemos da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209359-6	Kléber Chaves Valente	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
198438-1	Laércio Lages de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
195606-0	Leonam Nogueira Meireles	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
195602-7	Liandra Werner Thomaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
207782-5	Lourena Paz Soares Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
207788-4	Ludmila Moraes Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
198204-4	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
319091-9	Luiza Souza da Cunha Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
209356-1	Márcio Chaves Fontenele	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209350-2	Márcio Ricardo da Silva Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
195597-7	Marcus Vinnícius dos Reis Veloso Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
207781-7	Marinalva Alencar Duarte Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
315709-1	Mário Lucio de Sá Marinho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
290309-1	Melânia Meneses Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PROG.
287198-0	Olavo Vieira Castelo Branco Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	E
209101-1	Olivon Mendes Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
180283-6	Ozael David Valério da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
204660-1	Raimundo Alves de Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	A	II	C
204729-2	Raimundo José Mendes Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	D
180287-9	Raimundo Pereira dos Anjos Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
207791-4	Raimundo Rosal Vaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
198205-2	Regina Célia de Jesus Fialho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209104-6	Reginaldo Vencerlêncio da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
180284-4	Ricardo Élson Barbosa de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	II	E
195612-4	Roberto Alves dos Reis Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
196090-3	Ronald Vaz Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
180290-9	Rosemberg Leonardo de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209355-3	Ruy Alves Lobão Veras Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
287199-8	Sidicley José de Santana Correia	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
270638-5	Silvana Benvindo Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
195596-9	Simone Pereira Barbosa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
209369-3	Thalita Ferreira da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
198203-6	Uendel Moreira Lino	Fiscal Estadual Agropecuário	II	A	II	C
210445-8	Valdeci Rodrigues de Sousa Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
198206-x	Vanessa de Carvalho Nunes Barros	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
296057-5	Wanderley Silva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	E
287200-5	Wellamy Vargas Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	I	E	II	B
270258-4	Wilson Macedo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	A
180289-5	Zilmar Fernandes Xavier	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
231538-6	Adelmar José da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230114-8	Aderson Nogueira Ramos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219763-4	Airton Dias de Sousa e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
245540-4	Alan Kardek Soares de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
223429-7	Albertino Junior Alves Barreiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
004574-8	Aldeci de Araújo Moura Jesuíno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	III	E
219739-1	Aldenir Ribeiro de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
207765-5	Aldenisio Pereira de Matos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
196094-6	Alessandra Felipe Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219742-1	Alguimar Soares Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204666-x	Allan Johnny Torres Pinheiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
223422-0	Almir Francisco de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204705-5	Aluisio Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204740-3	Amaury Oliveira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204689-0	Ana Livia Lemos de Barros Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219750-2	Ananias Lira Sousa Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219753-7	André Novais de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204669-5	Antoniél de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
282633-0	Antônio de Sousa Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	B	II	D
207764-7	Antônio de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230555-x	Antônio Francisco Rodrigues Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
223425-4	Antônio Gomes da Silva Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204736-5	Antônio José Costa de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
219736-7	Antônio Junior Martins dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
196088-1	Antônio Nunes de Siqueira Júnior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204724-1	Arnaldo de Sousa Camarço	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
228906-7	Aureliano de Castro Veras	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
230131-8	Caio Lustosa de Alencar Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204685-7	Carlos Alberto de Medeiros Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204717-9	Carlos Alberto Leão dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
226223-1	Carlos Eduardo Alves Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204658-0	Carlos Eduardo de Souza Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
180286-x	Carlos Henrique de Moura Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
204721-7	Carlos Henrique Mendes de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
209361-8	Celma Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219740-5	Cícero José Barreto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204668-7	Claudiana Pereira de Souza	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
226225-8	Cleber da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230118-x	Cleuzania Prospero Bastos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
223428-9	Condorcel Alves da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
226224-0	Cormitis Ayres Lima Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	I	E	II	B
219749-9	Crisógono Melo de Alencar Maia	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204709-8	Cristiane Lima de Medeiros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
230119-9	Débora Mendes da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230553-4	Deilson da Silva Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
231541-6	Deusdeth Mendes Frazão Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
230115-6	Diego Silva Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
228907-5	Diêgo Stênio Gonçalves Dantas	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219766-9	Diogo Justino Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
208632-8	Dionísio Alves de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204691-1	Edílson Higino de Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	II	C
204694-6	Edilson Maurilo da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230121-x	Edimilson Gomes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204652-x	Edimir Silvestre da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204722-5	Edivan Marques de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207776-x	Edmar Satiro de Mendonça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230557-7	Eduardo Almeida Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204751-9	Elizangela Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204741-1	Emmanuel Oliveira Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	B	II	D
204656-3	Erasmio Juscelino de Carvalho Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
226230-4	Erlandio Carvalho dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
231539-4	Ernando José de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
260207-5	Evaristo Rodrigues dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
219921-1	Everaldo Lustosa de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204683-x	Fábio de Jesus Tomaz da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204657-1	Fausto Célio de Souza Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204711-0	Flávio Francisco da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204728-4	Francisco Célio Mendes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230128-8	Francisco Danilo Rodrigues dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
223426-2	Francisco das Chagas Elizeu dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
226226-6	Francisco das Chagas Fialho Cabedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204731-4	Francisco das Chagas Sousa Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219737-5	Francisco de Assis de Sousa Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
208630-1	Francisco de Oliveira Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219756-1	Francisco Feitosa Veras Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204662-8	Francisco Lourival Miranda Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204674-1	Francisco Orisnaldo Carlos Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204693-8	Francisco Saraiva da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
231924-1	Francisco Wilson de Sá Batista	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207775-2	Francivaldo Barros de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
223430-X	Françoaldo de Sousa Cordeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204688-1	Franuel de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230563-1	Gabino Nunes de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	III	B



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
207777-9	Gabriel do Nascimento Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204667-9	George Miranda de Sousa Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204671-7	Geovane Geronço Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204663-6	Geraldo Rodrigues de Carvalho Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
230112-1	Gicélio Teixeira Arraes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204707-1	Gilberney de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219735-9	Gilmar Costa Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
231540-8	Girleno Vieira Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
204697-X	Girllan Viana de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204733-X	Glauco Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230123-7	Graciane da Costa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204699-7	Hélio Ulisses Oliveira Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204719-5	Helton de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
209349-9	Hildecí Araujo Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204687-3	Hildegardo Gomes de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230554-2	Ismael de Sousa Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
198202-8	Isnarde Sousa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
207766-3	Ivaldo Lisboa Lustosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207770-1	Ivo Henrique Soriano Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219755-3	Iza Manoela Gomes dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
204698-9	Jacinta Maria Cardoso	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204665-2	Jacó Luiz Damascena	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
223427-X	Jadson Ivison Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204716-X	Jilton Vitorino França	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
180042-6	Joabe Neves Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
260203-2	João Artur Lobato Aguiar Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	B	II	D
230560-7	João de Deus Oliveira Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
230552-6	João Neto Moraes Fontenele	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219743-0	João Vianney de Sousa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207771-0	Joaquim Araújo Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230120-2	Joaquim Carlos Monteiro Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204686-5	Joaquim Matias Lima Verde Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
219758-8	José Albino Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207784-1	José Antônio Araújo de Miranda	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204672-5	José Cirino da Rocha Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230125-3	José da Costa Rabelo Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204670-9	José dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230113-0	José Eucivaldo Barbosa Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230558-5	José Flavio Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230133-4	José Florenço de Cerqueira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
207792-2	José Ivomar Pereira Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204700-4	José Luiz Coêlho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
260201-6	José Magalhães da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
230562-3	José Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204714-4	José Neurisvaldo dos Santos Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204749-7	José Roque de Carvalho Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204800-X	José Santana da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204725-0	José Tavira dos Santos Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219748-X	José Wellington Araújo Pedrosa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230130-0	Josélia Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204654-7	Josiran Rodrigues da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204739-0	Josivan Silva Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204712-8	Joyce Melo de Alencar Maia Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219738-3	Juliano Francisco da Silva Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219922-0	Kelson Pimenta do Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207769-8	Laércio Soares Braga	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230122-9	Laudom Nascimento de Figueiredo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219754-5	Leandro do Nascimento Nazareno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230129-6	Lindomar Ribeiro e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
260206-7	Lissandro Carvalho Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
180280-1	Lívia Maria Lima Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
223424-6	Luciana Moreira Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230116-4	Luciano Ferreira do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204732-2	Luciano Vieira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
209357-0	Luis Carlos Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
219744-8	Luis Helder Peixoto de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
260209-1	Luis Mota Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
209366-9	Magnaldo Alves dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207767-1	Magno Pires Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204743-8	Manoel Luciano de Macedo Brito	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204738-1	Manoel Pereira da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204676-8	Marcio Borges Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204680-6	Márcio José Clementino Folha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
204710-1	Marcos Antônio Batista Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	II	C
219741-3	Marcos Antônio de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
208628-0	Marcos Aurélio de Macedo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
245539-x	Marcos Rangel Dantas Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
226227-4	Marcus Vinicius de Sousa Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230559-3	Maria Adriana da Nóbrega	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204678-4	Maria Sandra do Nascimento Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	II	C



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD . ATU AL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
204673-3	Maria Sueleuda Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219746-4	Marina Rodrigues Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204681-4	Marlos Souza do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204655-5	Mateus Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
260208-3	Mauricio da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204675-0	Mauricio Gonçalves Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
208631-0	Maurílio Sebastião Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
241374-4	Mayrla Keli da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204651-2	Merian Antônio dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204720-9	Moises Nunes Coelho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204746-2	Moisés Pinhão Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
260211-3	Mônica Carvalho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204695-4	Mychael José Pereira de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	II	C
204713-6	Nairon Ney da Silva Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204704-7	Nelson Rodrigues Nogueira Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
207773-6	Nilo Cipriano Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204659-8	Odair José Santos Luz	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
231923-3	Osiel Antão de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230126-1	Paulo César de Almeida Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	A	III	B
204744-6	Paulo Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD . ATU AL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
204723-3	Paulo Roberto de Macêdo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
226228-2	Pedro Alves Pacheco Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
208627-1	Pollyana Vieira Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
230141-5	Raimundo Nonato Melo Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230124-5	Rainel Monteiro da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204696-2	Ralneiman Vieira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204692-0	Ranieri Ribeiro Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
207774-4	Rayfranco de Moura Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
207772-8	Raylton de Moura Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
260205-9	Reginaldo Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204679-2	Renato João da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204677-6	Rennan de Moura Holanda Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
230117-2	Ribamar Castilho da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
219747-2	Roberleno Brito da Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204701-2	Robert Fontinele de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
260204-X	Robson Veleda de Sousa Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
204745-4	Ronald de Oliveira Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
260210-5	Roosevelt George de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
223431-9	Rosangela Maria Ferreira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
231542-4	Rosiane Cunha Paiva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PRO G.
223423-8	Rosivan Rodrigues de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204702-X	Sanção Castelo Branco	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204684-9	Sebastião da Costa Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204817-5	Sebastião José Soares Junio	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
223432-7	Sergio Luiz Costa dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
208896-7	Silvio Rogério Vaz Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204742-0	Suzana Maria Silva Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204750-X	Terezinha Maria Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
260202-4	Thalles Wilton Chaves Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
230556-9	Thiago Gracindo Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
230135-X	Valdecio Gregori Borges de Azevedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204706-3	Valdenio Mendes de Moura	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
219751-X	Valdimar Lopes da Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
204664-4	Vicente Amorim Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204737-3	Vinicius Assis de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204727-6	Wagner Vieira Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	B
204735-7	Wellgton Pascoal Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
209353-7	Wellyton Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	III	B
195610-8	Wilson Alexandre Pinheiro Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
219764-2	Wilson Moreira Vasconcelos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A



MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PRO M. PROG.
219757-0	Yara Maria Feitosa Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
204715-2	Yramar Pinheiro Lemos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
269919-2	Eugislane Luz	Técnico de Apoio Administrativo	III	B	III	D
207763-9	Francisco Hélio Cruz Duarte	Técnico de Apoio Administrativo	III	C	III	E
269917-6	Jamisson Ribeiro dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	III	B	III	D
270636-9	Josean Arimatéia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	B	III	D
269918-4	Josefa Valdenísia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	B	III	D
198208-7	Mateus Farias Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III	C	III	E
344409-X	Naira Gerlene Marques Teixeira	Técnico de Apoio Administrativo	I	A	II	A
198437-3	Quintiliano Macêdo Chaves	Técnico de Apoio Administrativo	III	C	III	E
270908-2	Uliana Louzeiro Barros	Técnico de Apoio Administrativo	III	B	III	D

SEI nº 015037577

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30237, datada de 18 de outubro de 2024.)

DECRETO Nº 23.378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o enquadramento dos Fiscais Estaduais Agropecuários, Técnicos de Fiscalização Agropecuária, e Técnicos de Apoio Administrativos, conforme a Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00309.003701/2024-11**, proveniente da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento dos Fiscais Estaduais Agropecuários, Técnicos de Fiscalização Agropecuária, e Técnicos de Apoio Administrativos, conforme a Lei nº 7.953/2023, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DOS FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS, TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, CONFORME A LEI Nº 7.953 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
1	269915-0	Abdias Pereira Último	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
2	195601-9	Aderson de Sena Trindade Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
3	026008-8	Agamenon Pinheiro Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
4	207779-5	Agrícola Cavalcante Borges Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
5	193632-8	Alexsandra Soares Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
6	025880-6	Aloísio Ribeiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
7	022658-2	Alvanise Braz da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
8	269911-7	Ana Aparecida Estrela Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
9	081015-X	Antônio Avelar Ribeiro de Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
10	025966-7	Antônio Luis Pereira de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
11	040107-2	Antônio Marques de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
12	195599-3	Antônio Mendes da Silva Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
13	209364-2	Antônio Rogério Medeiros da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
14	287378-8	Armando Miranda de Brito	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
15	025766-4	Augusto Carlos Filgueira Duarte Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
16	024589-5	Benedito Barbosa Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
17	026175-X	Benedito Fonseca Ferreira Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
18	207780-9	Caroline Guimarães Marques Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
19	180277-1	Cecília Melo Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
20	269916-8	Cleber Braga de Neiva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B
21	296060-5	Cristiana Kelly de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
22	207790-6	Daniela Rabêlo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
23	209102-0	Dário Magalhães Batista Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
24	026020-7	Demerval Martins dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
25	269912-5	Deusiane Batista Sampaio	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B
26	025854-7	Doruteu Ferreira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
27	026227-7	Edílson Cavalcante de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
28	026172-6	Edilton Pedro da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
29	180040-0	Edinaldo Nunes Pessoa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
30	207783-3	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
31	287377-0	Ênio Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
32	195600-x	Èriko Regis Moura Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
33	209354-5	Ernando Moura Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
34	209346-4	Estêfane de Sousa Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A





Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
35	180288-7	Eudócio Darlan Fernandes L. Verde	Fiscal Estadual Agropecuário	I	C
36	195598-5	Fábia Rocha de Meneses	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
37	269913-3	Fábio Manoel Portela Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A
38	270257-6	Fabício de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A
39	026129-7	Fernando Rodrigues de Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
40	209352-9	Flávia Melo Barreto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
41	297364-2	Francelino Pierote da Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
42	026042-8	Francília Vilarinho Santos Barbosa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
43	208626-3	Francisco Cleyton Cunha e Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
44	180681-5	Francisco das Chagas Andrade Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D
45	270676-8	Francisco Esdra Sousa Alencar	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A
46	025829-6	Francisco Ewerton Brandão	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
47	026086-0	Francisco Fontenele de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
48	322215-2	Francisco Sérgio Medeiros dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
49	209345-6	Francisco Wellington Coêlho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C
50	084772-X	Gerardo Augusto Monteiro Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
51	280442-5	Gerlan Vieira de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
52	026670-1	Gilson Lages Siqueira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
53	180678-5	Gilvan Coelho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
54	287196-3	Glauton de Sousa Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
55	208625-5	Gregório da Silva Costa Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
56	308300-4	Guilhermino Vicente de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C
57	332282-3	Gustavo Beserra Solano	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B
58	296061-3	Gustavo de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	A
59	207786-8	Isabel Jandira Gomes de Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
60	286480-x	Isaías Claudius do Nascimento Marques	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
61	195609-4	Ítalo Franquel de Sampaio Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
62	280691-6	Ítalo Reneu Rosas de Albuquerque	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B
63	331229-1	Jandes José de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B
64	180041-8	Janilson de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
65	209103-8	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
66	198201-0	João Fernando Neiva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
67	209362-6	João Soares Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
68	026616-7	Jorge Elias Paulo de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
69	004546-2	José Antônio Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
70	026153-0	José Assenção das Neves Sobrinho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
71	209358-8	José Cardoso de Araújo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D
72	180276-3	José Carvalho Rufino	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D
73	004545-4	José de Arimatéa Alves Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
74	025908-0	José Elias Miranda Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
75	207789-2	José Idílio Alves Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
76	004571-3	José Ocean Mendes Carneiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
77	025830-0	José Rogério Muniz Guimaraes	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
78	321985-2	Joseany de Andrade Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
79	272548-7	Joubert Borges de Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
80	209363-4	Karlyson Sousa Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
81	296058-3	Karoliny Mendonça Cunha Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	I	C
82	195605-1	Kelme Lemos da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
83	209359-6	Kléber Chaves Valente	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
84	198438-1	Laércio Lages de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
85	195606-0	Leonam Nogueira Meireles	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
86	195602-7	Liandra Werner Thomaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
87	207782-5	Lourena Paz Soares Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
88	025713-3	Lúcio Lopes Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
89	207788-4	Ludmila Moraes Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
90	198204-4	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C
91	319091-9	Luiza Souza da Cunha Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
92	209356-1	Márcio Chaves Fontenele	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
93	209350-2	Márcio Ricardo da Silva Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
94	083291-0	Marcos José de Castro Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
95	195597-7	Marcus Vinnícius dos Reis Veloso Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
96	207781-7	Marinalva Alencar Duarte Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
97	315709-1	Mário Lucio de Sá Marinho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
98	025886-5	Matias Carlos da Mota	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
99	288230-2	Mauro Janilson Alves Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
100	290309-1	Melânia Meneses Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
101	287198-0	Olavo Vieira Castelo Branco Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B
102	209101-1	Olivon Mendes Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
103	180283-6	Ozael David Valério da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
104	004625-6	Patrício Pereira Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
105	290311-3	Paula Fernanda Galvão Andrade Fortes	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
106	026259-5	Paulo Antônio Vilarinho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
107	287197-1	Paulo Roberto de Albuquerque M. Segundo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
108	290310-5	Rafaela Santos Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
109	026126-2	Raimunda Ananias da Conceição de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
110	204660-1	Raimundo Alves de Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C
111	204729-2	Raimundo José Mendes Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D
112	180287-9	Raimundo Pereira dos Anjos Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
113	207791-4	Raimundo Rosal Vaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
114	198205-2	Regina Célia de Jesus Fialho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
115	209104-6	Reginaldo Vencerlêncio da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
116	180284-4	Ricardo Élson Barbosa de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
117	195612-4	Roberto Alves dos Reis Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
118	196090-3	Ronald Vaz Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
119	180290-9	Rosemberg Leonardo de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
120	209355-3	Ruy Alves Lobão Veras Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
121	287199-8	Sidicley José de Santana Correia	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D
122	270638-5	Silvana Benvindo Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B
123	195596-9	Simone Pereira Barbosa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
124	026997-2	Sizina Cardoso Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
125	209369-3	Thalita Ferreira da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
126	198203-6	Uendel Moreira Lino	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C
127	210445-8	Valdeci Rodrigues de Sousa Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
128	084965-X	Valdinei Oliveira Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
129	198206-x	Vanessa de Carvalho Nunes Barros	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
130	296057-5	Wanderley Silva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E
131	287200-5	Wellamy Vargas Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B
132	270258-4	Wilson Macedo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A
133	180289-5	Zilmar Fernandes Xavier	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E
134	026323-X	Abdofrancis Oliveira de Mesquita	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
135	231538-6	Adelmar José da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
136	230114-8	Aderson Nogueira Ramos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
137	219763-4	Airton Dias de Sousa e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
138	245540-4	Alan Kardek Soares de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
139	223429-7	Albertino Junior Alves Barreiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
140	004574-8	Aldeci de Araújo Moura Jesuíno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E





Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
141	219739-1	Aldenir Ribeiro de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
142	207765-5	Aldenisio Pereira de Matos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
143	196094-6	Alessandra Felipe Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
144	219742-1	Alguimar Soares Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
145	204666-x	Allan Johnny Torres Pinheiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
146	223422-0	Almir Francisco de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
147	204705-5	Aluisio Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
148	204740-3	Amaury Oliveira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
149	204689-0	Ana Livia Lemos de Barros Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
150	219750-2	Ananias Lira Sousa Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
151	219753-7	André Novais de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
152	204669-5	Antoniél de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
153	282633-0	Antônio de Sousa Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D
154	207764-7	Antônio de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
155	230555-x	Antônio Francisco Rodrigues Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
156	223425-4	Antônio Gomes da Silva Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
157	204736-5	Antônio José Costa de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
158	219736-7	Antônio Junior Martins dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
159	196088-1	Antônio Nunes de Siqueira Júnior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
160	026811-9	Antônio Sérgio de Oliveira Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
161	204724-1	Arnaldo de Sousa Camarço	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
162	228906-7	Aureliano de Castro Veras	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
163	230131-8	Caio Lustosa de Alencar Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
164	204685-7	Carlos Alberto de Medeiros Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
165	204717-9	Carlos Alberto Leão dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
166	226223-1	Carlos Eduardo Alves Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A





Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
167	204658-0	Carlos Eduardo de Souza Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
168	180286-x	Carlos Henrique de Moura Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	D
169	204721-7	Carlos Henrique Mendes de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
170	209361-8	Celma Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
171	219740-5	Cícero José Barreto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
172	204668-7	Claudiana Pereira de Souza	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
173	226225-8	Cleber da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
174	230118-x	Cleuzania Prospero Bastos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
175	223428-9	Condorcel Alves da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
176	226224-0	Cormitis Ayres Lima Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	B
177	219749-9	Crisógono Melo de Alencar Maia	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
178	204709-8	Cristiane Lima de Medeiros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
179	230119-9	Débora Mendes da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
180	230553-4	Deilson da Silva Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
181	231541-6	Deusdeth Mendes Frazão Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
182	230115-6	Diego Silva Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
183	228907-5	Diêgo Stênio Gonçalves Dantas	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
184	219766-9	Diogo Justino Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
185	208632-8	Dionísio Alves de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
186	204691-1	Edílson Higino de Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C
187	204694-6	Edilson Maurilo da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
188	230121-x	Edimilson Gomes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
189	204652-x	Edimir Silvestre da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
190	204722-5	Edivan Marques de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
191	207776-x	Edmar Satiro de Mendonça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
192	230557-7	Eduardo Almeida Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
193	204751-9	Elizangela Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
194	204741-1	Emmanuel Oliveira Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D
195	204656-3	Erasmus Juscelino de Carvalho Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
196	226230-4	Erlândio Carvalho dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
197	231539-4	Ernando José de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
198	260207-5	Evaristo Rodrigues dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
199	219921-1	Everaldo Lustosa de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
200	204683-x	Fábio de Jesus Tomaz da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
201	204657-1	Fausto Célio de Souza Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
202	204711-0	Flávio Francisco da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
203	025736-2	Francisca de Fátima Morais Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
204	204728-4	Francisco Célio Mendes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
205	230128-8	Francisco Danilo Rodrigues dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
206	223426-2	Francisco das Chagas Elizeu dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
207	226226-6	Francisco das Chagas Fialho Cabedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
208	204731-4	Francisco das Chagas Sousa Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
209	219737-5	Francisco de Assis de Sousa Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
210	208630-1	Francisco de Oliveira Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
211	026858-5	Francisco Expedito Reis Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
212	219756-1	Francisco Feitosa Veras Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
213	204662-8	Francisco Lourival Miranda Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
214	204674-1	Francisco Orisnaldo Carlos Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
215	204693-8	Francisco Saraiva da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
216	231924-1	Francisco Wilson de Sá Batista	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
217	207775-2	Francivaldo Barros de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
218	223430-X	Françoaldo de Sousa Cordeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
219	204688-1	Franuel de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
220	230563-1	Gabino Nunes de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
221	207777-9	Gabriel do Nascimento Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
222	204667-9	George Miranda de Sousa Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
223	204671-7	Geovane Geronço Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
224	204663-6	Geraldo Rodrigues de Carvalho Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
225	230112-1	Gicélio Teixeira Arraes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
226	204707-1	Gilberney de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
227	219735-9	Gilmar Costa Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
228	231540-8	Girleno Vieira Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
229	204697-X	Girllan Viana de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
230	204733-X	Glauco Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
231	230123-7	Graciane da Costa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
232	204699-7	Hélio Ulisses Oliveira Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
233	204719-5	Helton de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
234	209349-9	Hildecí Araújo Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
235	204687-3	Hildegardo Gomes de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
236	230554-2	Ismael de Sousa Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
237	198202-8	Isnarde Sousa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
238	207766-3	Ivaldo Lisboa Lustosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
239	207770-1	Ivo Henrique Soriano Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
240	219755-3	Iza Manoela Gomes dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
241	204698-9	Jacinta Maria Cardoso	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
242	204665-2	Jacó Luiz Damascena	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
243	223427-X	Jadson Ivison Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
244	204716-X	Jilton Vitorino França	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
245	180042-6	Joabe Neves Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
246	260203-2	João Artur Lobato Aguiar Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D
247	230560-7	João de Deus Oliveira Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
248	230552-6	João Neto Moraes Fontenele	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
249	219743-0	João Vianney de Sousa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
250	207771-0	Joaquim Araújo Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
251	230120-2	Joaquim Carlos Monteiro Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
252	204686-5	Joaquim Matias Lima Verde Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
253	219758-8	José Albino Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
254	207784-1	José Antônio Araújo de Miranda	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
255	204672-5	José Cirino da Rocha Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
256	230125-3	José da Costa Rabelo Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
257	204670-9	José dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
258	230113-0	José Eucivaldo Barbosa Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
259	230558-5	José Flavio Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
260	230133-4	José Florenço de Cerqueira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
261	025951-9	José Henrique Barroso de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
262	207792-2	José Ivomar Pereira Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
263	204700-4	José Luiz Coêlho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
264	260201-6	José Magalhães da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
265	230562-3	José Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
266	204714-4	José Neurivaldo dos Santos Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
267	204749-7	José Roque de Carvalho Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
268	204800-X	José Santana da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
269	204725-0	José Távira dos Santos Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
270	219748-X	José Wellington Araújo Pedrosa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
271	230130-0	Josélia Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
272	026016-9	Josénilda Fernandes de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
273	204654-7	Josiran Rodrigues da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
274	204739-0	Josivan Silva Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
275	204712-8	Joyce Melo de Alencar Maia Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
276	219738-3	Juliano Francisco da Silva Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
277	219922-0	Kelson Pimenta do Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
278	207769-8	Laércio Soares Braga	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
279	230122-9	Laudom Nascimento de Figueiredo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
280	219754-5	Leandro do Nascimento Nazareno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
281	230129-6	Lindomar Ribeiro e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
282	260206-7	Lissandro Carvalho Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
283	180280-1	Lívia Maria Lima Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
284	223424-6	Luciana Moreira Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
285	230116-4	Luciano Ferreira do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
286	204732-2	Luciano Vieira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
287	209357-0	Luis Carlos Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
288	219744-8	Luis Helder Peixoto de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
289	260209-1	Luis Mota Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
290	209366-9	Magnaldo Alves dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
291	207767-1	Magno Pires Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
292	204743-8	Manoel Luciano de Macedo Brito	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
293	204738-1	Manoel Pereira da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
294	204676-8	Marcio Borges Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
295	204680-6	Márcio José Clementino Folha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
296	204710-1	Marcos Antônio Batista Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C
297	219741-3	Marcos Antônio de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
298	026058-4	Marcos Aurélio Benvindo e Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
299	208628-0	Marcos Aurélio de Macedo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
300	245539-x	Marcos Rangel Dantas Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
301	226227-4	Marcus Vinicius de Sousa Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
302	230559-3	Maria Adriana da Nóbrega	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
303	204678-4	Maria Sandra do Nascimento Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C
304	204673-3	Maria Sueleuda Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
305	219746-4	Marina Rodrigues Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
306	204681-4	Marlos Souza do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
307	204655-5	Mateus Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
308	260208-3	Mauricio da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
309	204675-0	Mauricio Gonçalves Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
310	208631-0	Maurílio Sebastião Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
311	241374-4	Mayrla Keli da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
312	204651-2	Merian Antônio dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
313	026207-2	Milton José de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
314	204720-9	Moises Nunes Coelho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
315	204746-2	Moisés Pinhão Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
316	260211-3	Mônica Carvalho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
317	025953-5	Murilo Alencar Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
318	204695-4	Mychael José Pereira de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
319	204713-6	Nairon Ney da Silva Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
320	204704-7	Nelson Rodrigues Nogueira Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
321	207773-6	Nilo Cipriano Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
322	204659-8	Odair José Santos Luz	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
323	025924-1	Olívia Maria de Sousa Rosado Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
324	231923-3	Osiel Antão de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
325	230126-1	Paulo César de Almeida Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
326	204744-6	Paulo Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
327	204723-3	Paulo Roberto de Macêdo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
328	026185-8	Paulo Roberto Matias Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E
329	226228-2	Pedro Alves Pacheco Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
330	208627-1	Pollyana Vieira Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
331	230141-5	Raimundo Nonato Melo Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
332	230124-5	Rainel Monteiro da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
333	204696-2	Ralneiman Vieira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
334	204692-0	Ranieri Ribeiro Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
335	207774-4	Rayfranco de Moura Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
336	207772-8	Raylton de Moura Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
337	260205-9	Reginaldo Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
338	204679-2	Renato João da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
339	204677-6	Rennan de Moura Holanda Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
340	230117-2	Ribamar Castilho da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
341	219747-2	Roberleno Brito da Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
342	204701-2	Robert Fontinele de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
343	260204-X	Robson Veleda de Sousa Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
344	204745-4	Ronald de Oliveira Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
345	260210-5	Roosevelt George de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
346	223431-9	Rosângela Maria Ferreira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
347	231542-4	Rosiane Cunha Paiva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
348	223423-8	Rosivan Rodrigues de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
349	204702-X	Sanção Castelo Branco	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
350	204684-9	Sebastião da Costa Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
351	204817-5	Sebastião José Soares Júnio	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
352	223432-7	Sergio Luiz Costa dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
353	208896-7	Silvio Rogério Vaz Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
354	204742-0	Suzana Maria Silva Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
355	204750-X	Terezinha Maria Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
356	260202-4	Thalles Wilton Chaves Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
357	230556-9	Thiago Gracindo Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
358	230135-X	Valdecio Gregori Borges de Azevedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
359	204706-3	Valdenio Mendes de Moura	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
360	219751-X	Valdimar Lopes da Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
361	204664-4	Vicente Amorim Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
362	204737-3	Vinicius Assis de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
363	204727-6	Wagner Vieira Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
364	204735-7	Wellgton Pascoal Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
365	209353-7	Wellyton Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B
366	195610-8	Wilson Alexandre Pinheiro Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	D
367	219764-2	Wilson Moreira Vasconcelos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A
368	219757-0	Yara Maria Feitosa Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C
369	204715-2	Yramar Pinheiro Lemos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E
370	025972-1	Alceu José de Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
371	025975-6	Antônio Barbosa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
372	025977-2	Antônio João Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
373	026345-1	Antônio Paulo da Silva Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
374	026081-9	Arlindo Pereira Angelim Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
375	025978-X	Cely Maria Pereira Abreu	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
376	026831-3	Domingos Castro Fontinele	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
377	026249-8	Edilberto Araújo	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
378	026202-1	Eraldo Fontenele Pinheiro	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
379	269919-2	Eugislane Luz	Técnico de Apoio Administrativo	III	D
380	026843-7	Evandro Bezerra Lima Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
381	047197-6	Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
382	025626-9	Francisco Alves da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
383	207763-9	Francisco Hélio Cruz Duarte	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
384	025988-8	Francisco Paixão de Brito	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
385	026867-4	Francisco Veloso Bonfim	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
386	025947-X	Irineu Plutarco Bezerra Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
387	269917-6	Jamisson Ribeiro dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	III	D
388	025991-8	Jolan da Silva Borges	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
389	026049-5	José Edmilson da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
390	026912-3	José Ribeiro Soares	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
391	270636-9	Josean Arimatéia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	D
392	269918-4	Josefa Valdenísia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	D
393	025994-2	Júlio César da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
394	026923-9	Lede Maria Izidório da Costa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
395	026155-6	Maria das Dores Soares Pessoa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
396	026246-3	Maria do Socorro Leal Moura Fé	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
397	025629-3	Maria Edileusa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
398	198208-7	Mateus Farias Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III	E



Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL
399	024521-6	Miguel Lopes de Sousa Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
400	344409-X	Naira Gerlene Marques Teixeira	Técnico de Apoio Administrativo	II	A
401	198437-3	Quintiliano Macêdo Chaves	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
402	000614-9	Roberto Holanda Ribeiro Gonçalves	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
403	026003-7	Solane Rodrigues Oliveira Pachêco	Técnico de Apoio Administrativo	III	E
404	270908-2	Uliana Louzeiro Barros	Técnico de Apoio Administrativo	III	D

SEI nº 015037736

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30238, datada de 18 de outubro de 2024.)***DECRETO Nº 23.379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a promoção e progressão dos Fiscais Estaduais Agropecuários, Técnicos de Fiscalização Agropecuária e Técnicos de Apoio Administrativos, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, conforme a Lei nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00309.003701/2024-11**, proveniente da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão dos Fiscais Estaduais Agropecuários, Técnicos de Fiscalização Agropecuária e Técnicos de Apoio Administrativos, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, conforme a Lei nº 7.953/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS, TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, CONFORME A LEI Nº 7.953, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLA S. PRO M. PRO G.	PAD. PROM. PROG.
1	269915-0	Abdias Pereira Último	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	A
2	195601-9	Aderson de Sena Trindade Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
3	026008-8	Agamenon Pinheiro Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
4	207779-5	Agrícola Cavalcante Borges Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
5	193632-8	Alexsandra Soares Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
6	025880-6	Aloísio Ribeiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
7	022658-2	Alvanise Braz da silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
8	269911-7	Ana Aparecida Estrela Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
9	081015-X	Antônio Avelar Ribeiro de Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
10	025966-7	Antônio Luis Pereira de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
11	040107-2	Antônio Marques de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLA S. PRO M. PRO G.	PAD. PROM. PROG.
12	195599-3	Antônio Mendes da Silva Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
13	209364-2	Antônio Rogério Medeiros da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
14	287378-8	Armando Miranda de Brito	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
15	025766-4	Augusto Carlos Filgueira Duarte Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
16	024589-5	Benedito Barbosa Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
17	026175-X	Benedito Fonseca Ferreira Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
18	207780-9	Caroline Guimarães Marques Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
19	180277-1	Cecília Melo Macedo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
20	269916-8	Cleber Braga de Neiva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B	III	D
21	296060-5	Cristiana Kelly de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
22	207790-6	Daniela Rabêlo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
23	209102-0	Dário Magalhães Batista Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
24	026020-7	Demerval Martins dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
25	269912-5	Deusiane Batista Sampaio	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B	III	D
26	025854-7	Doruteu Ferreira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
27	026227-7	Edílson Cavalcante de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
28	026172-6	Edilton Pedro da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
29	180040-0	Edinaldo Nunes Pessoa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
30	207783-3	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
31	287377-0	Ênio Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
32	195600-x	Èriko Regis Moura Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
33	209354-5	Ernando Moura Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
34	209346-4	Estêfane de Sousa Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
35	180288-7	Eudóximo Darlan Fernandes L. Verde	Fiscal Estadual Agropecuário	I	C	I	E
36	195598-5	Fábia Rocha de Meneses	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
37	269913-3	Fábio Manoel Portela Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
38	270257-6	Fabício de Sousa Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
39	026129-7	Fernando Rodrigues de Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
40	209352-9	Flávia Melo Barreto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
41	297364-2	Francelino Pierote da Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
42	026042-8	Francília Vilarinho Santos Barbosa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
43	208626-3	Francisco Cleyton Cunha e Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
44	180681-5	Francisco das Chagas Andrade Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D	IV	A



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
45	270676-8	Francisco Esdra Sousa Alencar	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
46	025829-6	Francisco Ewerton Brandão	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
47	026086-0	Francisco Fontenele de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
48	322215-2	Francisco Sérgio Medeiros dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	A
49	209345-6	Francisco Wellington Coêlho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
50	084772-X	Gerardo Augusto Monteiro Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
51	280442-5	Gerlan Vieira de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
52	026670-1	Gilson Lages Siqueira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
53	180678-5	Gilvan Coelho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
54	287196-3	Glauton de Sousa Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
55	208625-5	Gregório da Silva Costa Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
56	308300-4	Guilhermino Vicente de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	II	E
57	332282-3	Gustavo Beserra Solano	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
58	296061-3	Gustavo de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	A	II	C
59	207786-8	Isabel Jandira Gomes de Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
60	286480-x	Isaías Claudius do Nascimento Marques	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
61	195609-4	Ítalo Franquel de Sampaio Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
62	280691-6	Ítalo Reneu Rosas de Albuquerque	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B	III	D
63	331229-1	Jandes José de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
64	180041-8	Janilson de Sousa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
65	209103-8	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
66	198201-0	João Fernando Neiva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
67	209362-6	João Soares Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
68	026616-7	Jorge Elias Paulo de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
69	004546-2	José Antônio Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
70	026153-0	José Assenção das Neves Sobrinho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
71	209358-8	José Cardoso de Araújo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D	IV	A
72	180276-3	José Carvalho Rufino	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D	III	E
73	004545-4	José de Arimatéa Alves Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
74	025908-0	José Elias Miranda Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
75	207789-2	José Idílio Alves Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
76	004571-3	José Ocean Mendes Carneiro	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
77	025830-0	José Rogério Muniz Guimaraes	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
78	321985-2	Joseany de Andrade Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
79	272548-7	Joubert Borges de Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PRO G.	PAD. PROM. PROG.
80	209363-4	Karlyson Sousa Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
81	296058-3	Karoliny Mendonça Cunha Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	I	C	I	E
82	195605-1	Kelme Lemos da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
83	209359-6	Kléber Chaves Valente	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
84	198438-1	Laércio Lages de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
85	195606-0	Leonam Nogueira Meireles	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
86	195602-7	Liandra Werner Thomaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	III	E
87	207782-5	Lourena Paz Soares Nunes	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
88	025713-3	Lúcio Lopes Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
89	207788-4	Ludmila Moraes Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
90	198204-4	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	Fiscal Estadual Agropecuário	III	C	III	E
91	319091-9	Luiza Souza da Cunha Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	A
92	209356-1	Márcio Chaves Fontenele	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
93	209350-2	Márcio Ricardo da Silva Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
94	083291-0	Marcos José de Castro Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
95	195597-7	Marcus Vinnícius dos Reis Veloso Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
96	207781-7	Marinalva Alencar Duarte Franco	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
97	315709-1	Mário Lucio de Sá Marinho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
98	025886-5	Matias Carlos da Mota	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
99	288230-2	Mauro Janilson Alves Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
100	290309-1	Melânia Meneses Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	III	A
101	287198-0	Olavo Vieira Castelo Branco Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
102	209101-1	Olivon Mendes Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
103	180283-6	Ozael David Valério da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
104	004625-6	Patrício Pereira Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
105	290311-3	Paula Fernanda Galvão Andrade Fortes	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
106	026259-5	Paulo Antônio Vilarinho da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
107	287197-1	Paulo Roberto de Albuquerque M. Segundo	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
108	290310-5	Rafaela Santos Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
109	026126-2	Raimunda Ananias da Conceição de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
110	204660-1	Raimundo Alves de Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	II	E
111	204729-2	Raimundo José Mendes Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	D	III	E
112	180287-9	Raimundo Pereira dos Anjos Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
113	207791-4	Raimundo Rosal Vaz	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
114	198205-2	Regina Célia de Jesus Fialho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
115	209104-6	Reginaldo Vencerlêncio da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
116	180284-4	Ricardo Élon Barbosa de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B
117	195612-4	Roberto Alves dos Reis Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
118	196090-3	Ronald Vaz Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
119	180290-9	Rosemberg Leonardo de Sousa Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
120	209355-3	Ruy Alves Lobão Veras Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
121	287199-8	Sidicley José de Santana Correia	Fiscal Estadual Agropecuário	II	D	II	E
122	270638-5	Silvana Benvindo Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	III	B	III	D
123	195596-9	Simone Pereira Barbosa Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
124	026997-2	Sizina Cardoso Filha	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
125	209369-3	Thalita Ferreira da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
126	198203-6	Uendel Moreira Lino	Fiscal Estadual Agropecuário	II	C	II	E
127	210445-8	Valdeci Rodrigues de Sousa Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
128	084965-X	Valdinei Oliveira Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
129	198206-x	Vanessa de Carvalho Nunes Barros	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
130	296057-5	Wanderley Silva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	II	E	III	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
131	287200-5	Wellamy Vargas Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	II	B	II	D
132	270258-4	Wilson Macedo de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	III	A	III	C
133	180289-5	Zilmar Fernandes Xavier	Fiscal Estadual Agropecuário	III	E	IV	B
134	026323-X	Abdofrancis Oliveira de Mesquita	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
135	231538-6	Adelmar José da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
136	230114-8	Aderson Nogueira Ramos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
137	219763-4	Airton Dias de Sousa e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
138	245540-4	Alan Kardek Soares de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
139	223429-7	Albertino Junior Alves Barreiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
140	004574-8	Aldeci de Araújo Moura Jesuíno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
141	219739-1	Aldenir Ribeiro de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
142	207765-5	Aldenisio Pereira de Matos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	III	B
143	196094-6	Alessandra Felipe Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
144	219742-1	Alguimar Soares Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
145	204666-x	Allan Johnny Torres Pinheiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
146	223422-0	Almir Francisco de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
147	204705-5	Aluisio Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
148	204740-3	Amaury Oliveira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
149	204689-0	Ana Lívia Lemos de Barros Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
150	219750-2	Ananias Lira Sousa Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
151	219753-7	André Novais de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
152	204669-5	Antoniél de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
153	282633-0	Antônio de Sousa Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
154	207764-7	Antônio de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
155	230555-x	Antônio Francisco Rodrigues Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
156	223425-4	Antônio Gomes da Silva Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
157	204736-5	Antônio José Costa de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
158	219736-7	Antônio Junior Martins dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
159	196088-1	Antônio Nunes de Siqueira Júnior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
160	026811-9	Antônio Sérgio de Oliveira Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
161	204724-1	Arnaldo de Sousa Camarço	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
162	228906-7	Aureliano de Castro Veras	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
163	230131-8	Caio Lustosa de Alencar Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
164	204685-7	Carlos Alberto de Medeiros Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
165	204717-9	Carlos Alberto Leão dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
166	226223-1	Carlos Eduardo Alves Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
167	204658-0	Carlos Eduardo de Souza Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
168	180286-x	Carlos Henrique de Moura Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	D	IV	A
169	204721-7	Carlos Henrique Mendes de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
170	209361-8	Celma Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
171	219740-5	Cícero José Barreto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
172	204668-7	Claudiana Pereira de Souza	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
173	226225-8	Cleber da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
174	230118-x	Cleuzania Prospero Bastos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
175	223428-9	Condorcel Alves da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
176	226224-0	Cormitis Ayres Lima Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	B	II	D
177	219749-9	Crisógono Melo de Alencar Maia	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
178	204709-8	Cristiane Lima de Medeiros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
179	230119-9	Débora Mendes da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
180	230553-4	Deilson da Silva Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
181	231541-6	Deusdeth Mendes Frazão Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
182	230115-6	Diego Silva Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
183	228907-5	Diêgo Stênio Gonçalves Dantas	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
184	219766-9	Diogo Justino Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
185	208632-8	Dionísio Alves de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
186	204691-1	Edílson Higino de Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
187	204694-6	Edilson Maurilo da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
188	230121-x	Edimilson Gomes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
189	204652-x	Edimir Silvestre da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
190	204722-5	Edivan Marques de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
191	207776-x	Edmar Satiro de Mendonça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
192	230557-7	Eduardo Almeida Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
193	204751-9	Elizangela Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
194	204741-1	Emmanuel Oliveira Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
195	204656-3	Erasmus Juscelino de Carvalho Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
196	226230-4	Erlândio Carvalho dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
197	231539-4	Ernando José de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
198	260207-5	Evaristo Rodrigues dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
199	219921-1	Everaldo Lustosa de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
200	204683-x	Fábio de Jesus Tomaz da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
201	204657-1	Fausto Célio de Souza Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
202	204711-0	Flávio Francisco da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
203	025736-2	Francisca de Fátima Moraes Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
204	204728-4	Francisco Célio Mendes da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
205	230128-8	Francisco Danilo Rodrigues dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
206	223426-2	Francisco das Chagas Elizeu dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
207	226226-6	Francisco das Chagas Fialho Cabedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
208	204731-4	Francisco das Chagas Sousa Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
209	219737-5	Francisco de Assis de Sousa Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
210	208630-1	Francisco de Oliveira Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
211	026858-5	Francisco Exedito Reis Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
212	219756-1	Francisco Feitosa Veras Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
213	204662-8	Francisco Lourival Miranda Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
214	204674-1	Francisco Orisnaldo Carlos Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
215	204693-8	Francisco Saraiva da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
216	231924-1	Francisco Wilson de Sá Batista	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
217	207775-2	Francivaldo Barros de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
218	223430-X	Françoaldo de Sousa Cordeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
219	204688-1	Franuel de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
220	230563-1	Gabino Nunes de Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
221	207777-9	Gabriel do Nascimento Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
222	204667-9	George Miranda de Sousa Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
223	204671-7	Geovane Geronço Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
224	204663-6	Geraldo Rodrigues de Carvalho Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
225	230112-1	Gicélio Teixeira Arraes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
226	204707-1	Gilberney de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
227	219735-9	Gilmar Costa Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
228	231540-8	Girleño Vieira Nunes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
229	204697-X	Girllan Viana de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
230	204733-X	Glauco Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
231	230123-7	Graciane da Costa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
232	204699-7	Hélio Ulisses Oliveira Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
233	204719-5	Helton de Brito Feitosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
234	209349-9	Hildecí Araújo Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
235	204687-3	Hildegardo Gomes de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
236	230554-2	Ismael de Sousa Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
237	198202-8	Isnarde Sousa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
238	207766-3	Ivaldo Lisboa Lustosa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
239	207770-1	Ivo Henrique Soriano Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
240	219755-3	Iza Manoela Gomes dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
241	204698-9	Jacinta Maria Cardoso	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
242	204665-2	Jacó Luiz Damascena	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
243	223427-X	Jadson Ivison Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
244	204716-X	Jilton Vitorino França	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
245	180042-6	Joabe Neves Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
246	260203-2	João Artur Lobato Aguiar Louzeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	D	III	A
247	230560-7	João de Deus Oliveira Junior	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
248	230552-6	João Neto Moraes Fontenele	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
249	219743-0	João Vianney de Sousa Alencar	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
250	207771-0	Joaquim Araújo Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
251	230120-2	Joaquim Carlos Monteiro Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
252	204686-5	Joaquim Matias Lima Verde Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
253	219758-8	José Albino Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
254	207784-1	José Antônio Araújo de Miranda	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
255	204672-5	José Cirino da Rocha Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
256	230125-3	José da Costa Rabelo Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
257	204670-9	José dos Reis	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
258	230113-0	José Eucivaldo Barbosa Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
259	230558-5	José Flavio Souza Gomes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
260	230133-4	José Florenço de Cerqueira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
261	025951-9	José Henrique Barroso de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
262	207792-2	José Ivomar Pereira Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	IV	B
263	204700-4	José Luiz Coêlho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
264	260201-6	José Magalhães da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
265	230562-3	José Mendes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
266	204714-4	José Neurisvaldo dos Santos Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
267	204749-7	José Roque de Carvalho Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
268	204800-X	José Santana da Rocha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
269	204725-0	José Távira dos Santos Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
270	219748-X	José Wellington Araújo Pedrosa Martins	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
271	230130-0	Josélia Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
272	026016-9	Josénilda Fernandes de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
273	204654-7	Josiran Rodrigues da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
274	204739-0	Josivan Silva Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
275	204712-8	Joyce Melo de Alencar Maia Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
276	219738-3	Juliano Francisco da Silva Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
277	219922-0	Kelson Pimenta do Carmo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
278	207769-8	Laércio Soares Braga	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
279	230122-9	Laudom Nascimento de Figueiredo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
280	219754-5	Leandro do Nascimento Nazareno	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
281	230129-6	Lindomar Ribeiro e Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
282	260206-7	Lissandro Carvalho Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
283	180280-1	Lívia Maria Lima Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
284	223424-6	Luciana Moreira Andrade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
285	230116-4	Luciano Ferreira do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
286	204732-2	Luciano Vieira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
287	209357-0	Luis Carlos Ferreira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
288	219744-8	Luis Helder Peixoto de Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
289	260209-1	Luis Mota Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
290	209366-9	Magnaldo Alves dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
291	207767-1	Magno Pires Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
292	204743-8	Manoel Luciano de Macedo Brito	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
293	204738-1	Manoel Pereira da Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
294	204676-8	Marcio Borges Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
295	204680-6	Márcio José Clementino Folha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
296	204710-1	Marcos Antônio Batista Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
297	219741-3	Marcos Antônio de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
298	026058-4	Marcos Aurélio Benvindo e Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
299	208628-0	Marcos Aurélio de Macedo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
300	245539-x	Marcos Rangel Dantas Araújo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
301	226227-4	Marcus Vinicius de Sousa Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
302	230559-3	Maria Adriana da Nóbrega	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
303	204678-4	Maria Sandra do Nascimento Ribeiro	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
304	204673-3	Maria Sueleuda Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
305	219746-4	Marina Rodrigues Santana	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
306	204681-4	Marlos Souza do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
307	204655-5	Mateus Rodrigues do Nascimento	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
308	260208-3	Mauricio da Silva Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
309	204675-0	Mauricio Gonçalves Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
310	208631-0	Maurílio Sebastião Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
311	241374-4	Mayrla Keli da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
312	204651-2	Merian Antônio dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
313	026207-2	Milton José de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
314	204720-9	Moises Nunes Coelho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
315	204746-2	Moisés Pinhão Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
316	260211-3	Mônica Carvalho Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
317	025953-5	Murilo Alencar Leal	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
318	204695-4	Mychael José Pereira de Sá	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	C	II	E
319	204713-6	Nairon Ney da Silva Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
320	204704-7	Nelson Rodrigues Nogueira Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
321	207773-6	Nilo Cipriano Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
322	204659-8	Odair José Santos Luz	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
323	025924-1	Olívia Maria de Sousa Rosado Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
324	231923-3	Osiel Antão de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
325	230126-1	Paulo César de Almeida Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
326	204744-6	Paulo Pereira de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
327	204723-3	Paulo Roberto de Macêdo Praça	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
328	026185-8	Paulo Roberto Matias Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	E	IV	B
329	226228-2	Pedro Alves Pacheco Neto	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
330	208627-1	Pollyana Vieira Lopes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
331	230141-5	Raimundo Nonato Melo Vieira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
332	230124-5	Rainel Monteiro da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
333	204696-2	Ralneiman Vieira Soares	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
334	204692-0	Ranieri Ribeiro Cavalcante	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
335	207774-4	Rayfranco de Moura Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
336	207772-8	Raylton de Moura Costa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
337	260205-9	Reginaldo Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
338	204679-2	Renato João da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
339	204677-6	Rennan de Moura Holanda Marques	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
340	230117-2	Ribamar Castilho da Silva Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
341	219747-2	Roberleno Brito da Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
342	204701-2	Robert Fontinele de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
343	260204-X	Robson Veleda de Sousa Alves	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
344	204745-4	Ronald de Oliveira Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
345	260210-5	Roosevelt George de Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
346	223431-9	Rosangela Maria Ferreira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
347	231542-4	Rosiane Cunha Paiva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
348	223423-8	Rosivan Rodrigues de Sousa	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
349	204702-X	Sanção Castelo Branco	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
350	204684-9	Sebastião da Costa Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
351	204817-5	Sebastião José Soares Junio	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
352	223432-7	Sergio Luiz Costa dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
353	208896-7	Silvio Rogério Vaz Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
354	204742-0	Suzana Maria Silva Ferreira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
355	204750-X	Terezinha Maria Rodrigues	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
356	260202-4	Thalles Wilton Chaves Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
357	230556-9	Thiago Gracindo Fernandes	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
358	230135-X	Valdecio Gregori Borges de Azevedo	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
359	204706-3	Valdenio Mendes de Moura	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
360	219751-X	Valdimar Lopes da Trindade	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
361	204664-4	Vicente Amorim Filho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
362	204737-3	Vinicius Assis de Oliveira	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
363	204727-6	Wagner Vieira Dias	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D
364	204735-7	Wellgton Pascoal Barros	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
365	209353-7	Wellyton Sousa Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	B	III	D



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
366	195610-8	Wilson Alexandre Pinheiro Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	D	IV	A
367	219764-2	Wilson Moreira Vasconcelos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	A	III	C
368	219757-0	Yara Maria Feitosa Borges	Técnico de Fiscalização Agropecuária	III	C	III	E
369	204715-2	Yramar Pinheiro Lemos	Técnico de Fiscalização Agropecuária	II	E	III	B
370	025972-1	Alceu José de Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
371	025975-6	Antônio Barbosa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
372	025977-2	Antônio João Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
373	026345-1	Antônio Paulo da Silva Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
374	026081-9	Arlindo Pereira Angelim Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
375	025978-X	Cely Maria Pereira Abreu	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
376	026831-3	Domingos Castro Fontinele	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
377	026249-8	Edilberto Araújo	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
378	026202-1	Eraldo Fontenele Pinheiro	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
379	269919-2	Eugislane Luz	Técnico de Apoio Administrativo	III	D	IV	A
380	026843-7	Evandro Bezerra Lima Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
381	047197-6	Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
382	025626-9	Francisco Alves da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PRO M. PROG.	PAD. PROM. PROG.
383	207763-9	Francisco Hélio Cruz Duarte	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
384	025988-8	Francisco Paixão de Brito	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
385	026867-4	Francisco Veloso Bonfim	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
386	025947-X	Irineu Plutarco Bezerra Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
387	269917-6	Jamisson Ribeiro dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	III	D	IV	A
388	025991-8	Jolan da Silva Borges	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
389	026049-5	José Edmilson da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
390	026912-3	José Ribeiro Soares	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
391	270636-9	Josean Arimatéia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	D	IV	A
392	269918-4	Josefa Valdenísia De Sousa	Técnico de Apoio Administrativo	III	D	IV	A
393	025994-2	Júlio César da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
394	026923-9	Lede Maria Izidório da Costa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
395	026155-6	Maria das Dores Soares Pessoa	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
396	026246-3	Maria do Socorro Leal Moura Fé	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
397	025629-3	Maria Edileusa da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
398	198208-7	Mateus Farias Moura	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
399	024521-6	Miguel Lopes de Sousa Filho	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
400	344409-X	Naira Gerlene Marques Teixeira	Técnico de Apoio Administrativo	II	A	II	C
401	198437-3	Quintiliano Macêdo Chaves	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B



Nº	MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
402	000614-9	Roberto Holanda Ribeiro Gonçalves	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
403	026003-7	Solane Rodrigues Oliveira Pachêco	Técnico de Apoio Administrativo	III	E	IV	B
404	270908-2	Uliana Louzeiro Barros	Técnico de Apoio Administrativo	III	D	IV	A

SEI nº 015037886

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30239, datada de 18 de outubro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 391/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de outubro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Entidade	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



274/2024	Obra Kolping do Piauí	O objeto do presente instrumento é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024.	Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Paulo Emílio do Rego Monteiro	405.304-4
----------	------------------------------	--	----------------------------	-----------	--------------------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SA

DO CONTRATO nº 274/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003614/2024-86



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011776
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 12.873/2013 e Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	OBRA KOLPING DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada	06.683.692/0001-04
Resumo do Objeto	O objeto do presente instrumento é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de Assinatura	17/10/2024
Valor Global	R\$ 5.299.133,90
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.544. 0107. 5009
Natureza da Despesa	449039, 339039, 339047
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	956067/2024
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01100 2024NR01101 2024NR01114 2024NR01116
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO08987
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Raimundo Nonato Ferreira

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30133, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1387/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em



cumprimento da Decisão Judicial de nº 0802113-20.2023.8.18.0030 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do processo SEI nº 00003.007517/2024-85 e o Ofício PGE nº 014732919/2024/HA/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no Processo Nº 2022.04.1257P. RESOLVE: RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 1622609, portador do CPF nº: 011*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.286,39 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.286,39

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1399/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento de Decisão Judicial de nº 0804558-74.2020.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 16/2024/YQ/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD no bojo do Processo SEI nº 00003.007640/2024-04, e o que consta no Processo Nº 2021.04.1047P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Segurada ANTONIA ALDINA CAMPÊLO MONTE, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar no cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0366170, portador do CPF nº 219*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.571,83 (Dois mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$11,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.571,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1403/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0800797-87.2024.8.18.0045 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 014843657/2024/JL/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do processo SEI nº 00003.007789/2024-85, e o que consta no Processo Nº 2023.04.177767P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Segurada REGINA MARIA SOARES SOUSA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 1595687, portador do CPF nº 372*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.560,01 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.560,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30135, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1369/2024/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.181571P, 2024.07.181574P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada VALERIA DO NASCIMENTO DINIZ, outrora ocupante do cargo DEFENSOR PUBLICO, 49 Categoria A, INATIVO/EFETIVO, vinculada aos INATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PUBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 208510X, falecida em 27/05/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024					37.731,80	
TOTAL						37.731,80	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						37.731,80 * 50% = 18.865,90	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))						7.546,36	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						26.412,26	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEONARDO BUARQUE DINIZ	09/07/2011	Filho (Menor não emanc)	XXX.730.263-XX	27/05/2024	09/07/2032	50,00	13.206,13
YASMIN DINIZ COSTA	29/11/2007	Filha Menor não emanc	XXX.408.413-XX	27/05/2024	29/11/2028	50,00	13.206,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2024.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1380/2024/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181473P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA LEITÃO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Nível IV, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 083590X, falecida em 31/05/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.960,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	43,37
TOTAL		5.003,54
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado		
Tempo de Contribuição	9477 (25 Anos, 11 Meses e 22 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado *60%+2%--> 4.960,17 * 60% =5.003,54		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	5.003,54	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	5.003,54	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		



Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.003,54 * 50 = 2.501,77					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		500,35					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.002,12					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE DE ARIMATEIA CAMPOS LEITÃO	10/02/1964	Cônjuge	XXX.203.514-XX	31/05/2024	VITALÍCIO	100,00	3.002,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1382/2024/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181776P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA LUCIA COSTA DE SOUZA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe SL, Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0484814, falecida em 03/07/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.701,30
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	156,48
TOTAL		4.857,78
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.857,78 * 50% = 2.428,89						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	485,78						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.914,67						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS GALENO DE SOUZA	27/06/1953	Cônjuge	XXX.659.063-XX	03/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.914,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1352/2024/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181766P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE MARTINS RIBEIRO DE MACEDO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe A, Nivel IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0546658, falecido em 12/03/2024.

Tendo em vista que a dependente, ZILMA DE SANTANA MACÊDO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 140, no valor inicial de R\$ 2.280,36, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C 1º DA LEI Nº 8.370/24	4.580,57
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	214,24
TOTAL		4.794,81
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.794,81 * 50% = 2.397,41
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	479,48
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.876,89

BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZILMA DE SANTANA MACÊDO	01/04/1956	Cônjuge	XXX.140.923-XX	27/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.876,89

O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZILMA DE SANTANA MACÊDO	01/04/1956	Cônjuge	XXX.140.923-XX	27/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.280,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1355/2024/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181310P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA FRANCISCA DE ANDRADE LIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

-ZELADOR, Classe I, Padrão D, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0653926, falecida em 12/01/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



VENCIMENTO	(27/30) ART.25 DA LC N º71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/22C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/24	1.059,51					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 7º, VII DA CF/88	293,81					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65º DA LC Nº 13/94	58,68					
TOTAL		1.412,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.412,00 * 50% = 706,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		141,20					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		847,20					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EXPEDITO DE ABREU LIRA	20/06/1933	Cônjuge	XXX.435.103-XX	17/06/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que o dependente, EXPEDITO DE ABREU LIRA, possui renda formal, conforme fl. 11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30136, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 162/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000952/2023-01;



CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **143/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.480,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30149, datada de 18 de outubro de 2024.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 11, de 18 de outubro de 2024**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260110 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO 12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024, com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Inciso III do artigo 104, c/c o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.038166/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a Capitã PM Sharlene Uchoa Braga Sampaio, portadora do RGPM 10.12801-02, Matrícula 125064-7, o Capitão PM Ângelo Alves dos Santos, portador do RGPM 10.12016-94, Matrícula 085544-8 e o Capitão PM Vicente de Paulo Ferreira Júnior, portador do RGPM 10.13488-06, Matrícula 179431-X, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2024/12ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260110) e a empresa M A LUSTOSA VALE - ME - CNPJ 17.439.544/0001-57, o qual tem por objeto: Aquisição de Generos de Alimentação (Água Mineral Adicionada de Sais), para atender as necessidades do 12º BPM da cidade de Piripiri-PI.



§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

1. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:
 - a. 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;
 - b. 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;
2. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
3. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM



FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30162, datada de 18 de outubro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 38, de 16 de outubro de 2024

Processo nº 00003.008227/2024-59

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 17/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30163, datada de 18 de outubro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 37, de 16 de outubro de 2024

Processo nº 00003.008226/2024-12

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 16/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a



empresa ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30165, datada de 18 de outubro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 35, de 16 de outubro de 2024

Processo nº 00003.008224/2024-15

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 13/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa FNX MÓVEIS LTDA, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30167, datada de 18 de outubro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 200/2024 - GAB



Teresina, 16 de outubro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão/Mandado, exarado pela Exmo. Desembargador Relator Manoel Edilson Cardoso, nos autos do processo nº 0000120-66.2024.5.22.0001 que assim determina:

“...fixar que corrigindo o erro material detectado o autor faz 'jus à elevação funcional por antiguidade correspondente a 4 (quatro)determine à biênios (2016, 2018, 2020 e 2022) e, assim, EMPRESA DE GESTÃO DE, por meio de seu representante legal,RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI que proceda à imediata implantação no contracheque do embargante do valor devido a título do enquadramento do obreiro no ,Nível 03 da Classe D - Grupo Auxiliar...”

2. Assim, com base na sentença e no acórdão acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, **imediate implantação no contracheque do embargante do valor devido a título do enquadramento do obreiro no ,Nível 03 da Classe D - Grupo Auxiliar**, conforme dispõe o acórdão e a sentença em favor do **Sr. CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA**, com matrícula **025461-4**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30168, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA nº 121/2024-SDE-PI/GS Teresina, 17 de outubro de 2024.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 45/2024 (00152.000313/2024-18)**, firmado com a **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DOE nº 203/2024**, F. 83/289 no dia 15/10/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 60/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 60/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 45/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e



defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 17 de outubro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30169, datada de 18 de outubro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 202/2024 - GAB

Teresina, 17 de outubro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina ao Acórdão/sentença, exarado pela Exma DESEMBARGADORA RELATORA BASILICA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº 0000267-14.2023.5.22.0006, onde determina à EMGERPI:

“... proceda, no prazo de 20 dias da sua notificação, à implementação do reajuste salarial (outubro/2022), sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais)...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer consistente em **implantar o reajuste de out/2022 (7,19%), sobre o salário contratado, gratificação quinquenal e auxílio alimentação**, conforme dispõe o acórdão em favor do **Sr. OSMIR NUNES SOARES**, com matrícula **025411-8**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30170, datada de 18 de outubro de 2024.)



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**PORTARIA Nº203/2024 - GAB**

Teresina, 17 de outubro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exma. Desembargadora Relatora do Trabalho: BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº 0000193-38.2024.5.22.0001, em vista do acórdão que determina o cumprimento imediato da decisão exarada, que assim determina:

“...promover o reclamante para o NÍVEL 05 - CLASSE D - GRUPO SUPERIOR do cargo que ocupa, concedendo o aumento salarial correspondente ao nível pleiteado, obedecendo o aumento mínimo previsto de 2% sobre cada nível concedido, de modo que a parte reclamante passe a receber o salário contratado correspondente ao referido Nível Salarial 5 da Classe D do Grupo Superior, vigente na data do cumprimento da obrigação de fazer, para todos os fins de direito, sob pena de multa a ser arbitrada...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente na promoção da reclamante para o **NÍVEL 05 - CLASSE D - GRUPO SUPERIOR**, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. **SIMONE MARIA GONÇALVES DA SILVEIRA TERTO**, com matrícula **025331-6**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30171, datada de 18 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR****Portaria Nº 382, de 15 de outubro de 2024**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.003840/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os seguintes critérios para distribuição de sementes e mudas no



âmbito do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, executado pela Secretaria da Agricultura Familiar - SAF:

I - Serem Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí, classificados a Lei 11.xxx vinculados a entidades representativas da agricultura familiar (Associações, Cooperativa e Sindicatos) e as Prefeituras Municipais;

II - Possuírem Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF ou documento que o caracterize como agricultor;

III - Serem beneficiários atendidos pelos programas executados por esta Secretaria da Agricultura Familiar, quais sejam:

a) Assentados/as da Reforma-Agrária - INCRA e PNCF;

b) Beneficiários/as do Projeto Viva o Semiárido - PVSA II (Acordo de Empréstimo FIDA I-788-BR);

c) Beneficiários/as do Projeto Estadual de Geração de Emprego e Renda - PROGERE II (Acordo de Empréstimo BIRD 8575-BR);

d) Programa Garantia Safra (Lei No 10.420, de 10 de abril de 2020);

e) Beneficiários/as de Programas de Compras Institucionais (PAA, PAS e PNAE);

f) Beneficiários/as de Projetos de apoio a comercialização (Quitanda da-Agricultura Familiar);

g) Beneficiários de programas de fortalecimento da base produtiva (Kits de irrigação, Mecanização Agrícola e outros definidos amparados pela SAF)

h) Novos acordos de empréstimos (Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, Projeto Pilares do Desenvolvimento e Sertão Vivo)

Art. 2º A distribuição obedecerá aos critérios gerais e específicos definidos nesta portaria, bem como no texto dos Termos de Referência para atender criteriosamente aos objetivos determinados.

Art. 3º Para fins de operacionalização da distribuição serão considerados locais de entrega das sementes e mudas as Unidades Territoriais da SAF, sob a coordenação dos Agentes de Desenvolvimento Territorial e conforme o especificado no Termo de Referência;

Art. 4º A prestação de contas da entrega das sementes e mudas será feita através da entidade recebedora mediante assinatura do Anexo I - Termo de Recebimento da Entidade e Anexo II - Lista de Beneficiários, (Nome, CPF, quantidade de sementes/mudas recebida e assinatura do beneficiário) devidamente assinado pelo Agente de Desenvolvimento Territorial ou por outro representante da SAF e pelo responsável da instituição recebedora, que deverá ser encaminhada para a SAF.

Art.5º - Para coordenar e monitorar o recebimento e a distribuição das sementes e das mudas, institui-se a seguinte comissão de monitoramento, distribuição e recebimento formada pelos seguintes servidores da SAF:

I - Antônio José Ferreira Pereira - Matrícula: 0372266-0



II - Carlos Eduardo Carvalho Batista. Matrícula: 373610-5

III - Fernanda Soares da Silva, Matrícula 376.208-4

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se, Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30178, datada de 18 de outubro de 2024.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG - Nº 35/2024

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias da Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, titular da 8ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2022, através do Processo SEI nº 00303.006900/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, titular da 8ª Defensoria Pública da Categoria Especial, o gozo de férias regulamentares nos períodos de **04/11/2024 a 13/11/2024**, em 1ª etapa, de **06/03/2025 a 15/04/2025**, em 2ª etapa, e de **05/05/2025 a 14/05/2025** em 3ª etapa, referente a 30 dias do período aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 36/2024

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,



CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 35/2024, que concede férias à Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, titular da 8ª Defensoria Pública da Categoria Especial, a serem gozadas nos períodos de 04/11/2024 a 13/11/2024, 06/03/2025 a 15/04/2025 e 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2022, através do Processo SEI nº00303.006900/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo Defensor Público NELSON NERY COSTA, titular da 1ª Defensoria Pública da Categoria Especial, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, junto à 8ª Defensoria Pública da Categoria Especial, nos períodos de **04/11/2024 a 13/11/2024, 06/03/2025 a 15/04/2025 e 05/05/2025 a 14/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30179, datada de 18 de outubro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 36, de 16 de outubro de 2024

Processo nº 00003.008225/2024-60

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa CN JACOBINA, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)



VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30180, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA / 136 / 2024

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Chapada das Mangabeiras - TD 11 - Bom Jesus que abrange os municípios de Alvorada do Gurgueia, Avelino Lopes, Barreira do Piauí, Bom Jesus, Colônia do Gurgueia, Corrente, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Currais, Eliseu Martins, Gilbués, Júlio Borges, Manoel Emídio, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Palmeira do Piauí, Parnaguá, Redenção do Gurgueia, Riacho Frio, Santo Luz, São Gonçalo do Gurgueia, Santa Filomena e Sebastião Barros da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Abdiel da Silva	022900-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Santa Luz
Ailson Medeiros Setúval	210895-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus



Alcimar de Sousa e Silva	169246-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus
Anderson Medeiros Setúval	169741-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus
Antônio Amorim de Sousa	022300-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Bom Jesus
Antônio Ferreira Viana Sobrinho	022356-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Parnaguá
Ariosto Pinheiro Lopes	180587-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus
Carlos Alberto Rocha de Araújo Nogueira	022927-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Corrente
Carrumberto da Silva Pontes	022879-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Cristino Castro
Dulfe Lustosa Nogueira	022982-2	Ext. Rural II NS	Santa Filomena
Edivalton Barros Rufo	022684-0	Agente Técnico de Serviço	Monte Alegre do Piauí
Everaldo José Gomes	022798-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Corrente
Geminiano Viana de Sena	170064-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Morro Cabeça no Tempo
Gilberto Neiva Neto	022147-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Corrente

Jessé da Cunha Rodrigues Araújo	022497-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Curimatá
José Bonifácio Bezerra	022432-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Santa Filomena
José Celesmá Bertulino	022270-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Gilbués
José de Anchieta Leal Pereira	022791-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Palmeira do Piauí
José de Oliveira Filho	022274-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Cristino Castro
Juanita Matias Maia	022516-9	Agente Técnico de Serviço	Bom Jesus
Marcelo José Gomes	210623-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Sebastião Barros
Márcio Magno Morgado Guimarães	169235-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus
Maria do Nazaré França Fabrício	022705-6	Agente Técnico de Serviço	Corrente
Maria Fina dos Santos Magalhães	022410-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Corrente
Moaci Pires de Carvalho Pires	0252951-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Alvorada do Gurgueia
Nilton Benvindo Mascarenhas	022338-7	Agente Técnico de Serviço	Parnaguá



Péricles Idovino Guerra de Moura Fé	080392-8	Agente Técnico de Serviço	Curimatá
Roberto Ferreira Soares	022366-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Corrente
Salvador Miranda de Sousa	022949-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Avelino Lopes
Samuel Mascarenhas Cavalcante	007015-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Corrente

Sebastião Mendes Filho	022766-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Colônia do Gurgueia
Sebastião Sousa Rodrigues	022357-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Redenção do Gurgueia
Sidney de Sousa e Silva	169748-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Bom Jesus
Wilson Pinheiro Guimarães	169745-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Colônia do Gurgueia

PORTARIA GAB.SADA / 137 / 2024

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Carnaubais - TD 03 - Campo Maior que abrange os municípios Assunção do Piauí, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Juazeiro do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio e Sigefredo Pacheco da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA



E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adão Lopes de Oliveira	022628-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Sigefredo Pacheco
Celestino Ribeiro da Silva	169253-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Castelo do Piauí
Cicero Alves Barbosa	022454-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Campo Maior
Edilson dos Santos Silva	378305-7	Coordenador	Campo Maior
Erildo Bezerra de Melo	022072-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Castelo do Piauí
Francisco Antônio Agostinho Soares	022262-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Castelo do Piauí
Francisco Flávio de Oliveira	210984-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Boqueirão do Piauí
Francisco Willames Diniz Pereira	022689-X	Extensionista Rural II Nível Superior	São Miguel do Tapuio
José Francisco Lima de Almeida	210899-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Buriti dos Montes
José Paulino de Araújo	210892-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Juazeiro do Piauí
José Raimundo dos Santos	022660-2	Agente Técnico de Serviço	Campo Maior
Júnior Soares de Sousa	180079-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Nossa Senhora de Nazaré
Manoel Afonso dos Santos	022467-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Campo Maior
Manoel Cicero Alves	022646-7	Agente Técnico de Serviço	Campo Maior
Marlon Oliveria de Meneses	022963-6	Extensionista Rural II Nível Superior	São Miguel do Tapuio

Pedro Pereira da Silva	022614-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Campo Maior
Raimundo Holanda Filho	022282-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Capitão de Campos
Ricardo Teixeira Castelo Branco	079762-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Campo Maior
Roberto Oliveira Nepomuceno	022722-6	Extensionista Rural II Nível Superior	São Miguel do Tapuio
Sebastião de Sena Rosa Neto	025867-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Campo Maior
Tânia Maria Andrade Silva Ribeiro de Carvalho	047094-5	Agente Técnico de Serviço	Campo Maior

PORTARIA GAB.SADA / 138 / 2024



O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vales dos Rios Piauí e Itaueira - TD 09 - Floriano que abrange os municípios de Arraial, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Floriano, Francisco Ayres, Itaueira, Nazaré do Piauí, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Pavussu, Pedro Laurentino, Nova Santa Rita, Ribeira do Piauí, Rio Grande do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Socorro do Piauí e Tamboril do Piauí da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Abdias Altino Neres	022770-6	Agente Técnico de Serviço	Floriano
Alberto Raimundo de Sousa Filho	169742-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Floriano
Anderson de Sousa Marques	211765-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Paes Landim
Domingos Basílio Duarte Guedes	022222-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano
Francisco das Chagas Almeida Santos	022575-4	Agente Técnico de Serviço	Arraial
Francisco de Assis Carvalho	022106-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Floriano
Francisco Entegnan Aquino Liberato	169739-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Canto do Buriti
Geraldo Custódio da Rocha	178693-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Pedro Laurentino





Helder Mauriz Lira	210900-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Paes Landim
Hélio da Silva Ramos	021996-7	Agente Técnico de Serviço	Floriano
João Carlos Ribeiro Gonçalves Filho	169478-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano
João Marques de Sousa	022733-1	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano
José Afonso Almeida Barbosa	022427-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano
José Carlos Roldão Antunes	022634-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Socorro do Piauí

José Ribamar Meneses Pimentel	022351-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Canto do Buriti
José Ubiramar Meneses de Aguiar	176974-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Canto do Buriti
Josimar Solano de Carvalho	022221-6	Extensionista Rural II Nível Médio	São José do Peixe
Júlio César Oliveira Chaves	022932-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Canto do Buriti
Leonardo da Silva Marinho	022790-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Arraial
Luís Enrique Mota Ferreira	022659-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Francisco Aires
Mairon Rodrigues de Barros	179732-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Flores do Piauí
Manoel de Oliveira Sinimbu Júnior	022386-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Paes Landim
Maria Angélica Alves Ribeiro	022394-8	Agente Técnico de Serviço	Floriano
Moisés Alves de Miranda	169250-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Floriano
Paulo Afonso de Sousa	022655-6	Agente Técnico de Serviço	Floriano
Paulo de Tarso Castro Amorim	022877-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano
Pedra Aurena Ferreira dos Santos	169744-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Floriano
Pedro Antônio dos Santos	022336-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Floriano
Raimundo José Bueno	022542-8	Agente Técnico de Serviço	Arraial

Ranildo Pereira dos Santos	179363-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Tamboril do Piauí
Rodnei Ferreira Lima	169249-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Paes Landim
Vicente Borges Cipriano	022912-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Canto do Buriti
Wagner Gadelha Fontes	023051-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Floriano

PORTARIA GAB.SADA / 139 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do



Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vale do Rio Canindé - TD 07 - Oeiras que abrange os municípios de Bela Vista do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaias Coelho, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Simplício Mendes, Tanque do Piauí e Wall Ferraz da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio Soares da Silva	210903-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Santa Rosa do Piauí
Edivaldo Francisco e Silva Moraes	022544-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Floresta do Piauí
Eliésio Elísio dos Reis	169240-2	Extensionista Rural II Nível Médio	São Francisco de Assis do Piauí
Eliomar de Brito Feitosa	210896-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Wall Ferraz
Evandro Borges da Silva	169252-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Santa Rosa do Piauí
Flávio Roberto Ferreira de Carvalho	180586-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Conceição do Canindé
Francisco de Assis de Sousa	023046-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Santa Cruz do Piauí
Francisco Espedito Nunes Martins	081031-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Oeiras





Francisco José de Carvalho	169743-9	Extensionista Rural II Nível Médio	São Francisco do Piauí
Francisco Portela Barbosa Filho	023038-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Oeiras
Franielson Lopes dos Santos	210891-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Santo Inácio do Piauí
Geraleno Barbosa Barros	022888-5	Agente Técnico de Serviço	Oeiras
Jadilson Gomes dos Santos Sousa	182595-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Oeiras
João da Cruz Pereira da Silva	022550-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Conceição do Canindé

João Luiz de Sousa	022591-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Simplício Mendes
Jonas Alves dos Santos	169241-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Oeiras
José Joaquim Rodrigues e Oliveira	022743-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Simplício Mendes
José Silva Barroso	022500-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Oeiras
Juvenal Antônio de Sousa	169248-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Tanque do Piauí
Laurentino de Moura Sousa	082438-X	Agente Técnico de Serviço	Oeiras
Levi Lustosa de Araújo	169732-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Oeiras
Mário Marques Pereira	169646-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Oeiras
Oseas Leal Moreira	169257-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Colônia do Piauí
Raimundo José Gomes de Mesquita	022760-9	Agente Técnico de Serviço	Oeiras
Valter da Cunha Santos	022749-8	Agente Técnico de Serviço	São Francisco do Piauí
Waldi Soares dos Santos	180585-1	Extensionista Rural II Nível Médio	São João da Varjota
Washington Luís de Araújo	022731-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Oeiras

PORTARIA GAB.SADA / 140 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Planície Litorânea - TD 01 - Parnaíba que abranche os municípios de Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia,



Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia, Murici dos Portelas e Parnaíba da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Aglaê Lima Castelo Branco	022775-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Parnaíba
Alberto Abraão Loiola	022406-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Bom Princípio do Piauí
Alice Vitória Freire Cordeiro Sampaio	022455-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Parnaíba
Antônio de Pádua Cardoso Diniz	080961-6	Agente Técnico de Serviço	Luís Correia
Edivaldo Seixas Nascimento	022740-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Bom Princípio do Piauí
Eduardo Esmeraldo Augusto Bezerra	022337-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Parnaíba
Emílio Garastazu de Melo Guedes	210980-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Cajueiro da Praia
Francisco das Chagas Fortes Castelo Branco	180642-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Ilha Grande do Piauí
Francisco de França Sales Cardoso	022880-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Buriti dos Lopes
Francisco Vieira de Carvalho	0228329-8	Agente Técnico de Serviço	Cocal
Irineu Sousa Silva	179735-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Buriti dos Lopes
Joacir Pereira do Nascimento	022538-0	Agente Técnico de Serviço	Buriti dos Lopes
João Francisco de Oliveira	022181-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Luís Correia
José de Ribamar Gomes dos Santos	022184-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Luís Correia



José Fernandes Maia	172099-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Parnaíba
Laelson Rodrigues Cordeiro	022407-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Buriti dos Lopes
Luiz Antônio dos Santos Freire	022814-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Luís Correia
Luiz Barroso da Silva	022189-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Buriti dos Lopes
Maria de Jesus Barbosa Cachoeira	210902-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Cajueiro da Praia
Maria de Lourdes Pessoa	022481-2	Agente Técnico de Serviço	Parnaíba
Miguel Norberto de Oliveira	022186-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Parnaíba
Simone Vieira Carvalho Guimarães	022823-X	Agente Técnico de Serviço	Parnaíba
Zoraide Farias Borges	022971-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Parnaíba

PORTARIA GAB.SADA / 141 / 2024

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vale do Rio Itaim - TD 12 - Paulistana que abranche os municípios de Acauã, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Francisco Macedo, Jacobina do Piauí, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova e Simões da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E EXTENSÃO RURAL - SADA/PI



ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Carlos Moura Júnior	180588-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Betânia do Piauí
Clébio José Coutinho Bento	169729-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Jaicós
Francisco de Lima Rodrigues	169242-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Massapê do Piauí
José Aécio Barbosa Gonçalves	022839-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Marcolândia
José do Carmo Oliveira	022892-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Jaicós
José Sérgio Alves do Nascimento	169239-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Patos do Piauí
Juvaldi Adelino Luz	022865-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Paulistana
Luciana Evangelista Fernandes Franco	174541-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Paulistana
Raimundo Nonato da Silva	022261-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Simões
Roberto Arrais	169258-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Acauã

PORTARIA GAB.SADA / 142 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vale do Rio Guaribas - TD 06 - Picos que abranche os municípios de Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Aroeiras do Itaim, Bocaina, Campo Grande do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Paquetá, Picos, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luís do Piauí, Sussuapara, Vera Medes e Vila Nova do Piauí da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio de Moura Neto	022511-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Picos
Ariel Custódio de Oliveira	022271-2	Agente Técnico de Serviço	Picos
Domerval de Sousa Luz	022698-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Picos
Éberson Martins de Oliveira	172101-1	Extensionista Rural II Nível Medio	Francisco Santos
Edileuza Luíza de Jesus	022783-8	Agente Técnico de Serviço	Alagoinha do Piauí
Francisco Antônio de Sousa	169728-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Pio IX
Francisco Gonçalves dos Santos	022067-1	Extensionista Rural II Nível Superior	Dom Expedito Lopes
Francisco Moacir de Sousa Barros	022525-8	Extensionista Rural II Nível Médio	São Julião
José Antenor da Silva	022710-2	Agente Técnico de Serviço	Dom Expedito Lopes
José Francisco Luz Alves	022335-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Fronteiras
Juscelino Barroso de Sousa	210893-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Aroeiras do Itaim
Maria da Penha Alencar Bezerra	022483-9	Agente Técnico de Serviço	São Julião
Maria das Mercês de Sousa Sobrinho	022331-0	Agente Técnico de Serviço	Fronteiras
Maria do Amparo da Silva Santiago Luz	022713-7	Agente Técnico de Serviço	Picos
Maria dos Remédios da Luz Caminha	022941-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Picos

Maria do Socorro de Sousa	022459-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Fronteiras
Paulo de Tarso Xavier Sousa	210890-9	Extensionista Rural II Nível Picos	Picos
Raimundo Nonato da Silva	047202-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Pio IX
Zenito Alves Feitosa	080296-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Francisco Santos

PORTARIA GAB.SADA / 143 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Cacaís - TD 02 - Piripiri que abrange os municípios de Barras, Batalha, Brasileira, Campo Largo do Piauí, Domingos Mourão, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Lagoa de São Francisco, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Milton Brandão, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Porto, São João da Fronteira, São João do Arraial e São José do Divino da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio Barbosa Pereira	022673-4	Agente Técnico de Serviço	Domingos Mourão
Antônio de Pádua Garcia de Carvalho	022658-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Luzilândia
Antônio José Benigno Martins	169749-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Pedro II
Antônio Silva de Oliveira	022205-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Piripiri
Antônio Wilson Barros Andrade	180126-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Piripiri
Daiton Alves Vieira Mendes	022648-3	Agente Técnico de Serviço	Esperantina
Dilson Soares Pires de Castro	022958-0	Agente Técnico de Serviço	Porto
Dionísio Uchoa de Oliveira	211769-0	Ext. Rural II NM	Lagoa de São Francisco



Edson Teixeira Carvalho	022441-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Barras
Elisson Robertino de Oliveira Farias	022966-X	Ext. Rural II NS	Pedro II
Fabiano de Oliveira da Silva	169725-X	Ext. Rural II NM	Pedro II
Francisco Barroso Nascimento	022365-4	Ext. Rural II NM	Piracuruca
Francisco de Araújo Veras	022185-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Luzilândia
Francisco de Assis da Silva	022778-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Morro do Chapéu do Piauí
Francisco Helito da Silva	210425-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Esperantina
Francisco Gerisvaldo Moreira	180643-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Piripiri

Genival Bezerra da Silva	023049-9	Extensionista Rural II Nível Médio	Joaquim Pires
João Henrique de Holanda Júnior	022916-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Joaquim Pires
José Sidney Macedo de Carvalho	022586-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Pedro II
Luís Gonzaga Barbosa	022329-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Piripiri
Moacy Gomes Vilanova	022095-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Esperantina
Nivaldo Dias de Almeida	022945-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Batalha
Olavo Barroso Nascimento	022434-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Batalha
Sudário Aguiar Sousa	180125-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Esperantina
Valdir Filomeno da Rocha	022667-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Nossa Senhora dos Remédios

PORTARIA GAB.SADA / 144 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

RESOLVE:



Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Serra da Capivara - TD 08 - São Raimundo Nonato que abrange os municípios de Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, São Braz do Piauí, São João do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato e Várzea Branca da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adalberto Soares de Oliveira	210897-6	Extensionista Rural II Nível Superior	São João do Piauí
Ademar Dias de Sousa	022340-9	Agente Técnico de Serviço	Caracol
Ederbal da Silva Santos	169735-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Bonfim do Piauí
Edilton Azevedo Rodrigues	022701-3	Extensionista Rural II Nível Superior	São Raimundo Nonato
Erasmoo Carlos Ribeiro Viana Passos	169254-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Fartura do Piauí
Ezequiel Cardoso Saraiva de Almeida	169737-4	Extensionista Rural II Nível Superior	São Braz do Piauí
Francisco José da Silva	210982-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Dirceu Arcoverde
Francisco Mesquita Cronemberger	022528-2	Extensionista Rural II Nível Médio	São João do Piauí
Genival de Assis de Oliveira	177217-1	Extensionista Rural II Nível Médio	São João do Piauí
Hélio Area Soares Leal	169724-2	Extensionista Rural II Nível Superior	São João do Piauí
Israel de Oliveira Ribeiro Neto	211767-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Anísio de Abreu
Lucas Almeida Bastos	169260-7	Extensionista Rural II Nível Médio	São Lourenço do Piauí



Waldir Cavalcante dos Santos	169647-5	Extensionista Rural II Nível Superior	São Raimundo Nonato
------------------------------	----------	---------------------------------------	---------------------

Wilson Ribeiro de Figueiredo Filho	02932-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Caracol
------------------------------------	---------	------------------------------------	---------

PORTARIA GAB.SADA / 145 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Entre Rios - TD 04 - Teresina que abrange os municípios de Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Lagoinha do Piauí, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária do Piauí, Olho D'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Pau D'Arco, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, Teresina e União da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Agnelo Mendes Frazão Neto	022662-9	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Alberto Ayres Mendes Lima	006303-7	Extensionista Rural II Nível Superior	São Pedro do Piauí
Alberto Braz de Sousa	022748-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Demerval Lobão





Alvaci Orsano Pereira	022792-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Antônia Maria Alves	022714-5	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Antônia Valdete da Silva	180233-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Antônio Eilson Freitas	022197-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Miguel Alves
Antônio Francisco dos Santos Viana	170258-X	Extensionista Rural II Nível Médio	União
Antônio Jerônimo Filho	210889-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Cabeceiras
Antônio José Sales	022557-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Água Branca
Antônio Lisboa Avelino Araújo	181316-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Regeneração
Antônio Luiz Alexandre e Silva	022193-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Amarante
Avelar Siqueira de Albuquerque	021957-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Baltazar Pereira da Silva	022396-4	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Conceição de Maria Almeida Sousa	022786-2	Agente Técnico de Serviço	Teresina

Delzuila Ferreira Lustosa	022451-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Dirce Reis da Rocha Silva	022561-4	Extensionista Rural II Nível Superior	União
Edilson Alves dos Santos	179361-6	Extensionista Rural II Nível Médio	São Pedro do Piauí
Eduardo Almeida Vieira Guimarães	022788-9	Extensionista Rural II Nível Superior	José de Freitas
Eliseu Macedo de Carvalho	022011-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Eloni Neres da Silva	022752-8	Agente Técnico de Serviços	Teresina
Emanoel Nazareno de Oliveira Sinimbu	022923-7	Extensionista Rural II Nível Superior	José de Freitas
Euriclides da Silva Vilarinho	169746-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Amarante
Francílio Hélder Vieira Araújo	169261-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Francisca Ivonete Soares Dantas Neiva	022172-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Francisca Maria de Moura Varão Albuquerque	022235-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Altos
Francisco Alves dos Santos	022720-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Altos



Francisco da Silva Ferraz	023037-5	Agente Técnico Operacional	Teresina
Francisco das Chagas Nascimento	022810-9	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Francisco Lopes Dias	022663-7	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Francisco Luiz Amaral de Melo	022321-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Beneditinos

Francisco Viana de Sousa Oliveira	022260-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Monsenhor Gil
Gamaliel Vieira Filho	022711-X	Extensionista Rural II Nível Superior	José de Freitas
Gercina da Silva Nascimento	022526-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Regeneração
Gladison Magalhães Rodrigues	169244-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Gonçalo da Silva Cruz	022739-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Santo Antônio dos Milagres
Hélio Alves Pessoa	022437-5	Extensionista Rural II Nível Médio	Barro Duro
Hélio Rodrigues de Sousa	022165-1	Extensionista Rural II Nível Superior	Nazária do Piauí
Herlon Pimentel Costa Cronemberger	169738-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Altos
Ilsimar Campelo de Sousa	023040-5	Ag. Operacional de Serviço	Teresina
Iva Almeida Lopes	022456-1	Extensionista Rural II Nível Médio	José de Freitas
Jairo Régis Lopes Cortez	022675-X	Agente Técnico de Serviço	São Pedro do Piauí
James Alves da Silva	022691-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Jeferson Soares Marinho de Sousa	022587-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
João da Cruz Pereira da Silva	210424-5	Extensionista Rural II Nível Médio	São Pedro do Piauí
João José Ribeiro	022198-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Palmeirais

Jorcélio de Alencar Magalhães	021984-3	Agente Técnico de Serviço	Beneditinos
José Augusto Pereira Campos	179734-4	Extensionista Rural II Nível Médio	José de Freitas
José Bonifácio Oliveira de Moura	022613-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Altos
José Guedes Mota	022476-6	Agente Técnico de Serviço	Regeneração
José Maria Ferreira Barbosa	022567-3	Agente Técnico de Serviço	São Pedro do Piauí





José Maria Lino	022507-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Demerval Lobão
José Pereira da Silva Filho	022721-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Regeneração
José Vidal Moura de Carvalho	022627-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
José Wellington Alexandrino Coelho	022747-1	Agente Técnico de Serviço	Água Branca
Josimar Carlos de Lima	022632-7	Extensionista Rural II Nível Médio	São Pedro do Piauí
Linomar Vieira da Silva Sobrinho	022514-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Lúcia Maria Gomes Marques	022597-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Luciene de Oliveira Lopes Monteiro	022840-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Lucídio do Carmo Morais Simeão	022518-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Altos
Luiz de Sousa Carvalho Filho	211770-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Luiz Gonzaga Maia Diógenes	022170-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina

Manoel José do Nascimento Neto	021955-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Amarante
Manoel Luiz de Sousa Neto	170162-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Jardim do Mulato
Marciano Lopes de Moura	169251-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Marco Antônio Borges de Freitas	022870-2	Agente Técnico de Serviço	Teresina
Maria Amélia Barbosa Vilarinho	021970-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Maria das Dores Pereira da Silva	022977-6	Extensionista Rural II Nível Superior	São Pedro do Piauí
Maria das Dores Ribeiro Sousa	022503-7	Agente Técnico de Serviço	Água Branca
Maria de Fátima de Sousa Lima	022633-5	Agente Técnico de Serviços	Teresina
Maria do Perpétuo Socorro Ulisses Silva	022523-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Maria do Socorro da Costa e Silva	022626-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Maria dos Reis Rodrigues Sales	022703-0	Agente Técnico de Serviço	Teresina



Maria Dulcinea Castro Machado Frate	02197-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Maria Elizabete Dias Ribeiro dos Santos	022440-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Maria Selma de Sousa Oliveira	022494-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Mateus Pires Costa	180742-X	Extensionista Rural II Nível Médio	União
Matias Ribeiro Cabral	022264-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Monsenhor Gil

Nadir Arcanjo de Moura	022751-0	Agente Técnico de Serviço	Beneditinos
Noé Pereira Ribeiro	169238-X	Extensionista Rural II Nível Médio	Angical do Piauí
Noé Vieira de Moura	022962-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Altos
Raimunda Ferreira Gomes	022291-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Raimunda Martins Sousa da Silva	022510-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Raimundo Avelino Leal	022611-4	Extensionista Rural II Nível Médio	Água Branca
Raimundo Márlio Fernandes	022124-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Altos
Roberval Gabriel de Albuquerque	022702-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Altos
Rosinaldo Hermenegildo Araújo	022933-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Teresina
Sebastião Alves da Silva	169731-5	Extensionista Rural II Nível Médio	São Gonçalo do Piauí
Sebastião Rodrigues da Cruz Filho	169255-X	Extensionista Rural II de Nível Médio	José de Freitas
Vilmar Pereira de Sousa	179733-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina
Walter Silas Barros	174540-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Miguel Alves
Zenon Soares de Araújo	022913-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Teresina

PORTARIA GAB.SADA / 146 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa



Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Tabuleiro do Alto Parnaíba - TD 10 - Uruçuí que abrange os municípios de Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Bertolândia, Canavieira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal e Uruçuí da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Dagildo Alves do Bonfim	171807-0	Extensionista Rural II Nível Médio	Marcos Parente
Dagildo Alves Pereira	022757-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Antônio Almeida
Ernandes Benvindo Cardoso	169237-2	Extensionista Rural II Nível Médio	Uruçuí
Francisco Batista Pontes	022316-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Landri Sales
Hélio Márcio Dias Carneiro	1692488	Extensionista Rural II Nível Médio	Ribeiro Gonçalves
José de Arimateia Pereira dos Santos	210622-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Baixa Grande do Ribeiro
José do Egito Rocha Filho	180589-4	Ext. Rural II NM	Bertolândia
José Napoleão Umbelino Guedes Alcoforado	022620-3	Ext. Rural II NM	Landri Sales
Joveraldo Ribeiro dos Santos	022665-3	Extensionista Rural II Nível Médio	Ribeiro Gonçalves
Luiz Carlos Castro da Rocha	022928-8	Ext. Rural II NM	Jerumenha
Luiz da Rocha Soares Filho	022644*X	Extensionista Rural II Nível Superior	Uruçuí
Marcos Ferreira Cerqueira Júnior	176973-1	Extensionista Rural II Nível Médio	Baixa Grande do Ribeiro



Maria Arlete Ferreira Torres	022642-4	Agente Técnico de Serviço	Uruçuí
Pedro Mariano Neto Fernandes	0225339	Ext. Rural II NM	Guadalupe
Umbelino Martins da Rocha Filho	022643-2	Agente Técnico de Serviço	Uruçuí

PORTARIA GAB.SADA / 147 / 2024

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vale do Sambito - TD 05 - Valença do Piauí que abrange os municípios de Aroazes, Barra D'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí,, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí e Várzea Grande da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de outubro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Abdon Portela Nunes Neto	005846-7	Extensionista Rural II de Nível Superior	Valença do Piauí
Antônio Marcos Negreiros de Sousa	210894-1	Extensionista Rural II de Nível Médio	Valença do Piauí
Cissinato José de Oliveira	022601-7	Extensionista Rural II de Nível Médio	São Félix do Piauí
Evaldo Barbosa Dantas	023016-2	Extensionista Rural II de Nível Superior	Elesbão Veloso



Francisco de Moura Matilde	180743-9	Extensionista Rural II de Nível Médio	Lagoa do Sítio
Francisco dos Santos Carvalho	022435-9	Agente Técnico de Serviços	Inhuma
Irineu Gomes de Abreu	022641-6	Extensionista Rural II de Nível Médio	Prata do Piauí
Jeová Ferreira Duarte	022777-3	Extensionista Rural II de Nível Médio	Inhuma
João Francisco Alexandre	022543-6	Extensionista Rural II de Nível Médio	Inhuma
João Pereira da Silva	022789-7	Extensionista Rural II de Nível Médio	Elesbão Veloso
José Airton Nogueira Gonçalves	169243-7	Extensionista Rural II de Nível Médio	Inhuma
José Ricardo de Sousa	179362-4	Extensionista Rural II de Nível Médio	Santa Cruz dos Milagres
Lindomar Negreiros de Sousa	169686-6	Extensionista Rural II de Nível Médio	Aroazes
Luís Alberto de Oliveira Teixeira	082060-1	Extensionista Rural II de Nível Médio	São Félix do Piauí

Luiz Kardoso de Sousa	022101-5	Extensionista Rural II de Nível Médio	Valença do Piauí
Manoel Rodrigues da Silva	022688-2	Extensionista Rural II de Nível Médio	Várzea Grande
Pedro Afonso Lopes Vilarinho	022918-X	Extensionista Rural II de Nível Médio	Pimenteiras
Raimundo Nonato Vieira Lima	022223-2	Extensionista Rural II de Nível Superior	Valença do Piauí
Sandra Martins Nogueira	022272-X	Agente Técnico de Serviço	Pimenteiras
Valdeci Alves de Araújo	181317-0	Extensionista Rural II de Nível Médio	Elesbão Veloso

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30183, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1388/2024/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177443P,

RESOLVE:



CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ALDIR FLORENCIO CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0603791, falecido em 31/12/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.184,06
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						57,96
TOTAL							1.242,02
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.242,02 * 50% = 621,01
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							124,20
Complemento Constitucional							466,79
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.212,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO MOREIRA CARVALHO	26/04/1943	Cônjuge	XXX.622.693- XX	06/12/2023	VITALÍ- CIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1389/2024/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181546P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com



redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada GILDECI ALVES DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo ZELADOR (Agente Operacional de Serviço), Classe I, Padrão E, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0734799, falecida em 29/06/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.247,41
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						106,99
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						57,60
TOTAL							1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.412,00 * 50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							141,20
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							847,20
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALENTIM NATAL MAIA DE CARVALHO	25/12/1949	Cônjuge	XXX.737.213- XX	29/06/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que o dependente, VALENTIM NATAL MAIA DE CARVALHO, possui renda formal, conforme fl. 4 e 11/12, em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1253/2024/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.178842P, 2024.07.181623P, 2024.07.181863P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada ELISÂNGELA DO NASCIMENTO GOMES VIEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe SL, Nível III, EFETIVO/ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1040472, falecido(a) em 18/02/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			2.210,29			
TOTAL				2.210,29			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado							
Tempo de Contribuição				8.653(23 Anos, 8 Meses e 18 Dias			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.728,60* (60% + 4%) =1.106,30							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 195,70							
* 4 pontos percentuais referente a 2 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado				1.106,30			
Complemento Constitucional				195,70			
Valor do provento*				1.302,00			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1302,00 * 50% = 651,00			
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))				390,60			
Valor do provento apurado				1.041,60			
Complemento Constitucional				278,40			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.320,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO FERNANDES DA COSTA	04/09/1960	Cônjuge	XXX.659.563-XX	29/11/2023	VITALÍCIO	33,33	347,20



ARTHUR GOMES VIEIRA FERNANDES DA COSTA	24/12/2012	Filho Menor não emanc	XXX.012.463-XX	29/11/2023	24/12/2033	33,33	440,00
ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA JÚNIOR	14/07/2010	Filho Menor não emanc	XXX.012.793-XX	29/11/2023	14/07/2031	33,33	440,00

Tendo em vista que o dependente, ANTONIO FERNANDES DA COSTA, possui renda formal, conforme fl. 19, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1385/2024/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181741P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE CARLOS ALMEIDA ROCHA, outrora ocupante do cargo AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS, Classe C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 017993X, falecido em 04/07/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TAXA DE INSALUBRIDADE	LC Nº 13/94	48,88
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	79,53
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	100,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	60,00



PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.123,59					
TOTAL		1.412,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.412,00 * 50% = 706,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		141,20					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		847,20					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS SILVA ROCHA	24/02/1949	Cônjuge	XXX.800.953-XX	04/07/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que a dependente, MARIA DAS GRACAS SILVA ROCHA, possui renda formal, conforme fl. 8, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1370/2024/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181827P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada CRISTINA DE JESUS VELOSO DA COSTA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Nível IV, Classe B, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0611808, falecida em 28/07/2024.

Tendo em vista que o dependente, GERALDO SOUSA MORAES DA COSTA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 206, no valor inicial de R\$ 2.286,19, (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						162,03
TOTAL							4.819,13
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							4.819,13 * 50% = 2.409,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							481,91
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.891,48
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERALDO SOUSA MORAES DA COSTA	28/07/1937	Cônjuge	XXX.635.813-XX	28/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.891,48
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERALDO SOUSA MORAES DA COSTA	28/07/1937	Cônjuge	XXX.635.813-XX	28/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.286,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30191, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1384/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0844257-33.2024.8.18.0140 da 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº00003.007674/2024-91 e o que consta no Processo Nº 2024.04.179381P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a



paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a Segurada, MARIA DA GUIA SILVA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0547506, portador do CPF nº 734*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.108,03 (Cinco mil e cento e oito reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.108,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30193, datada de 18 de outubro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 240, de 17 de outubro de 2024

Credenciamento de CFC

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO previsão na Portaria nº 39/2023-GDG DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento nº 03/2023, artigos 13; 14; 23, inc. IV, 'e'; 64 e seguintes, concernentes às normas previstas a guiar as instituições e entidades públicas ou privadas credenciáveis para ministrar cursos especializados relacionados aos credenciamentos promovidos pelo DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico documental, exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI em 18/09/2024, e Parecer de Vistoria pela Equipe técnica responsável (Coordenação de Credenciamento de CFCs e Diretoria de Engenharia - DETRAN/PI), em 27 de setembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo 00030.015816/2024-66.



RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BANDEIRANTE LTDA - Nome fantasia: Autoescola Bandeirante, CNPJ nº 44.xxx.xxx/xxx-77, situada na Rua Estudante Bartolomeu Gleyson, Quadra 13, Loja 01, CEP: 64012-282, Bairro Cidade Industrial (Santa Maria), Zona Norte, município de Teresina/PI, e-mail: lourinhodesousa@gmail.com, para ministrar Cursos de ensino Teórico/Técnico, como Centro de Formação de Condutores, Classificação teórico e prático, sendo o atendimento na jurisdição do DETRAN/PI, pelo período 12 (doze) meses, a contar da publicação do Termo de Credenciamento, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta em Portaria do DETRAN/PI (39/2023-GDG, artigos 6º e 7º).

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Sócio-Proprietário: Laércio de Sousa Brito - CPF: 020.xxx.xxx-31

Diretor Geral: Laércio de Sousa Brito - CPF: 020.xxx.xxx-31

Diretora de Ensino: Railda Karla Lima Silva - CPF: 031.xxx.xxx-79

Instrutores práticos e teóricos:

Vanderneudes Matos Aragão - **CPF: 786.xxx.xxx-04**

Leonardo Leandro Aires Bandeira Alves - **CPF: 010.xxx.xxx-07**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran - PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30194, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 1395/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177286P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 842/2023, de 07/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 14/06/2023, que



concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a LUIZY DE MARILACC SOARES, matrícula Nº 1096, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL - M, com os proventos de R\$6.355,93 (Seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.626,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.756,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.355,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30195, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 9, de 18 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor AUGUSTO MACHADO SIQUEIRA, Matrícula nº 402207-6, como Fiscal do Contrato e servidor BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE, Matrícula nº 372285-6, como Gestor do Contrato nº 006/2024 - EMPRESA CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA CNPJ 26.569.874/0001-58, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa



execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30196, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 232/2022, Dispensa de Licitação Nº 012/2022

PROCESSO SEI: [00011.060278/2024-92](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 348/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e fiscalização do **Contrato nº 232/2022**, celebrado entre a **SEDUC-PI** e o Locatário **IGREJA BATISTA DA RESSURREIÇÃO**, CNPJ 07.102.148/0001-86, que tem como objeto "aluguel de imóvel situado no Conjunto Dirceu Arcoverde II, entre as QD 308 e 309, Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP 64078-390, para o funcionamento de Creche/escola jurisdicionada à 21ª Gerência Regional Educação com uma área correspondente a 613,15 m²", no bojo da **Dispensa de Licitação n. 012/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
CLARISSE MARIA VELOSO	GESTOR	102.152-4	***.639.763-**	21gre.seduc@gmail.com
MARIA IRACI BARROS PINTO IRENE	FISCAL	116114-8	***.106.563-**	21gre.seduc@gmail.com
MARIA BETANIA BARBOSA DE ARAUJO LEITE	FISCAL	109170-X	***.384.003-**	21gre.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto



Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), outubro de 2024.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30201, datada de 18 de outubro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 128/2024

PROCESSO N.º 00016.002613/2023-15

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n.º 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n.º 081/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA RENATA, CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ, NO ESTADO DO PIAUÍ, bem como o servidor **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir



desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**.

II - **DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 18 de outubro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30206, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 741, de 16 de outubro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.026775/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO LUÍS PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 027424-X, para substituir a Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento - DST, JULIANA GRAMOZA VILARINHO CORREA, Matrícula nº 177294-5, no período de 27/09/2024 a 26/10/2024, em razão de seu afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30209, datada de 18 de outubro de 2024.)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 302, de 17 de outubro de 2024

Processo nº 00003.008153/2024-51

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado TARSO RODRIGUES PROENCA - Matrícula 220305-7, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA - Matrícula 230140-7, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 04 de novembro de 2024 e término em 13 de novembro de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30211, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

Portaria Nº 158, de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Licença Ambiental pelo Princípio da Autotutela.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo Órgão Ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 07/2022, art. 10, caput c/c art. 146, §1º, evidencia que é de inteira responsabilidade do Empreendedor apresentar informações fidedignas para o início



do procedimento de licenciamento ambiental, na qual, em caso de ser constatado informações inverídicas, conforme dispõe o §1º do art. 146, será promovido medidas cíveis, administrativas e criminais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Licença Ambiental de Instalação nº PI-PLI.04024-1/2024, com fulcro no artigo 12 da Lei Estadual nº 6.947/2017, em razão da ausência do documento imprescindível para o regular andamento procedimental, qual seja, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), conforme disposto no Art. 2º, caput, do Decreto Estadual nº 19.490/2021, da Propriedade do Requerente IGOR COMPARIN, a FAZENDA SÃO JORGE, localizada no Município de Bom Jesus- PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30215, datada de 18 de outubro de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 115/2024/GMG, DE 18 DE outubro DE 2024

O **Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 19/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato ANTONIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, matrícula nº 107870-4, a servidora MARINA TEREZA SOARES



CARVALHO, matrícula nº 160449-0, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor EDUARDO FERNANDES SILVA, matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 19/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 48/2024-



GMG, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 124, de 27 de junho de 2024.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30216, datada de 18 de outubro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 281/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 109/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIEGAS E FURTADO LTDA - VIVA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, com a confecção de mapas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NÁDYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 282/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 110/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIVAZ AGENCIA DE TURISMO LTDA**, para Contratação de serviços de agência de turismo para serviços de assessoramento e organização na execução de feiras, exposições, congressos, eventos similares, reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, transporte, traslado em âmbito internacional, para atender às demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **DANIEL VIEIRA MUNHOZ**, CPF n.º XXX.968.098-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30240, datada de 18 de outubro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 285/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002713/2024-41
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24012071
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBORIL
CNPJ da Contratada	07.676.107/0001-01
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/10/2024
Valor Global	R\$ 24.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01158



Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO09169
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Leonardo Batista de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 394/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Entidade	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
285/2024	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBORIL	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381.221-9	Francisco de Assis Santos	169.259-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30197, datada de 18 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

Nº do processo SEI	00017.001336/2024-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011155
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços nº 001/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2024.
Data de assinatura do contrato	17/10/2024
Valor global	R\$ 28.932,20 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00218
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08937
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria Nº 120, de 18 de outubro de 2024**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 040/2024, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 040/2024/SEPLAN-PI, firmado com a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº ***.257.***, e José Orlando Quadros Coutinho, CPF nº ***.924.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 040/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 040/2024/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 040/2024/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 040/2024/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30198, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - SEMARH/PI

Nº do processo SEI	00130.008299/2023-60
---------------------------	----------------------



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - SEMARH/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	28201
Contratado	EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de engenharia de contenção de Dunas situada nos municípios de Ilha Grande e Luís Correia no litoral Piauiense. com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	18/10 /2024
Valor global	R\$ 1.059.892,22 (um milhão, cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária	28201.1851.0108.6234
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-2024NR00034 E 2024NR00035
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-2024RO09168
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: REGINA DA COSTA RIBEIRO

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 157 , de 18 de OUTUBRO de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA - matrícula nº 373216-9 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 67 /2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de engenharia de contenção de Dunas situada nos municípios de Ilha Grande e Luís Correia no litoral Piauiense. com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Art. 2º Os fiscais em tela serão auxiliados pelo engenheiro CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO-FADEX, lotado nesta SEMARH de acordo com o Contrato Nº 37/2018-SEMARH/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30219, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001482/2024-58
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008303
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	ALBERTINA DE SOUZA LEÃO PEREIRA
CPF da Contratada	102.XXX.754-87



Resumo do Objeto	Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada no Monitoramento e Avaliação para informações estratégicas de monitoramento e avaliação, para gestão por resultado e dar assistência nas questões relacionadas às áreas de monitoramento e avaliação (M&A), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura	18/10/2024
Valor Global	R\$ 88.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00446
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2024RO05817 2024RO05818
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Albertina de Souza Leão Pereira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 395/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria



abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 SAF-PI/PSI

Contratada: ALBERTINA DE SOUZA LEÃO PEREIRA

Resumo do Objeto: Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada no Monitoramento e Avaliação para informações estratégicas de monitoramento e avaliação, para gestão por resultado e dar assistência nas questões relacionadas às áreas de monitoramento e avaliação (M&A), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

Fiscal Titular: Márcia Raquel de Sousa - matrícula nº 373201-X;

Fiscal Suplente: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - matrícula nº 372.421-2;

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30220, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2024	
Nº do processo SEI	00152.000241/2024-09
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 01/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	20101



Contratado	EXECUTE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.819.035/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: AUXILIAR NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, INCLUSIVE COM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROMOVER OFICINAS DE CAPACITAÇÃO (DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA) DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO PILOTO "GERA RENDA", BEM COMO, FAZER O ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO REFERIDO PROJETO
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	180 (sento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	15 de outubro de 2024
Valor global	R\$ 138.135,35 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco Centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 20101Programa de Trabalho: 23.692.0106.6098PI: 20101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: MÁRIO AFONSO COSTA JÚNIOR - EXECUTE SERVICOS E COMERCIO LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30221, datada de 18 de outubro de 2024.)***AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024	
Nº PROCESSO SEI	00309.002056/2024-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24010866
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Contratação direta, por dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201



CONTRATADO	ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	66.453.879/0001-35
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de material específico a ser utilizado pelas equipes de controle e captura de Morcegos hematófagos (Portaria nº 140 de 01 de Novembro de 2023 da ADAPI) do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Raiva dos Herbívoros do estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 de outubro de 2024.
VALOR GLOBAL	R\$ 29.849,00
PLANO DE TRABALHO	20.604.0107.6220
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00207
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO09242
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Rosária Granato Vieira

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 108, de 18 de outubro de 2024**

Designa o servidor **DÁRIO MAGALHÃES BATISTA FILHO**, para exercer a fiscalização do contrato, cujo objeto vem a ser a contratação de empresa para fornecimento de material específico a ser utilizado pelas equipes de controle e captura de Morcegos hematófagos (Portaria nº 140 de 01 de Novembro de 2023 da ADAPI) do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Raiva dos Herbívoros do estado do Piauí

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;



Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DÁRIO MAGALHÃES BATISTA FILHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 0209102-0, para exercer a fiscalização do contrato nº 25/2024, celebrado entre a ADAPI e a empresa ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 66.453.879/0001-35, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material específico a ser utilizado pelas equipes de controle e captura de Morcegos hematófagos (Portaria nº 140 de 01 de Novembro de 2023 da ADAPI) do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Raiva dos Herbívoros do estado do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa de Agropecuária

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30225, datada de 18 de outubro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 72/2024 - CPL

Nº do processo SEI	00224.001055/2023-15
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.



Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.598,00 M ² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	07/11/2024 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 1.511.764,08 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta e quarto reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00273

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 30245, datada de 18 de outubro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014976520/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos



sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.015047/2024-14:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 219/2023, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.238.951/0011-26, compreendendo o período de 15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, relativo ao fornecimento de material médico hospitalar, máscara, luvas, descartáveis e seringas.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (012953934; 013070314);

PARECER Nº 239/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (013537094; 013660289)

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30127, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014976236/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos



procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.016373/2024-49:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 199/2023/SESAPI, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e a Empresa OPHTHALMOS S.A, relativo ao fornecimento de medicamentos desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - 1.320 (um mil trezentos e vinte) frascos de PERFLUROCTANO. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ([012318308](#));

PARECER Nº 286/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 ([014393610](#); [014409708](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30128, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.002138/2024-90, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024, a favor da empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA - CNPJ 45.167.140/0001-97, para Contratação de serviços para retirada de Arquivos Deslizantes, para atender as demandas da Farmácia do Povo - Medicamentos Especializados, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Nota de Reserva Nº 2024NR13128, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens/serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 17 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30134, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

SEI nº: 00323.000428/2024-95



A Secretária de Estado da Agricultura Familiar por meio de sua Secretaria, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2023 conforme publicação do DOE de 01.01.2023, pág 04, Ed n° 01 bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí e demais disposições legais. Após a análise do processo de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.490,00 m² de Pavimentação Poliédrica nas comunidades Arapuá e Camboeiro, na zona rural do município de Francisco Macedo - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação. **Considerando** que o procedimento de seleção realizado por meio da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 CPL/SAF** fora regulado por edital previamente analisado e aprovado quanto a legalidade pela Procuradoria Geral do Estado, em obediência ao disposto no art. 5, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 241/2019, conforme parecer jurídico da Parecer Referencial PGE nº 04/2024 Declaração Vinculação ao Parecer PGE (014116614) devidamente ratificado pela Declaração Vinculação ao Parecer PGE (014116614); **Considerando** ainda que a vantajosidade e a economicidade da contratação foi previamente analisada e comprovada a vantajosidade e economicidade pela Controladoria Geral do Estado conforme Parecer Referencial CGE/PI nº 01/2024 (id 014116250), nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28/2003. **Considerando** a autorização da realização do procedimento licitatório conforme GOV_Despacho CGFR Licitação 797 (014030871); **Considerando** a autorização da SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO 9356 (014401544); **Considerando** que a **Concorrência Eletrônica** observou os princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa sendo feita a análise de toda documentação apresentada, proporcionando a todos os interessados, ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; **Considerando** o resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão de julgamento pela comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 037/2024 (id 014044260); Ata de Julgamento de Habilitação Relatório (014984974); **Considerando** o parecer técnico favorável da engenharia Parecer técnico da análise das propostas de preço (SEI nº 014850152); **Considerando** que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00850/2024 (015004026); **RESOLVE:** Concordar com o resultado proferido pela Comissão e **HOMOLOGAR o procedimento** e **ADJUDICAR** o objeto, em favor da vencedora a empresa **ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ: 07.323.258/0001-78), no valor de **R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 18/10/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30144, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAÚÍ - FUESPI E O PRESTADOR DE SERVIÇOS BERNARDO
CLARAVAL DUARTE SILVA.**

PROCESSO SEI Nº 00089.011526/2023-97.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAÚÍ - FUESPI, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato por seu Presidente, Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, considerando o Processo Administrativo epigrafado, **resolve rescindir, a pedido, o Contrato celebrado com o prestador de serviços BERNARDO CLARAVAL DUARTE SILVA**, matrícula nº 1496565, nos termos do inciso IV do Art. 17 - Decreto Estadual 15.547/14.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativo às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01.06.2023.

Publique-se o Extrato, cientifique-se o(a) interessado(a), junte-se ao Processo para arquivamento.

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA.

PRESIDENTE DA FUESPI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30151, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAÚÍ

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DO PIAÚÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O ESTADO DO PIAÚÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira



de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.024270/2024-10 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 308.509,81 (trezentos e oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva 2024NR00480, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.



Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30156, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.024261/2024-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor R\$ 1.448.191,96 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva 2024NR00479, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária N^o 7.xxx-7, Agência N^o 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Hercília de Jesus Martins Rodrigues



Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30161, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº do processo SEI	00095.008017/2024-89
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24011664
Contratante	SECRETARIA DA JUSTIÇA
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	Viana Comunicação e Consultoria
CNPJ/CPF do Contratado	32.054.079/0001-20
Resumo do objeto do contrato	O objeto da presente contratação é a prestação de serviço para realização do projeto "Reintegrar 2: edição hambúrgueres" prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Penitenciárias de Campo Maior e Altos, através da Secretaria de Justiça, à Autêntica Comunicação e Eventos para a promoção do evento.
Prazo de vigência	90 dias
Prazo de execução	90 dias
Valor global	R\$ 286.191,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e um reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00277



(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30184, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2024 - IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, conforme o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços acima mencionada, tipo Menor Preço, autuado no Processo Administrativo SEI Nº 00119.002372/2023-48, que tem por objeto: Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA na Zona Rural Localidade Malhadinha e Cacimba dos Cavalos no Município de Pimenteiras - PI, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada de Preços nº 073/2024** e **ADJUDICAR** o seu objeto em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, como vencedora do certame, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração no valor total de **R\$ 624.767,36** (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30190, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 014979756/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX
Teresina/PI, 16 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: 00323.000622/2024-71

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX-SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (id. 011897690), análise de Conformidade UCP (id. 012172696), Parecer Jurídico nº



96 (id. [012234433](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1182/2024 (id. [012250731](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1177/2024 (id. [012236758](#)), Relatório Final (id. [014365404](#)) e Ata de Reunião da CEL (id. [014685756](#)).

RESOLVE:

- ADJUDICAR os objetos do certame à empresa ANTARES VEÍCULOS LTDA, registrada no CNPJ nº 03.457.435/0001-58, para o Lote 01, no valor total global de R\$ R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais); bem como à empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, registrada no CNPJ nº 32.247.281/0001-78, para o Lote 02, no valor total global de R\$ R\$ 311.940,00 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta reais), por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.
- HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Comparação de Preços nº 05/2024, do Processo SEI Nº 00323.000622/2024-71, cujo objeto consiste na aquisição de 09 (nove) veículos tipo caminhonete e 03 (três) veículos tipo sedan, para atender as necessidades da SAF, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI.
- DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, conseqüentemente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30217, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 111/2023	
PROCESSO SEI	00011.022132/2024-49
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005806
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata Registro de Preços n. 75/2023 do Pregão Eletrônico n. 43/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.



PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 111/2023	
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990, Decreto Estadual n.º 11.462/2023.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATADO	Servfaz Serviços de mão de obra LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO	É a repactuação de preços, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante global <i>estimado</i> de R\$ 237.592,80 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e o valor anual <i>estimado</i> acrescido será de R\$ 79.197,60 (setenta e nove mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos, referente ao período de 01/01/2024 e de término em 13/12/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR ANUAL	R\$ 79.197,60 (setenta e nove mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;
FONTE DE RECURSOS	Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF;
NATUREZA DA DESPESA	Natureza 339037 - Locação de Mão-de-Obra;
NOTA DE RESERVA	2024NR02186
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06819
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30222, datada de 18 de outubro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Edital nº 03/2024



Processo nº 00012.049406/2024-37**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, no âmbito do PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com na Lei Nº 11.788/2008, Decreto Nº 13.840/2009 e Decreto Nº 22.141/2023, torna público, por meio do presente documento, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD, destinado à seleção e cadastro de estudantes de medicina, que estejam regularmente matriculados e cursando do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período, interessados em realizar estágio em Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), em municípios piauienses, fazendo-o nos seguintes termos:

1º ITEM DE RETIFICAÇÃO: ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Anexo I, relativo ao Cronograma do Processo Seletivo passa a ter a seguinte redação:

DATA	ATIVIDADE
01/10/2024	Lançamento e Divulgação do Edital
07/10/2024 a 17/10/2024	Inscrições com envio dos documentos para Prova de Títulos
17/10/2024 21/10/2024	^a Prorrogação das Inscrições
22/10/2024 a 23/10/2024	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção
24/10/2024	Resultado Parcial
25/10/2024	Período para a interposição de recursos do resultado parcial
29/10/2024	Análise dos Recursos
30/10/2024	Resultado da interposição de recursos do resultado parcial
31/10/2024	Resultado final do Processo Seletivo - CLASSIFICAÇÃO

2ª ITEM DE RETIFICAÇÃO

O item 3.18 passa a ter a seguinte redação:

"3.18 O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será desclassificado(a), salvo nos casos em que o número de candidatos (as) classificados (as) com a pontuação mínima seja inferior ao número de vagas disponíveis. Nessa hipótese, os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação, ainda que inferior à pontuação mínima estabelecida, poderão ser classificados (as) até o preenchimento do total de vagas oferecidas."

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital Nº 03/2024.

(assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30129, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

PROCESSO SEI Nº 00119.000022/2022-66

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 194/2024, PÁGINA 116/117, NA DATA DE 04/10/2024, EM **VALOR GLOBAL**,

ONDE SE LÊ, “**R\$ 325.386,80 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**”,

LEIA-SE, “**R\$ 325.386,86 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**”.

Teresina(PI), 17 de outubro de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30146, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO SEI Nº 00119.002251/2023-04

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 65/2024, PÁGINA 200/201, NA DATA DE 04/04/2024, EM **VALOR GLOBAL**,

ONDE SE LÊ, “**R\$ 3.188.416,06 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**”,

LEIA-SE, “**R\$ 3.188.416,09 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**”.

Teresina(PI), 18 de outubro de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30158, datada de 18 de outubro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
ERRATA NO VALOR DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 040/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000294/2023-25

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação TERMO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário nº 152/2024, 5 de agosto de 2024, pág. 65 ONDE SE LÊ: a CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-57 apresentou proposta de preço no valor de R\$ R\$ 744.855,68 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); LEIA - SE: a CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-57 apresentou proposta de preço no valor de R\$ R\$ 739.381,33 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Teresina - PI, 18 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de N° 30176, datada de 18 de outubro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 83/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO N° 09/2024-GEGCO/SUPLI/AGESPISA

RETIFICA-SE O ADITIVO DA EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPÍO, NO ESTADO DO PIAUÍ, ASSINADO EM 15/08/2024, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 04/09/2024, EDIÇÃO 173, PÁGINA 228.

ONDE SE LÊ:

O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado fica prorrogado por



mais 03 (três) meses, retroativamente, contados a partir de 19/07/2024 e findando em 19/10/2024 e o prazo de vigência, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/08/2024 e findando em 19/11/2024.

LEIA - SE:

O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, retroativamente, contados a partir de 19/07/2024 e findando em 18/10/2024 e o prazo de vigência, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/08/2024 e findando em 18/11/2024.

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30199, datada de 18 de outubro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.023851/2023-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Abertura das propostas de Preços: 21/08/2024, às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 21/08/2024, às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação no sistema licitacao-e: 11 e 14/10/2024

Data da Homologação no sistema licitacoes-e: 14/10/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES



ÓRGÃO (S) E ENTIDADE (S) PARTICIPANTE(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME TABELA apresentada no Mapa de Precificação (ID 013126920) e Planilha de Consolidação de Demanda (ID 012698726) da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI

LOTES: 01, 06 e 09

RAZÃO SOCIAL: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 17.897.450/0001-21

ENDEREÇO: Rua Deputado Jose Gil Barbosa, nº 4048, Sala A, Bairro Comprida, Teresina/PI - CEP 64076-200

CONTATO: (86) 3304-5301

E-MAIL: dipallimpdistribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE: José Arimateia Carvalho Júnior

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 01

COPO DESCARTÁVEL

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	79.200	PCT	Copo descartável 50ml - Copos para café com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 70 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 2,49	R\$ 197.208,00

Valor Total do Lote 01: R\$ 197.208,00 (Cento e noventa e sete mil e duzentos e oito reais)

LOTE 06

PRATO PLÁSTICO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	50.400	PCT	Prato plástico descartável Fundo 15 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, fundo, na cor branca, diâmetro medindo 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacotes com 10 unidades.	FONPLAST	R\$ 1,41	R\$ 71.064,00
02	49.320	PCT	Prato plástico descartável raso 18 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades.	FONPLAST	R\$ 1,61	R\$ 79.405,20
03	50.400	PCT	Prato plástico descartável raso 21 cm - plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades cada.	FONPLAST	R\$ 2,08	R\$ 104.832,00

Valor Total do Lote 06: R\$ 255.301,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e vinte centavos)

LOTE 09

SACO PLÁSTICO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11.160	PCT	Saco plástico (Polietileno) Saco plástico (polietileno), incolor com capacidade de 0,5l Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm, Capacidade: 500g, Pacote com 100 unidades.	ARRUDAPLAST	R\$ 1,72	R\$ 19.195,20
02	35.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l, Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm. Capacidade 1kg, Pacote com 100 unidades	ARRUDAPLAST	R\$ 3,11	R\$ 108.850,00



03	30.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 21cm x 32cm. Capacidade 2 Kg. Pacote com 100 unidades.	ARRUDAPLAST	R\$ 3,47	R\$ 104.100,00
Valor Total do Lote 09: R\$ 232.145,20 (Duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)						
Valor Total dos Lotes 01, 02 e 09: R\$ 684.654,40 (Seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						

LOTES: 02 e 05**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA****CNPJ: 14.667.270/0001-65****ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790****CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363****E-MAIL: comercial@disnor.com.br****REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 02****COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	144.000	PCT	Copo descartável com tampa 100 ml Copo descartável 100 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 10,72	R\$ 1.543.680,00

Valor Total do Lote 02: R\$ 1.543.680,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

LOTE 05**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	220.000	PCT	Copo descartável 180 ml - Copo descartável 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 4,40	R\$ 968.000,00

Valor Total do Lote 05: R\$ 968.000,00 (Novecentos e sessenta e oito mil reais)

Valor Total dos Lotes 02 e 05: R\$ 2.511.680,00 (Dois milhões quinhentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais)

LOTES: 3 e 10

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lblicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 03**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	80.076	PCT	Copo descartável 200 ml com tampa, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 220gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 11,45	R\$ 916.870,20
-----------	--------	-----	--	----------	-----------	----------------

Valor Total do Lote 03: R\$ 916.870,20 (Novecentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

LOTE 10**SACO PLÁSTICO**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	13.272	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 23,5cm x 36cm. Capacidade 3Kg. Pacote com 100 unidades	KROMASE	R\$ 7,01	R\$ 93.036,72
02	13.272	PCT	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 28cm x 42cm. Capacidade 5KG. Pacote com 100 unidades.	KROMASE	R\$ 8,00	R\$ 106.176,00
03	1.104	PCT	Saco plástico para dindim, Saco plástico para dindim, feito em material virgem, Espessura aproximada de 0,05mm, Medidas aproximadas: 23cm x 05cm. pacote com 500 unidades	KROMASE	R\$ 13,01	R\$ 14.363,04
04	20.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l, Aplicação acondicionamento. Capacidade 10KG. Pacote com 100 unidades.	KROMASE	R\$ 15,32	R\$ 306.400,00



Valor Total do Lote 10: R\$ 519.975,76 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Valor Total dos Lotes 03 e 10: R\$ 1.436.845,96 (Um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

LOTES: 04 e 11

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 04

COPO DESCARTÁVEL

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30.000	PCT	Copo descartável 300 ml com tampa, Copo descartável 300 ml, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 320 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades	ULTRA	R\$ 17,50	R\$ 525.000,00

Valor Total do Lote 04: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

LOTE 11

GARFO/FACA/COLHER/CANUDO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	------------------	--------------------------	-------------------------



01	16.000	PCT	Garfo de plástico descartável para refeição - Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. Com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	R\$ 5,45	R\$ 87.200,00
02	9.000	PCT	Faca de plástico descartável para refeição Faca descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, Tamanho grande, com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	R\$ 6,36	R\$ 57.240,00



03	140.000	PCT	Colher descartável - Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente, produzido com matéria prima e pigmento viergns conforme resolução 105/99 da Anvisa, na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Tamanho Adulto, com aplicação para refeição. Produtos atóxicos, embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades	PLAZAPEL	R\$ 5,35	R\$ 749.000,00
04	5.000	PCT	Canudo Descartável. Pacote com 100 und	STRAWPLAST	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
Valor Total do Lote 11: R\$ 924.940,00 (Novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)						
Valor Total dos Lotes 04 e 11: R\$ 1.449.940,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)						

LOTES: 7 e 8**RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CNPJ: 42.336.259/0001-58****ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina/PI - CEP 64019-330****CONTATO: (86) 9 9423-2832/ 9 9477-0899****E-MAIL: evolucaopidistribuidora@gmail.com****REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 07****FILME PVC/GUARDANAPO/PAPEL ALUMÍNIO/FÓSFORO**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8.532	ROLO	Filme PVC transparente - Papel filme transparente, fabricado em material PVC - Cloreto de polivinila, rolo 30cm x 1000m.	TECFILM	R\$ 126,94	R\$ 1.083.052,08



02	35.000	PCT	Guardanapo de papel - Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 x24cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	SANTEPEL	R\$ 2,39	R\$ 83.650,00
03	3.912	ROLO	Papel Alumínio 100m x 30cm Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Aplicação uso doméstico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante e de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	FORZAPACK DDE PLAST INOVEN	R\$ 55,58	R\$ 217.428,96
04	7.620	MAÇO	Fósforos Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abarativa, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Maço com 10 caixas.	FIAT LUX	R\$ 4,70	R\$ 35.814,00
Valor Total do Lote 07: R\$ 1.419.945,04 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)						



LOTE 08**EMBALAGEM DE QUENTINHAS**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5.000.000	UND	Quentinha nº 08 com tampa de papelão Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de papel para fechamento mecânico, Capacidade aproximada de 850 ml e cerca de 215 mm de diâmetro e 45 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO/ TÉRMICA	R\$ 0,36	R\$ 1.800.000,00

Valor Total do Lote 08: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão oitocentos mil reais)

Valor Total dos Lotes 07 e 08: R\$ 3.219.945,04 (Três milhões duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

LOTE 01**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	79.200	PCT	Copo descartável 50ml - Copos para café com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 70 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 2,49	R\$ 197.208,00
----	--------	-----	---	----------	----------	----------------

Valor Total do Lote 01: R\$ 197.208,00 (Cento e noventa e sete mil e duzentos e oito reais)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lblicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

LOTE 02



COPO DESCARTÁVEL

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	144.000	PCT	Copo descartável com tampa 100 ml Copo descartável 100 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 10,72	R\$ 1.543.680,00

Valor Total do Lote 02: R\$ 1.543.680,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

LOTE 03**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	80.076	PCT	Copo descartável 200 ml com tampa, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 220gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 11,45	R\$ 916.870,20
----	--------	-----	--	----------	-----------	----------------

Valor Total do Lote 03: R\$ 916.870,20 (Novecentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA / 1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA / 2º CLASSIFICADA

LOTE 04

COPO DESCARTÁVEL

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	------------------	--------------------------	----------------------



01	30.000	PCT	Copo descartável 300 ml com tampa, Copo descartável 300 ml, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 320 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades	ULTRA	R\$ 17,50	R\$ 525.000,00
----	--------	-----	---	-------	-----------	----------------

Valor Total do Lote 04: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lblicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

LOTE 05

COPO DESCARTÁVEL

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	220.000	PCT	Copo descartável 180 ml - Copo descartável 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	FONPLAST	R\$ 4,40	R\$ 968.000,00
-----------	---------	-----	--	----------	----------	----------------

Valor Total do Lote 05: R\$ 968.000,00 (Novecentos e sessenta e oito mil reais)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: bflicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:CADASTRO RESERVADA / 2º CLASSIFICADA

LOTE 06

PRATO PLÁSTICO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	50.400	PCT	Prato plástico descartável Fundo 15 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, fundo, na cor branca, diâmetro medindo 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacotes com 10 unidades.	FONPLAST	R\$ 1,41	R\$ 71.064,00
02	49.320	PCT	Prato plástico descartável raso 18 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades.	FONPLAST	R\$ 1,61	R\$ 79.405,20
03	50.400	PCT	Prato plástico descartável raso 21 cm - plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades cada.	FONPLAST	R\$ 2,08	R\$ 104.832,00

Valor Total do Lote 06: R\$ 255.301,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e vinte centavos)



EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lbfcitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

LOTE 07

FILME PVC/GUARDANAPO/PAPEL ALUMÍNIO/FÓSFORO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8.532	ROLO	Filme PVC transparente - Papel filme transparente, fabricado em material PVC - Cloreto de polivinila, rolo 30cm x 1000m.	TECFILM	R\$ 126,94	R\$ 1.083.052,08



02	35.000	PCT	Guardanapo de papel - Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 x24cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante e de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	SANTEPEL	R\$ 2,39	R\$ 83.650,00
03	3.912	ROLO	Papel Alumínio 100m x 30cm Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Aplicação uso doméstico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante e de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	FORZAPACK DDE PLAST INOVEN	R\$ 55,58	R\$ 217.428,96
04	7.620	MAÇO	Fósforos Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abarativa, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Maço com 10 caixas.	FIAT LUX	R\$ 4,70	R\$ 35.814,00
Valor Total do Lote 07: R\$ 1.419.945,04 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)						



EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lblicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

LOTE 08

EMBALAGEM DE QUENTINHAS

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	-------------------------	----------------------



01	5.000.000	UND	Quentinha nº 08 com tampa de papelão Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de papel para fechamento mecânico, Capacidade aproximada de 850 ml e cerca de 215 mm de diâmetro e 45 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO/ TÉRMICA	R\$ 0,36	R\$ 1.800.000.,00
Valor Total do Lote 08: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão oitocentos mil reais)						



EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA****CNPJ: 14.667.270/0001-65****ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790****CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363****E-MAIL: comercial@disnor.com.br****REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA****RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA****CNPJ: 29.495.004/0001-70****ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125****CONTATO: (86) 9 9907-0342****E-MAIL: lblicitacao@gmail.com****REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA****RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA****CNPJ: 03.945.832/0001-79****ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64280-000****CONTATO: (86) 9 9819-2370****E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com****REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA****LOTE 09****SACO PLÁSTICO**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11.160	PCT	Saco plástico (Polietileno) Saco plástico (polietileno), incolor com capacidade de 0,5l Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm, Capacidade: 500g, Pacote com 100 unidades.	ARRUDAPLAST	R\$ 1,72	R\$ 19.195,20
02	35.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l, Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm. Capacidade 1kg, Pacote com 100 unidades	ARRUDAPLAST	R\$ 3,11	R\$ 108.850,00



03	30.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 21cm x 32cm. Capacidade 2 Kg. Pacote com 100 unidades.	ARRUDAPLAST	R\$ 3,47	R\$ 104.100,00
-----------	--------	-----	--	-------------	----------	----------------

Valor Total do Lote 09: R\$ 232.145,20 (Duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 14.667.270/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Rio Poti, nº 2970-A, Bairro Horto, Teresina/PI - CEP 64052-790

CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363

E-MAIL: comercial@disnor.com.br

REPRESENTANTE: Giorgi Telmo Leal Mesquita

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125

CONTATO: (86) 9 9907-0342

E-MAIL: lblicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

LOTE 10

SACO PLÁSTICO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	----------------------	--------------------------	----------------------



01	13.272	PCT	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 23,5cm x 36cm. Capacidade 3Kg. Pacote com 100 unidades	KROMASE	R\$ 7,01	R\$ 93.036,72
02	13.272	PCT	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 28cm x 42cm. Capacidade 5KG. Pacote com 100 unidades.	KROMASE	R\$ 8,00	R\$ 106.176,00
03	1.104	PCT	Saco plástico para dindim, Saco plástico para dindim, feito em material virgem, Espessura aproximada de 0,05mm, Medidas aproximadas: 23cm x 05cm. pacote com 500 unidades	KROMASE	R\$ 13,01	R\$ 14.363,04
04	20.000	PCT	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l, Aplicação acondicionamento. Capacidade 10KG. Pacote com 100 unidades.	KROMASE	R\$ 15,32	R\$ 306.400,00

Valor Total do Lote 10: R\$ 519.975,76 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, Campo Maior-PI,

CEP: 64280-000

CONTATO: (86) 9 9819-2370

E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com

REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA / 1º CLASSIFICADA

LOTE 11

GARFO/FACA/COLHER/CANUDO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	---------------	------------------	-------------------------	-------------------------



01	16.000	PCT	Garfo de plástico descartável para refeição - Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. Com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	R\$ 5,45	R\$ 87.200,00
02	9.000	PCT	Faca de plástico descartável para refeição Faca descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, Tamanho grande, com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	R\$ 6,36	R\$ 57.240,00



03	140.000	PCT	Colher descartável - Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente, produzido com matéria prima e pigmento vierns conforme resolução 105/99 da Anvisa, na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Tamanho Adulto, com aplicação para referição. Produtos atóxicos, embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades	PLAZAPEL	R\$ 5,35	R\$ 749.000,00
04	5.000	PCT	Canudo Descartável. Pacote com 100 und	STRAWPLAST	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
Valor Total do Lote 11: R\$ 924.940,00 (Novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)						
NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA						

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N. 226, de 18 de outubro de 2021.

Teresina (PI)
(Documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Representante Legal do Órgão Gerenciador

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30130, datada de 18 de outubro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 124/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001434/2023-88.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 124/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI, CNPJ Nº 01.612.805/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, das obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros-PI.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e Pablo Custódio Mendes de Carvalho - pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30131, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001469/2023-17.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI, CNPJ Nº 41.522.335/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, das obras de construção de passagem molhada no município de Coivaras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e Marcelino Almeida de Araújo - pela Prefeitura Municipal de Coivaras-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30132, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 325/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000483/2024-09

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 296/2022

CONTRATO: Nº 065/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA - LTDA., CNPJ: 00.800.651/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 065/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 26,53KM, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 7,11% (SETE VÍRGULA ONZE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 69.195,02 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE 7,11% (SETE VÍRGULA ONZE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 69.195,02** (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), SEM REFLEXO FINACEIRO O VALOR DO CONTRATO PERMANECE EM **R\$ 973.345,95** (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30145, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912504681/2020	
Nº do processo SEI	SEI INTERPI Nº 00071.004680/2024-82 SEI CORREIOS Nº 53193.003064/2020-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000019
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Aditivo elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato 9912504681/2020, que entre si celebram o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025.
Data de assinatura do Termo Aditivo	21 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00203
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2024RO09184



Signatários do contrato

Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Pelo contratado: Representante legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30148, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO SEI Nº:00013.000607/2023-45.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTECH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 52.601.261/0001-60

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/12/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ERLANDRO LUIZ OEMOURA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30152, datada de 18 de outubro de 2024.)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006861/2024-72;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024/DPE/PI (Ata de Registro de Preços nº 005/2024);

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: ECO SISTEMAS SOLARES LTDA;

CNPJ da Contratada: 35.689.354/0001-70;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e montagem de divisória em drywall, porta para divisória (0,8 x 2,10 cm) e porta para divisória (0,9 x 2,10 cm), incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para instalação;

Prazo de vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Data de assinatura do Contrato: 18 (dezoito) de outubro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 125.690,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e noventa reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte: 759; Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ELIANE RAQUEL DA SILVA.

Teresina/PI, 18 de outubro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30153, datada de 18 de outubro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 105/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000672/2021-71
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA OAB LTDA.
CNPJ do Contratado	18.257.284/0001-61
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 105/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Colônia do Gurguéia, com área de 7.044,90m ² . O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 20/12/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de outubro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Orlando Alves Barbosa.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30154, datada de 18 de outubro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 102/2022.****Nº do Processo Sei:** 00114.000273/2021-18.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/93**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.**Codificação da UG no SIAFE:** 160101**Contratado:** SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**CNPJ do Contratado:** 18.882.626/0001-34**Resumo do objeto do contrato e termo de distrato:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, firmado em 09 de setembro de 2022, cujo objeto é relativo aos serviços de Instalação de Sistema de Iluminação Pública na PI-246, Zona Urbana no Município de São João do Peixe -PI, originário da Licitação de Modalidade tomada de preço, constante do Processo Sei nº 00114.000273/2021-18.**Data da Assinatura do Contrato:** 17 de outubro de 2024.**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano Da Silveira.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30157, datada de 18 de outubro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ = PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - 24ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.036480/2024-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2024NR00008
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - 24º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0015-40.
Codificação da UG no SIAFE	260114 - PMPI.
Contratado	M. L. ALBUQUERQUE BARROS
CNPJ do Contratado	05.396.628/0001-71
Resumo do objeto do contrato	Serviços de Manutenção e Conservação de Processamento de Dados, para atender as necessidades do 24º BPM, LUIS CORREIA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	18 de OUTUBRO de 2024.
Valor global	R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00008
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2024RO08920
Signatários do Contrato	PELA PMPI: LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA - MAJ QOPM, COMANDANTE DO 24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: MARIA LUCINDA ALBUQUERQUE BARROS - RESPONSÁVEL LEGAL

LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA

ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BPM DA CIDADE DE LUIS CORREIA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30160, datada de 18 de outubro de 2024.)



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00071.000966/2024-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009222
Modelo de contratação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, DA LEI 14.133/2021.
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021 BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 22.652 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE APARELHO FRIGOBAR E BEBEDOURO, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Valor global	R\$11.758,30 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUANTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00170
ACESSO AO AVISO DE DISPENSA E DEMAIS DOCUMENTOS:	https://www.interpi.pi.gov.br/documentos/contratos-e-licitacoes/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30174, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001474/2024-10



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008307
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	MARIA EDINALVA COSTA SILVA
CPF da Contratada	498.XXX.403-82
Resumo do Objeto	Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada na Gestão em associativismo e cooperativismo para assessorar as atividades à apoio a temática de implementação de projetos de desenvolvimento rural no âmbito do PSI,
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura	17/10/2024
Valor Global	R\$ 88.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00447
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2024RO05819 2024RO05820
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria Edinalva Costa Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 393/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 SAF-PI/PSI

Contratada: MARIA EDINALVA COSTA SILVA

Resumo do Objeto: Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada na Gestão em associativismo e cooperativismo para assessorar as atividades à apoio a temática de implementação de projetos de desenvolvimento rural no âmbito do PSI

Fiscal Titular: Sônia Maria Dias de Moraes (matrícula: 360.235-4);

Fiscal Suplente: Luana Maria Alves da Silva (matrícula: 0402257-2);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30181, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2023	
PROCESSO SEI	00011.052893/2024-25
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004503
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preço n. 20/2022, Pregão Eletrônico n. 10/2022, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO).
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Federal n.10.024/2019 e da Lei 8.666/93.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2023	
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATADO	Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda - CNPJ. 04.869.711/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de poltronas fixas para auditório para atender a Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/10/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/10/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	Não se aplica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral. 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U..(Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração). 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (sem detalhamento)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
NOTA DE RESERVA	Não se aplica
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário João Francisco Mendes - Representante

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30182, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2024****Número do Processo de Licitação:** 00009.016792/2024-30.**Modalidade de Licitação:** Solicitação de Cotação - SDC/SEFAZ/BIRD/PI Nº 01/2024.**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Solicitação de Cotação - SDC/SEFAZ/BIRD/PI Nº 01/2024, conforme o despacho exarado no Processo

Administrativo SEI nº. 00009.016792/2024-30, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 77/2024, com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, Quarta Edição, Novembro de 2020, do Banco Mundial, documentos relativos ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - PROGESTÃO e com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Nome da Contratante: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ da Contratada: 07.079.129/0001-86

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, incluindo franquia de até 23 kg de bagagem, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Fazenda.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Prazo de Execução: O prazo de execução do serviço é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2024

Valor Global: R\$ 494.174,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Classificação Funcional: 13.101.04.126.0109.7100.

Natureza da Despesa: 44.90.33

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00490

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO9253.

Nº Automático SIAFE: 24010953

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30200, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024	
Nº do processo SEI	00224.001359/2023-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE - PI	24010301
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 15,20 KM.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	14 de outubro de 2024.
Valor global	R\$ 978.089,26 (novecentos e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00230
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09138



Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO
--------------------------------	--

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30202, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000158/2021-73

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: LDM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.831.664/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA NA LOCALIDADE PEDRAS, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 13/09/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 13/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30208, datada de 18 de outubro de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.001104/2024-93

Ratificação /Dispensa nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para locar espaço para 350 pessoa, sistema de som, projetor multimídia, tela de projeção, microfone, internet e fornecimento de café da manhã, coffee break e almoço, para a realização do 6º Fórum Piauiense de Controle Interno.

Contratado: P DE S BRITO GASRONOMIA LTDA, CNPJ nº 43.362.362/0001-35.

Justificativa/Ratificação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 54.407,50,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Publique-se.

Teresina, 18 de outubro de 2024.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30212, datada de 18 de outubro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001628/2024-81

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 043/2024

CONTRATO: Nº 109/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ Nº. 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **109/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 49,97KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 109/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30213, datada de 18 de outubro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 55/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.787.461/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento oitenta) dias, contados a partir de 16/10/2024 e findando em 14/04/2025, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, retroativamente, contados a partir de 18/07/2024 e findando em 16/10/2024.

ROCESSO Nº: 00100.012290/2024-91

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA



Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30214, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 00002.010058/2024-27

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 4/2024

COOPERADA: SEAD

COOPERANTE: REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD) por meio da Escola de Governo do Piauí (EGEPI), e a REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO EIRELI - ME para fomentar ações educacionais integradas.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

SIGNATÁRIOS: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD) e REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO EIRELI - ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30218, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

Nº do processo SEI	00319.002984/2023-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CARTA CONVITE Nº. 04/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.430.072/0001- 49



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO E RECUPERAÇÃO DOS CURRAIS COM BRETE EM MADEIRA SERRADA NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	16/10/2025
Prazo de execução	60 dias
Data de assinatura do contrato	16/10/2024
Valor global	R\$ 251.853,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Regiano Oliveira de Jesus

Nome do gestor do órgão/entidade

licitanteCargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30241, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024	
Nº do processo SEI	00319.003037/2023-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 12.984,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ/PI.
Prazo de vigência	16/10/2025



Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	16/10/2024
Valor global	R\$ 1.644.171,34 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30242, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024	
Nº do processo SEI	00319.002745/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº. 45/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO, COM ÁREA DE 3.036,00 M ² NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.
Prazo de vigência	16/10/2025
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	16/10/2024
Valor global	R\$ 439.917,86 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086



Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

Nome do gestor do órgão/entidade

licitanteCargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30243, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024	
Nº do processo SEI	00319.003019/2023-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	CARTA CONVITE 05/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	L A PORTELA
CNPJ/CPF do Contratado	39.606.969/0001-46
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI
Prazo de vigência	16/10/2025
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	16/10/2024
Valor global	R\$ 215.457,33 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária	46.101.26.782.0008.1903
Fonte de Recursos	500/754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-



Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lucas Alves Portela

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30244, datada de 18 de outubro de 2024.)***REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	19/11/2024	RV00647369	COCAL - PI
2	17/10/2024	19/11/2024	RV00647368	TIMON - MA
3	17/10/2024	19/11/2024	RV00647363	JATOBA DO PIAUI - PI
4	17/10/2024	19/11/2024	RV00647362	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
5	17/10/2024	19/11/2024	RV00647361	CAMPO MAIOR - PI
6	17/10/2024	19/11/2024	RV00647359	TERESINA - PI
7	17/10/2024	19/11/2024	RV00647357	TERESINA - PI
8	17/10/2024	19/11/2024	RV00647356	PIRIPIRI - PI
9	17/10/2024	19/11/2024	RV00647355	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
10	17/10/2024	19/11/2024	RV00647353	TERESINA - PI
11	17/10/2024	19/11/2024	RV00647352	BARRAS - PI
12	17/10/2024	19/11/2024	RV00647351	TERESINA - PI
13	17/10/2024	19/11/2024	RV00647350	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
14	17/10/2024	19/11/2024	RV00647348	TERESINA - PI
15	17/10/2024	19/11/2024	RV00647347	BATALHA - PI
16	17/10/2024	19/11/2024	RV00647346	LAGOA ALEGRE - PI
17	17/10/2024	19/11/2024	RV00647345	TERESINA - PI
18	17/10/2024	19/11/2024	RV00647341	SAO LUIS - MA



19	17/10/2024	19/11/2024	RV00647340	ESPERANTINA - PI
20	17/10/2024	19/11/2024	RV00647339	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
21	17/10/2024	19/11/2024	RV00647338	TIANGUA - CE
22	17/10/2024	19/11/2024	RV00647337	GOIANIA - GO
23	17/10/2024	19/11/2024	RV00647336	BARRAS - PI
24	17/10/2024	19/11/2024	RV00647335	CARUARU - PE
25	17/10/2024	19/11/2024	RV00647332	TERESINA - PI
26	17/10/2024	19/11/2024	RV00647331	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
27	17/10/2024	19/11/2024	RV00647285	TERESINA - PI
28	17/10/2024	19/11/2024	RV00647284	TERESINA - PI
29	17/10/2024	19/11/2024	RV00647282	TERESINA - PI
30	17/10/2024	19/11/2024	RV00647280	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
31	17/10/2024	19/11/2024	RV00647279	PARNAIBA - PI
32	17/10/2024	19/11/2024	RV00647278	ITABORAI - RJ
33	17/10/2024	19/11/2024	RV00647277	BELO HORIZONTE - MG
34	17/10/2024	19/11/2024	RV00647276	CAMPO MAIOR - PI
35	17/10/2024	19/11/2024	RV00647275	TERESINA - PI
36	17/10/2024	19/11/2024	RV00647272	TERESINA - PI
37	17/10/2024	19/11/2024	RV00647271	TERESINA - PI
38	17/10/2024	19/11/2024	RV00647270	PARNARAMA - MA
39	17/10/2024	19/11/2024	RV00647269	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
40	17/10/2024	19/11/2024	RV00647267	ILHA GRANDE - PI
41	17/10/2024	19/11/2024	RV00647266	PARNAIBA - PI
42	17/10/2024	19/11/2024	RV00647262	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
43	17/10/2024	19/11/2024	RV00647261	COCAL - PI
44	17/10/2024	19/11/2024	RV00647260	TERESINA - PI
45	17/10/2024	19/11/2024	RV00647259	TERESINA - PI
46	17/10/2024	19/11/2024	RV00647257	ALTO LONGA - PI
47	17/10/2024	19/11/2024	RV00647256	TERESINA - PI
48	17/10/2024	19/11/2024	RV00647252	TERESINA - PI
49	17/10/2024	19/11/2024	RV00647251	TERESINA - PI
50	17/10/2024	19/11/2024	RV00647248	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
51	17/10/2024	19/11/2024	RV00647246	BATALHA - PI
52	17/10/2024	19/11/2024	RV00647244	PIRIPIRI - PI
53	17/10/2024	19/11/2024	RV00647243	TERESINA - PI
54	17/10/2024	19/11/2024	RV00647242	RIACHO FRIO - PI
55	17/10/2024	19/11/2024	RV00647240	TERESINA - PI
56	17/10/2024	19/11/2024	RV00647238	PARNAIBA - PI
57	17/10/2024	19/11/2024	RV00647237	CAROLINA - MA
58	17/10/2024	19/11/2024	RV00647236	PARNAIBA - PI
59	17/10/2024	19/11/2024	RV00647235	COCAL - PI
60	17/10/2024	19/11/2024	RV00647234	LUZILANDIA - PI
61	17/10/2024	19/11/2024	RV00647233	AMARANTE - PI
62	17/10/2024	19/11/2024	RV00647232	TERESINA - PI



63	17/10/2024	19/11/2024	RV00647231	TERESINA - PI
64	17/10/2024	19/11/2024	RV00647230	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
65	17/10/2024	19/11/2024	RV00647229	TERESINA - PI
66	17/10/2024	19/11/2024	RV00647228	TERESINA - PI
67	17/10/2024	19/11/2024	RV00647227	BARRAS - PI
68	17/10/2024	19/11/2024	RV00647226	BARRAS - PI
69	17/10/2024	19/11/2024	RV00647225	CAMPO MAIOR - PI
70	17/10/2024	19/11/2024	RV00647224	TERESINA - PI
71	17/10/2024	19/11/2024	RV00647223	TERESINA - PI
72	17/10/2024	19/11/2024	RV00647222	CORRENTE - PI
73	17/10/2024	19/11/2024	RV00647221	TERESINA - PI
74	17/10/2024	19/11/2024	RV00647219	UBAJARA - CE
75	17/10/2024	19/11/2024	RV00647218	SENADOR CANEDO - GO
76	17/10/2024	19/11/2024	RV00647217	CURIMATA - PI
77	17/10/2024	19/11/2024	RV00648626	BRASILIA - DF
78	17/10/2024	19/11/2024	RV00648625	VICOSA DO CEARA - CE
79	17/10/2024	19/11/2024	RV00648624	SÃO PAULO - SP
80	17/10/2024	19/11/2024	RV00648622	HUGO NAPOLEAO - PI
81	17/10/2024	19/11/2024	RV00648621	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
82	17/10/2024	19/11/2024	RV00648618	TIMON - MA
83	17/10/2024	19/11/2024	RV00648616	BRASILIA - DF
84	17/10/2024	19/11/2024	RV00648615	ITAREMA - CE
85	17/10/2024	19/11/2024	RV00648614	TERESINA - PI
86	17/10/2024	19/11/2024	RV00648613	TERESINA - PI
87	17/10/2024	19/11/2024	RV00648612	PALMAS - TO
88	17/10/2024	19/11/2024	RV00648611	FLORIANO - PI
89	17/10/2024	19/11/2024	RV00648610	PARNAIBA - PI
90	17/10/2024	19/11/2024	RV00648609	TERESINA - PI
91	17/10/2024	19/11/2024	RV00648607	BACABAL - MA
92	17/10/2024	19/11/2024	RV00648606	TERESINA - PI
93	17/10/2024	19/11/2024	RV00648605	TERESINA - PI
94	17/10/2024	19/11/2024	RV00648604	TERESINA - PI
95	17/10/2024	19/11/2024	RV00648603	LUZILANDIA - PI
96	17/10/2024	19/11/2024	RV00648602	MIGUEL ALVES - PI
97	17/10/2024	19/11/2024	RV00648601	TERESINA - PI
98	17/10/2024	19/11/2024	RV00648597	JUAZEIRO DO NORTE - CE
99	17/10/2024	19/11/2024	RV00648596	BARRAS - PI
100	17/10/2024	19/11/2024	RV00648595	TERESINA - PI
101	17/10/2024	19/11/2024	RV00648594	CAMPO MAIOR - PI
102	17/10/2024	19/11/2024	RV00648593	CAMPO MAIOR - PI
103	17/10/2024	19/11/2024	RV00648591	TERESINA - PI
104	17/10/2024	19/11/2024	RV00648590	COCAL - PI
105	17/10/2024	19/11/2024	RV00648589	TERESINA - PI
106	17/10/2024	19/11/2024	RV00648588	UNIAO - PI



107	17/10/2024	19/11/2024	RV00648587	TERESINA - PI
108	17/10/2024	19/11/2024	RV00648585	TERESINA - PI
109	17/10/2024	19/11/2024	RV00648582	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
110	17/10/2024	19/11/2024	RV00648581	TERESINA - PI
111	17/10/2024	19/11/2024	RV00648580	MIGUEL ALVES - PI
112	17/10/2024	19/11/2024	RV00648578	TERESINA - PI
113	17/10/2024	19/11/2024	RV00648577	TERESINA - PI
114	17/10/2024	19/11/2024	RV00648576	CANOAS - RS
115	17/10/2024	19/11/2024	RV00648575	FORTALEZA - CE
116	17/10/2024	19/11/2024	RV00648574	TERESINA - PI
117	17/10/2024	19/11/2024	RV00648573	MIGUEL ALVES - PI
118	17/10/2024	19/11/2024	RV00648570	CORRENTE - PI
119	17/10/2024	19/11/2024	RV00648569	TERESINA - PI
120	17/10/2024	19/11/2024	RV00648568	TERESINA - PI
121	17/10/2024	19/11/2024	RV00648567	ESPERANTINA - PI
122	17/10/2024	19/11/2024	RV00648566	CAMPO MAIOR - PI
123	17/10/2024	19/11/2024	RV00648565	TERESINA - PI
124	17/10/2024	19/11/2024	RV00648564	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
125	17/10/2024	19/11/2024	RV00648563	PEDRO II - PI
126	17/10/2024	19/11/2024	RV00648548	CAMPO MAIOR - PI
127	17/10/2024	19/11/2024	RV00648532	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
128	17/10/2024	19/11/2024	RV00648522	IRAUCUBA - CE
129	17/10/2024	19/11/2024	RV00648500	CAMPO MAIOR - PI
130	17/10/2024	19/11/2024	RV00648482	ITAUEIRA - PI
131	17/10/2024	19/11/2024	RV00648479	PARNAIBA - PI
132	17/10/2024	19/11/2024	RV00648478	PARNAIBA - PI
133	17/10/2024	19/11/2024	RV00648477	UNIAO - PI
134	17/10/2024	19/11/2024	RV00648476	FLORIANO - PI
135	17/10/2024	19/11/2024	RV00648475	AGUA BRANCA - PI
136	17/10/2024	19/11/2024	RV00648474	CAUCAIA - CE
137	17/10/2024	19/11/2024	RV00648473	TERESINA - PI
138	17/10/2024	19/11/2024	RV00648472	CANTO DO BURITI - PI
139	17/10/2024	19/11/2024	RV00648470	TERESINA - PI
140	17/10/2024	19/11/2024	RV00648469	TERESINA - PI
141	17/10/2024	19/11/2024	RV00648468	TERESINA - PI
142	17/10/2024	19/11/2024	RV00648466	UNIAO - PI
143	17/10/2024	19/11/2024	RV00648465	BARRAS - PI
144	17/10/2024	19/11/2024	RV00648463	LIMOEIRO - PE
145	17/10/2024	19/11/2024	RV00648461	CAMPO MAIOR - PI
146	17/10/2024	19/11/2024	RV00648459	UNIAO - PI
147	17/10/2024	19/11/2024	RV00648456	PARNAIBA - PI
148	17/10/2024	19/11/2024	RV00648455	TERESINA - PI
149	17/10/2024	19/11/2024	RV00648453	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
150	17/10/2024	19/11/2024	RV00648452	TERESINA - PI



151	17/10/2024	19/11/2024	RV00648449	TERESINA - PI
152	17/10/2024	19/11/2024	RV00648448	LUIS CORREIA - PI
153	17/10/2024	19/11/2024	RV00648447	CHAPADINHA - MA
154	17/10/2024	19/11/2024	RV00648446	PICOS - PI
155	17/10/2024	19/11/2024	RV00648445	TERESINA - PI
156	17/10/2024	19/11/2024	RV00648444	PICOS - PI
157	17/10/2024	19/11/2024	RV00648443	MIGUEL ALVES - PI
158	17/10/2024	19/11/2024	RV00648442	FORTALEZA - CE
159	17/10/2024	19/11/2024	RV00648441	RIACHO FRIO - PI
160	17/10/2024	19/11/2024	RV00648440	CAMPO MAIOR - PI
161	17/10/2024	19/11/2024	RV00648439	FORTALEZA - CE
162	17/10/2024	19/11/2024	RV00648438	CAMPO MAIOR - PI
163	17/10/2024	19/11/2024	RV00648437	TERESINA - PI
164	17/10/2024	19/11/2024	RV00648436	GOIANIA - GO
165	17/10/2024	19/11/2024	RV00648435	PARNAIBA - PI
166	17/10/2024	19/11/2024	RV00648434	CODO - MA
167	17/10/2024	19/11/2024	RV00648433	CAMPO MAIOR - PI
168	17/10/2024	19/11/2024	RV00648430	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
169	17/10/2024	19/11/2024	RV00648429	TERESINA - PI
170	17/10/2024	19/11/2024	RV00648428	JOSE DE FREITAS - PI
171	17/10/2024	19/11/2024	RV00648427	CAMPO MAIOR - PI
172	17/10/2024	19/11/2024	RV00648426	FORTALEZA - CE
173	17/10/2024	19/11/2024	RV00648424	TERESINA - PI
174	17/10/2024	19/11/2024	RV00648423	TERESINA - PI
175	17/10/2024	19/11/2024	RV00648420	CAMPOS DO JORDAO - SP
176	17/10/2024	19/11/2024	RV00648419	BRASILIA - DF
177	17/10/2024	19/11/2024	RV00648418	PIRIPIRI - PI
178	17/10/2024	19/11/2024	RV00648416	TERESINA - PI
179	17/10/2024	19/11/2024	RV00648413	PARNAIBA - PI
180	17/10/2024	19/11/2024	RV00648412	TERESINA - PI
181	17/10/2024	19/11/2024	RV00648396	CAMPO MAIOR - PI
182	17/10/2024	19/11/2024	RV00648359	ITAPAJE - CE
183	17/10/2024	19/11/2024	RV00648329	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
184	17/10/2024	19/11/2024	RV00648328	BURITI - MA
185	17/10/2024	19/11/2024	RV00648327	TERESINA - PI
186	17/10/2024	19/11/2024	RV00648326	BURITI - MA
187	17/10/2024	19/11/2024	RV00648325	TERESINA - PI
188	17/10/2024	19/11/2024	RV00648324	TERESINA - PI
189	17/10/2024	19/11/2024	RV00648323	TERESINA - PI
190	17/10/2024	19/11/2024	RV00648322	JOSE DE FREITAS - PI
191	17/10/2024	19/11/2024	RV00648321	JOSE DE FREITAS - PI
192	17/10/2024	19/11/2024	RV00648304	CAMPO MAIOR - PI
193	17/10/2024	19/11/2024	RV00648297	CAMPO MAIOR - PI
194	17/10/2024	19/11/2024	RV00648293	SAO LUIS - MA



195	17/10/2024	19/11/2024	RV00648280	HUGO NAPOLEAO - PI
196	17/10/2024	19/11/2024	RV00646261	BARRAS - PI
197	17/10/2024	18/11/2024	RV00644281	BELO HORIZONTE - MG
198	17/10/2024	18/11/2024	RV00644119	TERESINA - PI
199	17/10/2024	18/11/2024	RV00644784	PARNAIBA - PI
200	17/10/2024	18/11/2024	RV00644783	PICOS - PI
201	17/10/2024	18/11/2024	RV00644782	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
202	17/10/2024	18/11/2024	RV00644780	AGUA BRANCA - PI
203	17/10/2024	18/11/2024	RV00644779	TERESINA - PI
204	17/10/2024	18/11/2024	RV00644778	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
205	17/10/2024	18/11/2024	RV00644777	TERESINA - PI
206	17/10/2024	18/11/2024	RV00644642	TERESINA - PI
207	17/10/2024	18/11/2024	RV00644641	CAMPO MAIOR - PI
208	17/10/2024	18/11/2024	RV00644640	TERESINA - PI
209	17/10/2024	18/11/2024	RV00644639	TERESINA - PI
210	17/10/2024	18/11/2024	RV00644638	TERESINA - PI
211	17/10/2024	18/11/2024	RV00644637	PIRACURUCA - PI
212	17/10/2024	18/11/2024	RV00644635	TERESINA - PI
213	17/10/2024	18/11/2024	RV00644634	GRANJA - CE
214	17/10/2024	18/11/2024	RV00644633	PARNAIBA - PI
215	17/10/2024	18/11/2024	RV00644631	RIO CLARO - SP
216	17/10/2024	18/11/2024	RV00644630	JATOBA DO PIAUI - PI
217	17/10/2024	18/11/2024	RV00644629	BRASILEIRA - PI
218	17/10/2024	18/11/2024	RV00644628	TERESINA - PI
219	17/10/2024	18/11/2024	RV00644627	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
220	17/10/2024	18/11/2024	RV00644624	TERESINA - PI
221	17/10/2024	18/11/2024	RV00644623	ALTO PARNAIBA - MA
222	17/10/2024	18/11/2024	RV00644622	EUSEBIO - CE
223	17/10/2024	18/11/2024	RV00644550	TERESINA - PI
224	17/10/2024	18/11/2024	RV00644549	PEDRO II - PI
225	17/10/2024	18/11/2024	RV00644548	PIRACURUCA - PI
226	17/10/2024	18/11/2024	RV00643983	GUARULHOS - SP
227	17/10/2024	18/11/2024	RV00643982	TERESINA - PI
228	17/10/2024	18/11/2024	RV00643981	PIRIPIRI - PI
229	17/10/2024	18/11/2024	RV00643979	CASCADEL - CE
230	17/10/2024	18/11/2024	RV00643978	LUIS CORREIA - PI
231	17/10/2024	18/11/2024	RV00643976	RECIFE - PE
232	17/10/2024	18/11/2024	RV00643975	BRASILIA - DF
233	17/10/2024	18/11/2024	RV00643973	CAMPO MAIOR - PI
234	17/10/2024	18/11/2024	RV00643972	BATALHA - PI
235	17/10/2024	18/11/2024	RV00643971	PARNAIBA - PI
236	17/10/2024	18/11/2024	RV00643970	SAO PAULO - SP
237	17/10/2024	18/11/2024	RV00643968	TIANGUA - CE
238	17/10/2024	18/11/2024	RV00643967	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



239	17/10/2024	18/11/2024	RV00643966	PARNAIBA - PI
240	17/10/2024	18/11/2024	RV00643965	TERESINA - PI
241	17/10/2024	18/11/2024	RV00643964	LUZILANDIA - PI
242	17/10/2024	18/11/2024	RV00643962	CAMPO MAIOR - PI
243	17/10/2024	18/11/2024	RV00643961	TERESINA - PI
244	17/10/2024	18/11/2024	RV00643956	PARNAIBA - PI
245	17/10/2024	18/11/2024	RV00643953	TERESINA - PI
246	17/10/2024	18/11/2024	RV00643952	TERESINA - PI
247	17/10/2024	18/11/2024	RV00643950	CAMPO MAIOR - PI
248	17/10/2024	18/11/2024	RV00643949	ALTOS - PI
249	17/10/2024	18/11/2024	RV00643947	PIRIPIRI - PI
250	17/10/2024	18/11/2024	RV00643945	PARNAIBA - PI
251	17/10/2024	18/11/2024	RV00643944	TERESINA - PI
252	17/10/2024	18/11/2024	RV00643943	TERESINA - PI
253	17/10/2024	18/11/2024	RV00643942	TERESINA - PI
254	17/10/2024	18/11/2024	RV00643941	PARNAIBA - PI
255	17/10/2024	18/11/2024	RV00643939	COCAL - PI
256	17/10/2024	18/11/2024	RV00643938	TERESINA - PI
257	17/10/2024	18/11/2024	RV00643937	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
258	17/10/2024	18/11/2024	RV00643935	BATALHA - PI
259	17/10/2024	18/11/2024	RV00643934	AGUA BRANCA - PI
260	17/10/2024	18/11/2024	RV00643933	ALTOS - PI
261	17/10/2024	18/11/2024	RV00643932	TERESINA - PI
262	17/10/2024	18/11/2024	RV00643931	CAMPO MAIOR - PI
263	17/10/2024	18/11/2024	RV00643930	JOSE DE FREITAS - PI
264	17/10/2024	18/11/2024	RV00643929	BARRAS - PI
265	17/10/2024	18/11/2024	RV00643928	TERESINA - PI
266	17/10/2024	18/11/2024	RV00643926	TERESINA - PI
267	17/10/2024	18/11/2024	RV00643925	PARNAIBA - PI
268	17/10/2024	18/11/2024	RV00643923	TERESINA - PI
269	17/10/2024	18/11/2024	RV00643922	LUZILANDIA - PI
270	17/10/2024	18/11/2024	RV00643921	FLORIANO - PI
271	17/10/2024	18/11/2024	RV00643920	TERESINA - PI
272	17/10/2024	18/11/2024	RV00643917	TIMON - MA
273	17/10/2024	18/11/2024	RV00643918	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
274	17/10/2024	18/11/2024	RV00643916	TERESINA - PI
275	17/10/2024	18/11/2024	RV00643915	CAMOCIM - CE
276	17/10/2024	18/11/2024	RV00643914	CAXIAS - MA
277	17/10/2024	18/11/2024	RV00643912	TERESINA - PI
278	17/10/2024	18/11/2024	RV00643911	TERESINA - PI
279	17/10/2024	18/11/2024	RV00643910	PARNAIBA - PI
280	17/10/2024	18/11/2024	RV00643909	TERESINA - PI
281	17/10/2024	18/11/2024	RV00643908	TERESINA - PI
282	17/10/2024	18/11/2024	RV00643906	TERESINA - PI



283	17/10/2024	18/11/2024	RV00643904	PEDRO II - PI
284	17/10/2024	18/11/2024	RV00643903	MARCOLANDIA - PI
285	17/10/2024	18/11/2024	RV00643901	TERESINA - PI
286	17/10/2024	18/11/2024	RV00643899	JOSE DE FREITAS - PI
287	17/10/2024	18/11/2024	RV00643897	FRONTEIRAS - PI
288	17/10/2024	18/11/2024	RV00643896	PIRIPIRI - PI
289	17/10/2024	18/11/2024	RV00643895	FORTALEZA - CE
290	17/10/2024	18/11/2024	RV00643893	CAMPO MAIOR - PI
291	17/10/2024	18/11/2024	RV00643891	PARNAIBA - PI
292	17/10/2024	18/11/2024	RV00643890	TERESINA - PI
293	17/10/2024	18/11/2024	RV00643888	COCAL - PI
294	17/10/2024	18/11/2024	RV00643887	SOBRAL - CE
295	17/10/2024	19/11/2024	RV00647441	CARAPICUIBA - SP
296	17/10/2024	19/11/2024	RV00647440	FLORIANO - PI
297	17/10/2024	19/11/2024	RV00647439	FRANCISCO AYRES - PI
298	17/10/2024	19/11/2024	RV00647438	TERESINA - PI
299	17/10/2024	19/11/2024	RV00647437	PARNAIBA - PI
300	17/10/2024	19/11/2024	RV00647436	TERESINA - PI
301	17/10/2024	19/11/2024	RV00647434	COCAL - PI
302	17/10/2024	19/11/2024	RV00647433	TIMON - MA
303	17/10/2024	19/11/2024	RV00647432	EMBU - SP
304	17/10/2024	19/11/2024	RV00647431	TERESINA - PI
305	17/10/2024	19/11/2024	RV00647430	TERESINA - PI
306	17/10/2024	19/11/2024	RV00647429	PICOS - PI
307	17/10/2024	19/11/2024	RV00647428	FLORIANO - PI
308	17/10/2024	19/11/2024	RV00647427	JUAZEIRO DO NORTE - CE
309	17/10/2024	19/11/2024	RV00647426	ARARIPINA - PE
310	17/10/2024	19/11/2024	RV00647422	CORRENTE - PI
311	17/10/2024	19/11/2024	RV00647421	ATIBAIA - SP
312	17/10/2024	19/11/2024	RV00647420	COCAL - PI
313	17/10/2024	19/11/2024	RV00647419	TERESINA - PI
314	17/10/2024	19/11/2024	RV00647418	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
315	17/10/2024	19/11/2024	RV00647417	TERESINA - PI
316	17/10/2024	19/11/2024	RV00647416	TERESINA - PI
317	17/10/2024	19/11/2024	RV00647415	PARNARAMA - MA
318	17/10/2024	19/11/2024	RV00647414	LUZILANDIA - PI
319	17/10/2024	19/11/2024	RV00647413	TERESINA - PI
320	17/10/2024	19/11/2024	RV00647411	TERESINA - PI
321	17/10/2024	19/11/2024	RV00647410	TERESINA - PI
322	17/10/2024	19/11/2024	RV00647409	TERESINA - PI
323	17/10/2024	19/11/2024	RV00647407	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
324	17/10/2024	19/11/2024	RV00647406	BELO HORIZONTE - MG
325	17/10/2024	19/11/2024	RV00647405	PARNARAMA - MA
326	17/10/2024	19/11/2024	RV00647404	PIRIPIRI - PI



327	17/10/2024	19/11/2024	RV00647403	JACINTO MACHADO - SC
328	17/10/2024	19/11/2024	RV00647402	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
329	17/10/2024	19/11/2024	RV00647400	TERESINA - PI
330	17/10/2024	19/11/2024	RV00647399	SAO LUIS - MA
331	17/10/2024	19/11/2024	RV00647397	BRASILIA - DF
332	17/10/2024	19/11/2024	RV00647396	SAO LUIS - MA
333	17/10/2024	19/11/2024	RV00647395	TERESINA - PI
334	17/10/2024	19/11/2024	RV00647393	DOM INOCENCIO - PI
335	17/10/2024	19/11/2024	RV00647390	CAMPO MAIOR - PI
336	17/10/2024	19/11/2024	RV00647389	BARRAS - PI
337	17/10/2024	19/11/2024	RV00647387	CAMPO MAIOR - PI
338	17/10/2024	19/11/2024	RV00647386	TERESINA - PI
339	17/10/2024	19/11/2024	RV00647384	TERESINA - PI
340	17/10/2024	19/11/2024	RV00647383	CAMPO MAIOR - PI
341	17/10/2024	19/11/2024	RV00647380	CAXINGO - PI
342	17/10/2024	19/11/2024	RV00647379	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
343	17/10/2024	19/11/2024	RV00647378	TERESINA - PI
344	17/10/2024	19/11/2024	RV00647377	TERESINA - PI
345	17/10/2024	19/11/2024	RV00647375	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
346	17/10/2024	19/11/2024	RV00647373	TERESINA - PI
347	17/10/2024	19/11/2024	RV00647372	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
348	17/10/2024	19/11/2024	RV00647371	JOSELANDIA - MA
349	17/10/2024	19/11/2024	RV00647370	COCAL - PI
350	17/10/2024	18/11/2024	RV00643884	COCAL - PI
351	17/10/2024	18/11/2024	RV00643883	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
352	17/10/2024	18/11/2024	RV00643882	FLORIANO - PI
353	17/10/2024	18/11/2024	RV00643881	TERESINA - PI
354	17/10/2024	18/11/2024	RV00643880	FORTALEZA - CE
355	17/10/2024	18/11/2024	RV00643879	TERESINA - PI
356	17/10/2024	18/11/2024	RV00643878	CAMPO MAIOR - PI
357	17/10/2024	18/11/2024	RV00643875	FLORIANO - PI
358	17/10/2024	18/11/2024	RV00643874	SAO LEOPOLDO - RS
359	17/10/2024	18/11/2024	RV00643873	MARCOLANDIA - PI
360	17/10/2024	18/11/2024	RV00643872	CAMPO MAIOR - PI
361	17/10/2024	18/11/2024	RV00643870	LUZILANDIA - PI
362	17/10/2024	18/11/2024	RV00643869	BARRAS - PI
363	17/10/2024	18/11/2024	RV00643868	PARNAIBA - PI
364	17/10/2024	18/11/2024	RV00643866	LUIS CORREIA - PI
365	17/10/2024	18/11/2024	RV00643865	PIRACURUCA - PI
366	17/10/2024	18/11/2024	RV00643864	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
367	17/10/2024	18/11/2024	RV00643863	PILAO ARCADE - BA
368	17/10/2024	18/11/2024	RV00643862	LUIS CORREIA - PI
369	17/10/2024	18/11/2024	RV00643861	TERESINA - PI
370	17/10/2024	18/11/2024	RV00643858	COCAL DOS ALVES - PI



371	17/10/2024	18/11/2024	RV00643857	TERESINA - PI
372	17/10/2024	18/11/2024	RV00643855	FRONTEIRAS - PI
373	17/10/2024	18/11/2024	RV00643854	FLORIANO - PI
374	17/10/2024	18/11/2024	RV00643853	XINGUARA - PA
375	17/10/2024	18/11/2024	RV00643852	TERESINA - PI
376	17/10/2024	18/11/2024	RV00643851	TERESINA - PI
377	17/10/2024	18/11/2024	RV00643849	TERESINA - PI
378	17/10/2024	18/11/2024	RV00643848	JOCA MARQUES - PI
379	17/10/2024	18/11/2024	RV00643847	TERESINA - PI
380	17/10/2024	18/11/2024	RV00643846	PEDREIRAS - MA
381	17/10/2024	18/11/2024	RV00643845	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30137, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	19/11/2024	RV00647050	SAO PAULO - SP
2	17/10/2024	19/11/2024	RV00647049	TERESINA - PI
3	17/10/2024	19/11/2024	RV00647048	CANTO DO BURITI - PI
4	17/10/2024	19/11/2024	RV00647047	TERESINA - PI
5	17/10/2024	19/11/2024	RV00647045	TERESINA - PI
6	17/10/2024	19/11/2024	RV00647043	BARRAS - PI
7	17/10/2024	19/11/2024	RV00647042	CANTO DO BURITI - PI
8	17/10/2024	19/11/2024	RV00647041	PARNAIBA - PI
9	17/10/2024	19/11/2024	RV00647040	ANANINDEUA - PA
10	17/10/2024	19/11/2024	RV00647039	MONSENHOR HIPOLITO - PI
11	17/10/2024	19/11/2024	RV00647037	TERESINA - PI
12	17/10/2024	19/11/2024	RV00647036	TERESINA - PI



13	17/10/2024	19/11/2024	RV00647035	PICOS - PI
14	17/10/2024	19/11/2024	RV00647032	TERESINA - PI
15	17/10/2024	19/11/2024	RV00647029	FEIRA DE SANTANA - BA
16	17/10/2024	19/11/2024	RV00647028	FLORIANO - PI
17	17/10/2024	19/11/2024	RV00647027	CAMPO MAIOR - PI
18	17/10/2024	19/11/2024	RV00647026	DIRCEU ARCOVERDE - PI
19	17/10/2024	19/11/2024	RV00647025	JOSE DE FREITAS - PI
20	17/10/2024	19/11/2024	RV00647022	RIBEIRA DO POMBAL - BA
21	17/10/2024	19/11/2024	RV00647020	TIANGUA - CE
22	17/10/2024	19/11/2024	RV00647019	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
23	17/10/2024	19/11/2024	RV00647018	TERESINA - PI
24	17/10/2024	19/11/2024	RV00647017	GOIANIA - GO
25	17/10/2024	19/11/2024	RV00647014	CURIMATA - PI
26	17/10/2024	19/11/2024	RV00647013	ITAREMA - CE
27	17/10/2024	19/11/2024	RV00647011	FLORIANO - PI
28	17/10/2024	19/11/2024	RV00647010	ANAPURUS - MA
29	17/10/2024	19/11/2024	RV00647008	CORONEL JOSE DIAS - PI
30	17/10/2024	19/11/2024	RV00647007	TERESINA - PI
31	17/10/2024	19/11/2024	RV00647006	TERESINA - PI
32	17/10/2024	19/11/2024	RV00647005	DOMINGOS MOURAO - PI
33	17/10/2024	19/11/2024	RV00647004	TERESINA - PI
34	17/10/2024	19/11/2024	RV00647003	TERESINA - PI
35	17/10/2024	19/11/2024	RV00647002	PRESIDENTE DUTRA - MA
36	17/10/2024	19/11/2024	RV00647001	SÃO LUIS - MA
37	17/10/2024	19/11/2024	RV00646999	CASTELO DO PIAUI - PI
38	17/10/2024	19/11/2024	RV00646997	FLORIANO - PI
39	17/10/2024	19/11/2024	RV00646996	LAGO VERDE - MA
40	17/10/2024	19/11/2024	RV00646995	TERESINA - PI
41	17/10/2024	19/11/2024	RV00646994	FEIRA DE SANTANA - BA
42	17/10/2024	19/11/2024	RV00646993	CAMPO MAIOR - PI
43	17/10/2024	19/11/2024	RV00646991	LAGO VERDE - MA
44	17/10/2024	19/11/2024	RV00646990	CARIACICA - ES
45	17/10/2024	19/11/2024	RV00646989	TERESINA - PI
46	17/10/2024	19/11/2024	RV00646988	MARACANAU - CE
47	17/10/2024	19/11/2024	RV00646987	TERESINA - PI
48	17/10/2024	19/11/2024	RV00646986	GOIANIA - GO
49	17/10/2024	19/11/2024	RV00646985	BARRAS - PI
50	17/10/2024	19/11/2024	RV00646984	BELO HORIZONTE - MG
51	17/10/2024	19/11/2024	RV00646983	LUIS CORREIA - PI
52	17/10/2024	19/11/2024	RV00646982	TERESINA - PI
53	17/10/2024	19/11/2024	RV00646979	SÃO CARLOS - SP
54	17/10/2024	19/11/2024	RV00646978	TERESINA - PI
55	17/10/2024	19/11/2024	RV00646977	LUZILANDIA - PI
56	17/10/2024	19/11/2024	RV00646976	TERESINA - PI



57	17/10/2024	19/11/2024	RV00646975	BARREIRAS DO PIAUI - PI
58	17/10/2024	19/11/2024	RV00646974	TERESINA - PI
59	17/10/2024	19/11/2024	RV00646973	ACARAU - CE
60	17/10/2024	19/11/2024	RV00646971	JARDIM DO MULATO - PI
61	17/10/2024	19/11/2024	RV00646970	TERESINA - PI
62	17/10/2024	19/11/2024	RV00646968	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
63	17/10/2024	19/11/2024	RV00646965	DIRCEU ARCOVERDE - PI
64	17/10/2024	19/11/2024	RV00646964	BARREIRAS DO PIAUI - PI
65	17/10/2024	19/11/2024	RV00646963	BRASILIA - DF
66	17/10/2024	19/11/2024	RV00646961	TERESINA - PI
67	17/10/2024	19/11/2024	RV00646960	TERESINA - PI
68	17/10/2024	19/11/2024	RV00646958	QUEIMADAS - PB
69	17/10/2024	19/11/2024	RV00646956	TERESINA - PI
70	17/10/2024	19/11/2024	RV00646955	BRASILIA - DF
71	17/10/2024	19/11/2024	RV00646953	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
72	17/10/2024	19/11/2024	RV00646952	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
73	17/10/2024	19/11/2024	RV00646951	TERESINA - PI
74	17/10/2024	19/11/2024	RV00646950	TERESINA - PI
75	17/10/2024	19/11/2024	RV00646949	PARNAIBA - PI
76	17/10/2024	19/11/2024	RV00646947	TERESINA - PI
77	17/10/2024	19/11/2024	RV00646946	TERESINA - PI
78	17/10/2024	19/11/2024	RV00646945	PIRACURUCA - PI
79	17/10/2024	19/11/2024	RV00646944	PIRACURUCA - PI
80	17/10/2024	19/11/2024	RV00646942	ALTO LONGA - PI
81	17/10/2024	19/11/2024	RV00646941	CAMPO MAIOR - PI
82	17/10/2024	19/11/2024	RV00646940	PLANALTINA - GO
83	17/10/2024	19/11/2024	RV00646939	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
84	17/10/2024	19/11/2024	RV00646938	ITAPECURU MIRIM - MA
85	17/10/2024	19/11/2024	RV00646936	LUZILANDIA - PI
86	17/10/2024	19/11/2024	RV00646935	TERESINA - PI
87	17/10/2024	19/11/2024	RV00646934	TERESINA - PI
88	17/10/2024	19/11/2024	RV00646933	TERESINA - PI
89	17/10/2024	19/11/2024	RV00646932	TERESINA - PI
90	17/10/2024	19/11/2024	RV00646931	UNIAO - PI
91	17/10/2024	19/11/2024	RV00646929	TERESINA - PI
92	17/10/2024	19/11/2024	RV00646928	CORRENTE - PI
93	17/10/2024	19/11/2024	RV00646927	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
94	17/10/2024	19/11/2024	RV00646926	TERESINA - PI
95	17/10/2024	19/11/2024	RV00646925	TERESINA - PI
96	17/10/2024	19/11/2024	RV00646924	TERESINA - PI
97	17/10/2024	19/11/2024	RV00646923	TERESINA - PI
98	17/10/2024	19/11/2024	RV00646882	PIRIPIRI - PI
99	17/10/2024	19/11/2024	RV00646881	MATIAS OLIMPIO - PI
100	17/10/2024	19/11/2024	RV00646880	ASSARE - CE



101	17/10/2024	19/11/2024	RV00646879	PIRACURUCA - PI
102	17/10/2024	19/11/2024	RV00646878	BARROQUINHA - CE
103	17/10/2024	19/11/2024	RV00646877	MATIAS OLIMPIO - PI
104	17/10/2024	19/11/2024	RV00646876	MONTIVIDIU - GO
105	17/10/2024	19/11/2024	RV00646875	BARAO DE GRAJAU - MA
106	17/10/2024	19/11/2024	RV00646874	TERESINA - PI
107	17/10/2024	19/11/2024	RV00646873	PARNAIBA - PI
108	17/10/2024	19/11/2024	RV00646872	GOIANIA - GO
109	17/10/2024	19/11/2024	RV00646871	TERESINA - PI
110	17/10/2024	19/11/2024	RV00646870	TERESINA - PI
111	17/10/2024	19/11/2024	RV00646868	BRASILIA - DF
112	17/10/2024	19/11/2024	RV00646867	CAMPO MAIOR - PI
113	17/10/2024	19/11/2024	RV00646865	SAO LUIS - MA
114	17/10/2024	19/11/2024	RV00646864	BURITI DOS LOPES - PI
115	17/10/2024	19/11/2024	RV00646863	NOVO SANTO ANTONIO - PI
116	17/10/2024	19/11/2024	RV00646862	TERESINA - PI
117	17/10/2024	19/11/2024	RV00646861	TERESINA - PI
118	17/10/2024	19/11/2024	RV00646860	COCAL - PI
119	17/10/2024	19/11/2024	RV00646859	SAO BENEDITO - CE
120	17/10/2024	19/11/2024	RV00646857	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
121	17/10/2024	19/11/2024	RV00646856	PORTO VELHO - RO
122	17/10/2024	19/11/2024	RV00646855	IBITIARA - BA
123	17/10/2024	19/11/2024	RV00646854	CAPITAO DE CAMPOS - PI
124	17/10/2024	19/11/2024	RV00646853	CASTELO DO PIAUI - PI
125	17/10/2024	19/11/2024	RV00646852	TERESINA - PI
126	17/10/2024	19/11/2024	RV00646851	CANOAS - RS
127	17/10/2024	19/11/2024	RV00646850	CRISTINO CASTRO - PI
128	17/10/2024	19/11/2024	RV00646849	CAMPO MAIOR - PI
129	17/10/2024	19/11/2024	RV00646848	BARREIRAS DO PIAUI - PI
130	17/10/2024	19/11/2024	RV00646846	TERESINA - PI
131	17/10/2024	19/11/2024	RV00646845	CAMPOS DO JORDAO - SP
132	17/10/2024	19/11/2024	RV00646841	GUARULHOS - SP
133	17/10/2024	19/11/2024	RV00646840	ESPERANTINA - PI
134	17/10/2024	19/11/2024	RV00646839	FORTALEZA - CE
135	17/10/2024	19/11/2024	RV00646838	DEMerval LOBAO - PI
136	17/10/2024	19/11/2024	RV00646837	PARNAIBA - PI
137	17/10/2024	19/11/2024	RV00646836	TERESINA - PI
138	17/10/2024	19/11/2024	RV00646834	URUCUI - PI
139	17/10/2024	19/11/2024	RV00646833	TERESINA - PI
140	17/10/2024	19/11/2024	RV00646831	JOSE DE FREITAS - PI
141	17/10/2024	19/11/2024	RV00646830	DOM INOCENCIO - PI
142	17/10/2024	19/11/2024	RV00646829	TERESINA - PI
143	17/10/2024	19/11/2024	RV00646828	COCAL - PI
144	17/10/2024	19/11/2024	RV00646827	CATALAO - GO



145	17/10/2024	19/11/2024	RV00646826	ITAUEIRA - PI
146	17/10/2024	19/11/2024	RV00646824	CAXIAS - MA
147	17/10/2024	19/11/2024	RV00646823	TERESINA - PI
148	17/10/2024	19/11/2024	RV00646822	PARNAIBA - PI
149	17/10/2024	19/11/2024	RV00646821	FLORIANO - PI
150	17/10/2024	19/11/2024	RV00646820	TERESINA - PI
151	17/10/2024	19/11/2024	RV00646817	TERESINA - PI
152	17/10/2024	19/11/2024	RV00646816	TERESINA - PI
153	17/10/2024	19/11/2024	RV00646814	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
154	17/10/2024	19/11/2024	RV00646813	TERESINA - PI
155	17/10/2024	19/11/2024	RV00646812	TIMON - MA
156	17/10/2024	19/11/2024	RV00646811	CAMPO MAIOR - PI
157	17/10/2024	19/11/2024	RV00646810	TERESINA - PI
158	17/10/2024	19/11/2024	RV00646809	PIRACURUCA - PI
159	17/10/2024	19/11/2024	RV00646808	FLORIANO - PI
160	17/10/2024	19/11/2024	RV00646807	LUZILANDIA - PI
161	17/10/2024	19/11/2024	RV00646806	PARNAIBA - PI
162	17/10/2024	19/11/2024	RV00646805	DIRCEU ARCOVERDE - PI
163	17/10/2024	19/11/2024	RV00646804	DIRCEU ARCOVERDE - PI
164	17/10/2024	19/11/2024	RV00646803	VARZEA PAULISTA - SP
165	17/10/2024	19/11/2024	RV00646801	TERESINA - PI
166	17/10/2024	19/11/2024	RV00646800	TERESINA - PI
167	17/10/2024	19/11/2024	RV00646798	ALTO LONGA - PI
168	17/10/2024	19/11/2024	RV00646796	INHUMA - PI
169	17/10/2024	19/11/2024	RV00646795	TERESINA - PI
170	17/10/2024	19/11/2024	RV00646794	LUIS CORREIA - PI
171	17/10/2024	19/11/2024	RV00646793	PIRACURUCA - PI
172	17/10/2024	19/11/2024	RV00646792	TIMON - MA
173	17/10/2024	19/11/2024	RV00646791	LUZILANDIA - PI
174	17/10/2024	19/11/2024	RV00646790	TERESINA - PI
175	17/10/2024	19/11/2024	RV00646788	TERESINA - PI
176	17/10/2024	19/11/2024	RV00646787	TERESINA - PI
177	17/10/2024	19/11/2024	RV00646786	TIMON - MA
178	17/10/2024	19/11/2024	RV00646785	CAMPO MAIOR - PI
179	17/10/2024	19/11/2024	RV00646784	TERESINA - PI
180	17/10/2024	19/11/2024	RV00646782	SIMOES - PI
181	17/10/2024	19/11/2024	RV00646781	CURIMATA - PI
182	17/10/2024	19/11/2024	RV00646780	JOACABA - SC
183	17/10/2024	19/11/2024	RV00646779	TERESINA - PI
184	17/10/2024	19/11/2024	RV00646778	TERESINA - PI
185	17/10/2024	19/11/2024	RV00646777	CASTELO DO PIAUI - PI
186	17/10/2024	19/11/2024	RV00646776	SAO LUIS - MA
187	17/10/2024	19/11/2024	RV00646775	SAO LUIS - MA
188	17/10/2024	19/11/2024	RV00646774	TERESINA - PI



189	17/10/2024	19/11/2024	RV00646773	TERESINA - PI
190	17/10/2024	19/11/2024	RV00646771	BARRAS - PI
191	17/10/2024	19/11/2024	RV00646770	JUREMA - PI
192	17/10/2024	19/11/2024	RV00646769	PARNAIBA - PI
193	17/10/2024	19/11/2024	RV00646768	TERESINA - PI
194	17/10/2024	19/11/2024	RV00646767	PIO IX - PI
195	17/10/2024	19/11/2024	RV00646766	GOIANIA - GO
196	17/10/2024	19/11/2024	RV00646765	BARRAS - PI
197	17/10/2024	19/11/2024	RV00646764	ESPERANTINA - PI
198	17/10/2024	19/11/2024	RV00646763	PIRACURUCA - PI
199	17/10/2024	19/11/2024	RV00646762	TERESINA - PI
200	17/10/2024	19/11/2024	RV00646760	TERESINA - PI
201	17/10/2024	19/11/2024	RV00646759	PETROLINA - PE
202	17/10/2024	19/11/2024	RV00646758	CAMPO MAIOR - PI
203	17/10/2024	19/11/2024	RV00646757	PIRACURUCA - PI
204	17/10/2024	19/11/2024	RV00646756	VARZEA GRANDE - MT
205	17/10/2024	19/11/2024	RV00646755	JUAZEIRO DO NORTE - CE
206	17/10/2024	19/11/2024	RV00646754	GOIANIA - GO
207	17/10/2024	19/11/2024	RV00646753	BRASILIA - DF
208	17/10/2024	19/11/2024	RV00646752	DIRCEU ARCOVERDE - PI
209	17/10/2024	19/11/2024	RV00646750	UNIAO - PI
210	17/10/2024	19/11/2024	RV00646749	SAO LUIS - MA
211	17/10/2024	19/11/2024	RV00646748	CORONEL JOSE DIAS - PI
212	17/10/2024	19/11/2024	RV00646747	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
213	17/10/2024	19/11/2024	RV00646746	CAMPO MAIOR - PI
214	17/10/2024	19/11/2024	RV00646745	TERESINA - PI
215	17/10/2024	19/11/2024	RV00646744	TERESINA - PI
216	17/10/2024	19/11/2024	RV00646743	BENEDITINOS - PI
217	17/10/2024	19/11/2024	RV00646742	TERESINA - PI
218	17/10/2024	19/11/2024	RV00646741	TERESINA - PI
219	17/10/2024	19/11/2024	RV00646740	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
220	17/10/2024	19/11/2024	RV00646739	TERESINA - PI
221	17/10/2024	19/11/2024	RV00646738	DIRCEU ARCOVERDE - PI
222	17/10/2024	19/11/2024	RV00646737	PEDRO II - PI
223	17/10/2024	19/11/2024	RV00646736	ARARIPINA - PE
224	17/10/2024	19/11/2024	RV00646735	PIRIPIRI - PI
225	17/10/2024	19/11/2024	RV00646734	BREJO - MA
226	17/10/2024	19/11/2024	RV00646733	PACO DO LUMIAR - MA
227	17/10/2024	19/11/2024	RV00646732	SAO LUIS - MA
228	17/10/2024	19/11/2024	RV00646731	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
229	17/10/2024	19/11/2024	RV00646730	PARNAIBA - PI
230	17/10/2024	19/11/2024	RV00646729	SAO BERNARDO - MA
231	17/10/2024	19/11/2024	RV00646728	CASTELO DO PIAUI - PI
232	17/10/2024	19/11/2024	RV00646727	BALSAS - MA



233	17/10/2024	19/11/2024	RV00646725	BRASILIA - DF
234	17/10/2024	19/11/2024	RV00646724	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
235	17/10/2024	19/11/2024	RV00646723	TERESINA - PI
236	17/10/2024	19/11/2024	RV00646722	TERESINA - PI
237	17/10/2024	19/11/2024	RV00646721	DOMINGOS MOURAO - PI
238	17/10/2024	19/11/2024	RV00646720	TERESINA - PI
239	17/10/2024	19/11/2024	RV00646719	TANQUE DO PIAUI - PI
240	17/10/2024	19/11/2024	RV00646718	DIRCEU ARCOVERDE - PI
241	17/10/2024	19/11/2024	RV00647715	PIRIPIRI - PI
242	17/10/2024	19/11/2024	RV00647714	FLORIANO - PI
243	17/10/2024	19/11/2024	RV00647712	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
244	17/10/2024	19/11/2024	RV00647711	TERESINA - PI
245	17/10/2024	19/11/2024	RV00647709	TERESINA - PI
246	17/10/2024	19/11/2024	RV00647708	TIANGUA - CE
247	17/10/2024	19/11/2024	RV00647707	TERESINA - PI
248	17/10/2024	19/11/2024	RV00647706	TERESINA - PI
249	17/10/2024	19/11/2024	RV00647705	PIRIPIRI - PI
250	17/10/2024	19/11/2024	RV00647704	COCAL - PI
251	17/10/2024	19/11/2024	RV00647702	TERESINA - PI
252	17/10/2024	19/11/2024	RV00647701	BACABAL - MA
253	17/10/2024	19/11/2024	RV00647700	BATALHA - PI
254	17/10/2024	19/11/2024	RV00647698	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
255	17/10/2024	19/11/2024	RV00647697	SAO LUIS - MA
256	17/10/2024	19/11/2024	RV00647696	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
257	17/10/2024	19/11/2024	RV00647695	CAMPO MAIOR - PI
258	17/10/2024	19/11/2024	RV00647694	TERESINA - PI
259	17/10/2024	19/11/2024	RV00647693	GUARIBAS - PI
260	17/10/2024	19/11/2024	RV00647690	TERESINA - PI
261	17/10/2024	19/11/2024	RV00647689	TERESINA - PI
262	17/10/2024	19/11/2024	RV00647688	TERESINA - PI
263	17/10/2024	19/11/2024	RV00647687	BARRAS - PI
264	17/10/2024	19/11/2024	RV00647685	PIRIPIRI - PI
265	17/10/2024	19/11/2024	RV00647684	CAPITAO DE CAMPOS - PI
266	17/10/2024	19/11/2024	RV00647681	PIRIPIRI - PI
267	17/10/2024	19/11/2024	RV00647680	TERESINA - PI
268	17/10/2024	19/11/2024	RV00647675	TERESINA - PI
269	17/10/2024	19/11/2024	RV00647674	TERESINA - PI
270	17/10/2024	19/11/2024	RV00647672	VALPARAISO DE GOIAS - GO
271	17/10/2024	19/11/2024	RV00647670	TERESINA - PI
272	17/10/2024	19/11/2024	RV00647668	TERESINA - PI
273	17/10/2024	19/11/2024	RV00647665	TERESINA - PI
274	17/10/2024	19/11/2024	RV00647664	ABAETETUBA - PA
275	17/10/2024	19/11/2024	RV00647663	TERESINA - PI
276	17/10/2024	19/11/2024	RV00647662	ARARIPINA - PE



277	17/10/2024	19/11/2024	RV00647661	UNIAO - PI
278	17/10/2024	19/11/2024	RV00647660	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
279	17/10/2024	19/11/2024	RV00647659	TERESINA - PI
280	17/10/2024	19/11/2024	RV00647658	SANTANA DE PARNAIBA - SP
281	17/10/2024	19/11/2024	RV00647655	TERESINA - PI
282	17/10/2024	19/11/2024	RV00647654	IGUATU - CE
283	17/10/2024	19/11/2024	RV00647653	TERESINA - PI
284	17/10/2024	19/11/2024	RV00647652	TERESINA - PI
285	17/10/2024	19/11/2024	RV00647649	ARARIPINA - PE
286	17/10/2024	19/11/2024	RV00647646	PIRIPIRI - PI
287	17/10/2024	19/11/2024	RV00647645	PARNAIBA - PI
288	17/10/2024	19/11/2024	RV00647644	JOSE DE FREITAS - PI
289	17/10/2024	19/11/2024	RV00647643	TERESINA - PI
290	17/10/2024	19/11/2024	RV00647641	ARARIPINA - PE
291	17/10/2024	19/11/2024	RV00647638	SAO PAULO - SP
292	17/10/2024	19/11/2024	RV00647637	TERESINA - PI
293	17/10/2024	19/11/2024	RV00647636	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
294	17/10/2024	19/11/2024	RV00647635	TERESINA - PI
295	17/10/2024	19/11/2024	RV00647634	TERESINA - PI
296	17/10/2024	19/11/2024	RV00647633	TERESINA - PI
297	17/10/2024	19/11/2024	RV00647632	GARANHUNS - PE
298	17/10/2024	19/11/2024	RV00647631	PARNAIBA - PI
299	17/10/2024	19/11/2024	RV00647629	JULIO BORGES - PI
300	17/10/2024	19/11/2024	RV00647628	GUARIBAS - PI
301	17/10/2024	19/11/2024	RV00647626	TERESINA - PI
302	17/10/2024	19/11/2024	RV00647625	TIMON - MA
303	17/10/2024	19/11/2024	RV00647624	FLORIANO - PI
304	17/10/2024	19/11/2024	RV00647623	PARNAIBA - PI
305	17/10/2024	19/11/2024	RV00647622	TERESINA - PI
306	17/10/2024	19/11/2024	RV00647621	GUARIBAS - PI
307	17/10/2024	19/11/2024	RV00647620	TERESINA - PI
308	17/10/2024	19/11/2024	RV00647619	ALEGRETE - RS
309	17/10/2024	19/11/2024	RV00647618	JOSE DE FREITAS - PI
310	17/10/2024	19/11/2024	RV00647616	PEDRO II - PI
311	17/10/2024	19/11/2024	RV00647614	CAMPO MAIOR - PI
312	17/10/2024	19/11/2024	RV00647613	DIRCEU ARCOVERDE - PI
313	17/10/2024	19/11/2024	RV00647611	BRASILIA - DF
314	17/10/2024	19/11/2024	RV00647610	TERESINA - PI
315	17/10/2024	19/11/2024	RV00647608	TERESINA - PI
316	17/10/2024	19/11/2024	RV00647607	CAXIAS - MA
317	17/10/2024	19/11/2024	RV00647606	TERESINA - PI
318	17/10/2024	19/11/2024	RV00647605	CAMPO MAIOR - PI
319	17/10/2024	19/11/2024	RV00647604	LUZILANDIA - PI
320	17/10/2024	19/11/2024	RV00647603	TERESINA - PI



321	17/10/2024	19/11/2024	RV00647600	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
322	17/10/2024	19/11/2024	RV00647599	CARACOL - PI
323	17/10/2024	19/11/2024	RV00647597	SAO PAULO - SP
324	17/10/2024	19/11/2024	RV00647596	TERESINA - PI
325	17/10/2024	19/11/2024	RV00647595	TERESINA - PI
326	17/10/2024	19/11/2024	RV00647594	TERESINA - PI
327	17/10/2024	19/11/2024	RV00647593	TERESINA - PI
328	17/10/2024	19/11/2024	RV00647592	TERESINA - PI
329	17/10/2024	19/11/2024	RV00647591	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
330	17/10/2024	19/11/2024	RV00647590	TERESINA - PI
331	17/10/2024	19/11/2024	RV00647589	MOSSORO - RN
332	17/10/2024	19/11/2024	RV00647588	TIMON - MA
333	17/10/2024	19/11/2024	RV00647587	TERESINA - PI
334	17/10/2024	19/11/2024	RV00647586	TERESINA - PI
335	17/10/2024	19/11/2024	RV00646922	LUZILANDIA - PI
336	17/10/2024	19/11/2024	RV00646920	TERESINA - PI
337	17/10/2024	19/11/2024	RV00646917	CABO FRIO - RJ
338	17/10/2024	19/11/2024	RV00646916	TERESINA - PI
339	17/10/2024	19/11/2024	RV00646915	TERESINA - PI
340	17/10/2024	19/11/2024	RV00646914	CANTO DO BURITI - PI
341	17/10/2024	19/11/2024	RV00646910	BRASILIA - DF
342	17/10/2024	19/11/2024	RV00646908	TERESINA - PI
343	17/10/2024	19/11/2024	RV00646907	BARRAS - PI
344	17/10/2024	19/11/2024	RV00646904	CANTO DO BURITI - PI
345	17/10/2024	19/11/2024	RV00646902	TERESINA - PI
346	17/10/2024	19/11/2024	RV00646901	ALTO PARNAIBA - MA
347	17/10/2024	19/11/2024	RV00646900	MIGUEL ALVES - PI
348	17/10/2024	19/11/2024	RV00646899	TERESINA - PI
349	17/10/2024	19/11/2024	RV00646897	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
350	17/10/2024	19/11/2024	RV00646895	JUREMA - PI
351	17/10/2024	19/11/2024	RV00646893	CAMPOS SALES - CE
352	17/10/2024	19/11/2024	RV00646892	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
353	17/10/2024	19/11/2024	RV00646890	PARNAIBA - PI
354	17/10/2024	19/11/2024	RV00646886	TERESINA - PI
355	17/10/2024	19/11/2024	RV00646884	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
356	17/10/2024	19/11/2024	RV00646883	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
357	17/10/2024	19/11/2024	RV00647583	TERESINA - PI
358	17/10/2024	19/11/2024	RV00647581	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
359	17/10/2024	19/11/2024	RV00647580	TERESINA - PI
360	17/10/2024	19/11/2024	RV00647579	TERESINA - PI
361	17/10/2024	19/11/2024	RV00647577	TERESINA - PI
362	17/10/2024	19/11/2024	RV00647573	PARNARAMA - MA
363	17/10/2024	19/11/2024	RV00647571	ARARIPINA - PE
364	17/10/2024	19/11/2024	RV00647516	ITABERABA - BA



365	17/10/2024	19/11/2024	RV00647511	ILHA GRANDE - PI
366	17/10/2024	19/11/2024	RV00647463	TERESINA - PI
367	17/10/2024	19/11/2024	RV00647461	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
368	17/10/2024	19/11/2024	RV00647460	FLORIANO - PI
369	17/10/2024	19/11/2024	RV00647459	TERESINA - PI
370	17/10/2024	19/11/2024	RV00647458	TERESINA - PI
371	17/10/2024	19/11/2024	RV00647457	ROQUE GONZALES - RS
372	17/10/2024	19/11/2024	RV00647456	PIRACURUCA - PI
373	17/10/2024	19/11/2024	RV00647455	TERESINA - PI
374	17/10/2024	19/11/2024	RV00647454	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
375	17/10/2024	19/11/2024	RV00647453	TERESINA - PI
376	17/10/2024	19/11/2024	RV00647451	TERESINA - PI
377	17/10/2024	19/11/2024	RV00647450	MIGUEL ALVES - PI
378	17/10/2024	19/11/2024	RV00647446	COCAL - PI
379	17/10/2024	19/11/2024	RV00647445	JOSE DE FREITAS - PI
380	17/10/2024	19/11/2024	RV00647444	FLORIANO - PI
381	17/10/2024	19/11/2024	RV00647443	CAJAZEIRAS - PB
382	17/10/2024	19/11/2024	RV00647442	PACO DO LUMIAR - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30138, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	19/11/2024	RV00647216	TERESINA - PI
2	17/10/2024	19/11/2024	RV00647215	FLORIANO - PI
3	17/10/2024	19/11/2024	RV00647214	CAMPO MAIOR - PI
4	17/10/2024	19/11/2024	RV00647213	CAMPO MAIOR - PI
5	17/10/2024	19/11/2024	RV00647211	COCAL - PI



6	17/10/2024	19/11/2024	RV00647210	TERESINA - PI
7	17/10/2024	19/11/2024	RV00647209	TERESINA - PI
8	17/10/2024	19/11/2024	RV00647208	PARNAIBA - PI
9	17/10/2024	19/11/2024	RV00647207	CAMPO MAIOR - PI
10	17/10/2024	19/11/2024	RV00647204	TIO HUGO - RS
11	17/10/2024	19/11/2024	RV00647201	JOSE DE FREITAS - PI
12	17/10/2024	19/11/2024	RV00647200	TERESINA - PI
13	17/10/2024	19/11/2024	RV00647199	CORRENTE - PI
14	17/10/2024	19/11/2024	RV00647198	BARRAS - PI
15	17/10/2024	19/11/2024	RV00647197	BURITI DOS LOPES - PI
16	17/10/2024	19/11/2024	RV00647194	CAMPO MAIOR - PI
17	17/10/2024	19/11/2024	RV00647193	TERESINA - PI
18	17/10/2024	19/11/2024	RV00647192	AGUA BRANCA - PI
19	17/10/2024	19/11/2024	RV00647191	CAMPO MAIOR - PI
20	17/10/2024	19/11/2024	RV00647190	TERESINA - PI
21	17/10/2024	19/11/2024	RV00647189	CAMPO MAIOR - PI
22	17/10/2024	19/11/2024	RV00647188	TERESINA - PI
23	17/10/2024	19/11/2024	RV00647187	TERESINA - PI
24	17/10/2024	19/11/2024	RV00647186	PARNAIBA - PI
25	17/10/2024	19/11/2024	RV00647185	TERESINA - PI
26	17/10/2024	19/11/2024	RV00647184	MOGI DAS CRUZES - SP
27	17/10/2024	19/11/2024	RV00647183	TERESINA - PI
28	17/10/2024	19/11/2024	RV00647182	PIRACURUCA - PI
29	17/10/2024	19/11/2024	RV00647181	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
30	17/10/2024	19/11/2024	RV00647180	FREI PAULO - SE
31	17/10/2024	19/11/2024	RV00647179	JUAZEIRO DO NORTE - CE
32	17/10/2024	19/11/2024	RV00647178	CAMPO MAIOR - PI
33	17/10/2024	19/11/2024	RV00647177	CANTO DO BURITI - PI
34	17/10/2024	19/11/2024	RV00647176	TERESINA - PI
35	17/10/2024	19/11/2024	RV00647175	TERESINA - PI
36	17/10/2024	19/11/2024	RV00647174	CORONEL JOSE DIAS - PI
37	17/10/2024	19/11/2024	RV00647173	PIRACURUCA - PI
38	17/10/2024	19/11/2024	RV00647172	FLORIANO - PI
39	17/10/2024	19/11/2024	RV00647171	AMARANTE - PI
40	17/10/2024	19/11/2024	RV00647170	FLORIANO - PI
41	17/10/2024	19/11/2024	RV00647169	CAMPO MAIOR - PI
42	17/10/2024	19/11/2024	RV00647168	CAMPO MAIOR - PI
43	17/10/2024	19/11/2024	RV00647167	CAPITAO DE CAMPOS - PI
44	17/10/2024	19/11/2024	RV00647165	CAMPO MAIOR - PI
45	17/10/2024	19/11/2024	RV00647164	TERESINA - PI
46	17/10/2024	19/11/2024	RV00647163	PARNAIBA - PI
47	17/10/2024	19/11/2024	RV00647162	FLORIANO - PI
48	17/10/2024	19/11/2024	RV00647160	PIRIPIRI - PI
49	17/10/2024	19/11/2024	RV00647155	TERESINA - PI



50	17/10/2024	19/11/2024	RV00647154	FLORIANO - PI
51	17/10/2024	19/11/2024	RV00647153	PARNAIBA - PI
52	17/10/2024	19/11/2024	RV00647152	TERESINA - PI
53	17/10/2024	19/11/2024	RV00647151	MARACANAU - CE
54	17/10/2024	19/11/2024	RV00647150	TERESINA - PI
55	17/10/2024	19/11/2024	RV00647149	CAMPO MAIOR - PI
56	17/10/2024	19/11/2024	RV00647148	TERESINA - PI
57	17/10/2024	19/11/2024	RV00647147	TERESINA - PI
58	17/10/2024	19/11/2024	RV00647146	COCAL - PI
59	17/10/2024	19/11/2024	RV00647144	TERESINA - PI
60	17/10/2024	19/11/2024	RV00647143	TERESINA - PI
61	17/10/2024	19/11/2024	RV00647142	CAMPO MAIOR - PI
62	17/10/2024	19/11/2024	RV00647141	TERESINA - PI
63	17/10/2024	19/11/2024	RV00647140	MADEIRO - PI
64	17/10/2024	19/11/2024	RV00647139	BRASILIA - DF
65	17/10/2024	19/11/2024	RV00647138	PARNAIBA - PI
66	17/10/2024	19/11/2024	RV00647137	TERESINA - PI
67	17/10/2024	19/11/2024	RV00647135	TERESINA - PI
68	17/10/2024	19/11/2024	RV00647134	TERESINA - PI
69	17/10/2024	19/11/2024	RV00647132	TERESINA - PI
70	17/10/2024	19/11/2024	RV00647130	TERESINA - PI
71	17/10/2024	19/11/2024	RV00647127	FLORIANO - PI
72	17/10/2024	19/11/2024	RV00647126	PIRIPIRI - PI
73	17/10/2024	19/11/2024	RV00647124	VARZEA PAULISTA - SP
74	17/10/2024	19/11/2024	RV00647122	TERESINA - PI
75	17/10/2024	19/11/2024	RV00647121	FLORIANO - PI
76	17/10/2024	19/11/2024	RV00647120	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
77	17/10/2024	19/11/2024	RV00647118	TERESINA - PI
78	17/10/2024	19/11/2024	RV00647117	CAMPO MAIOR - PI
79	17/10/2024	19/11/2024	RV00647116	CORRENTE - PI
80	17/10/2024	19/11/2024	RV00647115	TERESINA - PI
81	17/10/2024	19/11/2024	RV00647114	TERESINA - PI
82	17/10/2024	19/11/2024	RV00647113	TERESINA - PI
83	17/10/2024	19/11/2024	RV00647112	TERESINA - PI
84	17/10/2024	19/11/2024	RV00647111	PARNAIBA - PI
85	17/10/2024	19/11/2024	RV00647110	NOVA AURORA - PR
86	17/10/2024	19/11/2024	RV00647109	TERESINA - PI
87	17/10/2024	19/11/2024	RV00647108	TERESINA - PI
88	17/10/2024	19/11/2024	RV00647107	TERESINA - PI
89	17/10/2024	19/11/2024	RV00647105	CARAUBAS DO PIAUI - PI
90	17/10/2024	19/11/2024	RV00647104	PIRACURUCA - PI
91	17/10/2024	19/11/2024	RV00647103	MOGI DAS CRUZES - SP
92	17/10/2024	19/11/2024	RV00647102	TERESINA - PI
93	17/10/2024	19/11/2024	RV00647101	TERESINA - PI



94	17/10/2024	19/11/2024	RV00647098	TERESINA - PI
95	17/10/2024	19/11/2024	RV00647096	TERESINA - PI
96	17/10/2024	19/11/2024	RV00647095	CARACOL - PI
97	17/10/2024	19/11/2024	RV00647094	UNIAO - PI
98	17/10/2024	19/11/2024	RV00647092	TERESINA - PI
99	17/10/2024	19/11/2024	RV00647091	FRONTEIRAS - PI
100	17/10/2024	19/11/2024	RV00647090	MIGUEL ALVES - PI
101	17/10/2024	19/11/2024	RV00647089	FLORIANO - PI
102	17/10/2024	19/11/2024	RV00647088	FLORIANO - PI
103	17/10/2024	19/11/2024	RV00647087	CARACOL - PI
104	17/10/2024	19/11/2024	RV00647086	BRASILIA - DF
105	17/10/2024	19/11/2024	RV00647083	TERESINA - PI
106	17/10/2024	19/11/2024	RV00647082	CRATEUS - CE
107	17/10/2024	19/11/2024	RV00647081	TERESINA - PI
108	17/10/2024	19/11/2024	RV00647080	CURITIBA - PR
109	17/10/2024	19/11/2024	RV00647079	TERESINA - PI
110	17/10/2024	19/11/2024	RV00647078	NOVO ORIENTE - CE
111	17/10/2024	19/11/2024	RV00647077	TERESINA - PI
112	17/10/2024	19/11/2024	RV00647075	FLORIANO - PI
113	17/10/2024	19/11/2024	RV00647074	TERESINA - PI
114	17/10/2024	19/11/2024	RV00647072	MANAUS - AM
115	17/10/2024	19/11/2024	RV00647070	TERESINA - PI
116	17/10/2024	19/11/2024	RV00647069	TERESINA - PI
117	17/10/2024	19/11/2024	RV00647068	BARRAS - PI
118	17/10/2024	19/11/2024	RV00647067	JATOBA DO PIAUI - PI
119	17/10/2024	19/11/2024	RV00647066	JUAZEIRO DO NORTE - CE
120	17/10/2024	19/11/2024	RV00647064	CIANORTE - PR
121	17/10/2024	19/11/2024	RV00647062	HUGO NAPOLEAO - PI
122	17/10/2024	19/11/2024	RV00647060	AGUA BRANCA - PI
123	17/10/2024	19/11/2024	RV00647059	CURIMATA - PI
124	17/10/2024	19/11/2024	RV00647058	ESPERANTINA - PI
125	17/10/2024	19/11/2024	RV00647057	TERESINA - PI
126	17/10/2024	19/11/2024	RV00647055	FORTALEZA - CE
127	17/10/2024	19/11/2024	RV00647054	BURITI DOS LOPES - PI
128	17/10/2024	19/11/2024	RV00647053	TERESINA - PI
129	17/10/2024	19/11/2024	RV00647051	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30139, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	15/10/2024	RV00628023	TERESINA - PI
2	17/10/2024	15/10/2024	RV00628024	RIACHO FRIO - PI
3	17/10/2024	15/10/2024	RV00628025	PEDRO II - PI
4	17/10/2024	15/10/2024	RV00628026	TERESINA - PI
5	17/10/2024	15/10/2024	RV00628027	TERESINA - PI
6	17/10/2024	15/10/2024	RV00628028	JOSE DE FREITAS - PI
7	17/10/2024	15/10/2024	RV00628029	SIGEFREDO PACHECO - PI
8	17/10/2024	15/10/2024	RV00628030	PARNAIBA - PI
9	17/10/2024	15/10/2024	RV00628031	FORTALEZA - CE
10	17/10/2024	15/10/2024	RV00628034	CORRENTE - PI
11	17/10/2024	15/10/2024	RV00628035	TERESINA - PI
12	17/10/2024	15/10/2024	RV00628037	CAMPO MAIOR - PI
13	17/10/2024	15/10/2024	RV00628038	JERUMENHA - PI
14	17/10/2024	15/10/2024	RV00628039	BRASILIA - DF
15	17/10/2024	15/10/2024	RV00628040	TERESINA - PI
16	17/10/2024	15/10/2024	RV00628041	PARNAIBA - PI
17	17/10/2024	15/10/2024	RV00628043	TERESINA - PI
18	17/10/2024	15/10/2024	RV00628044	TERESINA - PI
19	17/10/2024	15/10/2024	RV00628045	PIMENTEIRAS - PI
20	17/10/2024	15/10/2024	RV00628047	TERESINA - PI
21	17/10/2024	15/10/2024	RV00628048	TERESINA - PI
22	17/10/2024	15/10/2024	RV00628050	COSTA RICA - MS
23	17/10/2024	15/10/2024	RV00628051	TERESINA - PI
24	17/10/2024	15/10/2024	RV00628052	PARNAIBA - PI
25	17/10/2024	15/10/2024	RV00628053	TERESINA - PI
26	17/10/2024	15/10/2024	RV00628054	TERESINA - PI
27	17/10/2024	15/10/2024	RV00628055	TERESINA - PI
28	17/10/2024	15/10/2024	RV00628056	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
29	17/10/2024	15/10/2024	RV00628057	NAZARIA - PI
30	17/10/2024	15/10/2024	RV00628058	PEDRO LAURENTINO - PI
31	17/10/2024	15/10/2024	RV00628059	LUZILANDIA - PI
32	17/10/2024	15/10/2024	RV00628060	OEIRAS - PI



33	17/10/2024	15/10/2024	RV00628061	SAO LUIS - MA
34	17/10/2024	15/10/2024	RV00628062	TERESINA - PI
35	17/10/2024	15/10/2024	RV00628063	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
36	17/10/2024	15/10/2024	RV00628064	CURIMATA - PI
37	17/10/2024	15/10/2024	RV00628065	TERESINA - PI
38	17/10/2024	15/10/2024	RV00628066	APARECIDA DE GOIANIA - GO
39	17/10/2024	15/10/2024	RV00628067	AGUA BRANCA - PI
40	17/10/2024	15/10/2024	RV00628068	TERESINA - PI
41	17/10/2024	15/10/2024	RV00628072	NAZARIA - PI
42	17/10/2024	15/10/2024	RV00628073	PARNAIBA - PI
43	17/10/2024	15/10/2024	RV00628074	TIMON - MA
44	17/10/2024	15/10/2024	RV00628075	UNIAO - PI
45	17/10/2024	15/10/2024	RV00628076	TERESINA - PI
46	17/10/2024	15/10/2024	RV00628077	ARARIPINA - PE
47	17/10/2024	15/10/2024	RV00628078	PORTO - PI
48	17/10/2024	15/10/2024	RV00628079	JATOBA DO PIAUI - PI
49	17/10/2024	15/10/2024	RV00628080	TERESINA - PI
50	17/10/2024	15/10/2024	RV00628081	ESPERANTINA - PI
51	17/10/2024	15/10/2024	RV00628082	FLORIANO - PI
52	17/10/2024	15/10/2024	RV00628083	ALTOS - PI
53	17/10/2024	15/10/2024	RV00628084	TERESINA - PI
54	17/10/2024	15/10/2024	RV00628085	PIO IX - PI
55	17/10/2024	15/10/2024	RV00628086	UNIAO - PI
56	17/10/2024	15/10/2024	RV00628087	TERESINA - PI
57	17/10/2024	15/10/2024	RV00628088	ANISIO DE ABREU - PI
58	17/10/2024	15/10/2024	RV00628089	TERESINA - PI
59	17/10/2024	15/10/2024	RV00628090	TERESINA - PI
60	17/10/2024	15/10/2024	RV00628093	TERESINA - PI
61	17/10/2024	15/10/2024	RV00628094	CAMPO MAIOR - PI
62	17/10/2024	15/10/2024	RV00628097	TERESINA - PI
63	17/10/2024	15/10/2024	RV00628098	COIVARAS - PI
64	17/10/2024	15/10/2024	RV00628099	TERESINA - PI
65	17/10/2024	15/10/2024	RV00628101	TERESINA - PI
66	17/10/2024	15/10/2024	RV00628102	TERESINA - PI
67	17/10/2024	15/10/2024	RV00628103	PIRACURUCA - PI
68	17/10/2024	15/10/2024	RV00628104	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
69	17/10/2024	15/10/2024	RV00628107	TERESINA - PI
70	17/10/2024	15/10/2024	RV00628108	COCAL - PI
71	17/10/2024	15/10/2024	RV00628109	PARNAIBA - PI
72	17/10/2024	15/10/2024	RV00628112	TERESINA - PI
73	17/10/2024	15/10/2024	RV00628113	BATALHA - PI
74	17/10/2024	15/10/2024	RV00628114	GOIANIA - GO
75	17/10/2024	15/10/2024	RV00628115	LUZILANDIA - PI
76	17/10/2024	15/10/2024	RV00628116	PATOS DE MINAS - MG



77	17/10/2024	15/10/2024	RV00628117	BARRAS - PI
78	17/10/2024	15/10/2024	RV00628118	TERESINA - PI
79	17/10/2024	15/10/2024	RV00628119	PARNAIBA - PI
80	17/10/2024	15/10/2024	RV00628120	TERESINA - PI
81	17/10/2024	15/10/2024	RV00628121	LUZILANDIA - PI
82	17/10/2024	15/10/2024	RV00628122	OEIRAS - PI
83	17/10/2024	15/10/2024	RV00628125	TERESINA - PI
84	17/10/2024	15/10/2024	RV00628126	REGENERACAO - PI
85	17/10/2024	15/10/2024	RV00628127	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
86	17/10/2024	15/10/2024	RV00628128	PIRACURUCA - PI
87	17/10/2024	15/10/2024	RV00628129	BRASILIA - DF
88	17/10/2024	15/10/2024	RV00628130	JOSE DE FREITAS - PI
89	17/10/2024	15/10/2024	RV00628131	PARNAIBA - PI
90	17/10/2024	15/10/2024	RV00628132	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
91	17/10/2024	15/10/2024	RV00628133	FRANCO DA ROCHA - SP
92	17/10/2024	15/10/2024	RV00628134	CANTO DO BURITI - PI
93	17/10/2024	15/10/2024	RV00628135	TERESINA - PI
94	17/10/2024	15/10/2024	RV00628136	PARNAIBA - PI
95	17/10/2024	15/10/2024	RV00628137	TERESINA - PI
96	17/10/2024	15/10/2024	RV00628138	CAMPO MAIOR - PI
97	17/10/2024	15/10/2024	RV00628139	CAMPO MAIOR - PI
98	17/10/2024	15/10/2024	RV00628140	CURRALINHOS - PI
99	17/10/2024	15/10/2024	RV00628141	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
100	17/10/2024	15/10/2024	RV00628142	SANTA INES - MA
101	17/10/2024	15/10/2024	RV00628143	TERESINA - PI
102	17/10/2024	15/10/2024	RV00628144	TERESINA - PI
103	17/10/2024	15/10/2024	RV00628145	TERESINA - PI
104	17/10/2024	15/10/2024	RV00628146	SAO LUIS - MA
105	17/10/2024	15/10/2024	RV00628148	TERESINA - PI
106	17/10/2024	15/10/2024	RV00628150	TERESINA - PI
107	17/10/2024	15/10/2024	RV00628151	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
108	17/10/2024	15/10/2024	RV00628152	TERESINA - PI
109	17/10/2024	15/10/2024	RV00628153	TERESINA - PI
110	17/10/2024	15/10/2024	RV00628154	ESPERANTINA - PI
111	17/10/2024	15/10/2024	RV00628155	PIRACICABA - SP
112	17/10/2024	15/10/2024	RV00628156	SANTA RITA DE CASSIA - BA
113	17/10/2024	15/10/2024	RV00628158	COCAL - PI
114	17/10/2024	15/10/2024	RV00628159	PARAUAPEBAS - PA
115	17/10/2024	15/10/2024	RV00628161	FORTALEZA - CE
116	17/10/2024	15/10/2024	RV00628162	TERESINA - PI
117	17/10/2024	15/10/2024	RV00628164	PARNAIBA - PI
118	17/10/2024	15/10/2024	RV00628165	TERESINA - PI
119	17/10/2024	15/10/2024	RV00628166	PARAUAPEBAS - PA
120	17/10/2024	15/10/2024	RV00628169	TERESINA - PI



121	17/10/2024	15/10/2024	RV00628170	TERESINA - PI
122	17/10/2024	15/10/2024	RV00628171	TERESINA - PI
123	17/10/2024	15/10/2024	RV00628172	FLORIANO - PI
124	17/10/2024	15/10/2024	RV00628173	JUAZEIRO DO NORTE - CE
125	17/10/2024	15/10/2024	RV00628175	SANTA ROSA DO PIAUI - PI
126	17/10/2024	15/10/2024	RV00628176	FORTALEZA - CE
127	17/10/2024	15/10/2024	RV00628177	TERESINA - PI
128	17/10/2024	15/10/2024	RV00628178	BRASILIA - DF
129	17/10/2024	15/10/2024	RV00628179	TIMON - MA
130	17/10/2024	15/10/2024	RV00628180	TERESINA - PI
131	17/10/2024	15/10/2024	RV00628181	RIBEIROPOLIS - SE
132	17/10/2024	15/10/2024	RV00628182	TERESINA - PI
133	17/10/2024	15/10/2024	RV00628183	TERESINA - PI
134	17/10/2024	15/10/2024	RV00628184	TERESINA - PI
135	17/10/2024	15/10/2024	RV00628185	PARNAIBA - PI
136	17/10/2024	15/10/2024	RV00628186	TERESINA - PI
137	17/10/2024	15/10/2024	RV00628187	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
138	17/10/2024	15/10/2024	RV00628188	TERESINA - PI
139	17/10/2024	15/10/2024	RV00628190	TERESINA - PI
140	17/10/2024	15/10/2024	RV00628191	TERESINA - PI
141	17/10/2024	15/10/2024	RV00628192	JATOBA DO PIAUI - PI
142	17/10/2024	15/10/2024	RV00628193	TERESINA - PI
143	17/10/2024	15/10/2024	RV00628194	DEMerval LOBAO - PI
144	17/10/2024	15/10/2024	RV00628195	SAO PAULO - SP
145	17/10/2024	15/10/2024	RV00628197	ALTOS - PI
146	17/10/2024	15/10/2024	RV00628198	TERESINA - PI
147	17/10/2024	15/10/2024	RV00628199	SAO LUIS - MA
148	17/10/2024	15/10/2024	RV00628200	TERESINA - PI
149	17/10/2024	15/10/2024	RV00628201	ANISIO DE ABREU - PI
150	17/10/2024	15/10/2024	RV00628202	UNIAO - PI
151	17/10/2024	15/10/2024	RV00628203	PORTO - PI
152	17/10/2024	15/10/2024	RV00628204	PICOS - PI
153	17/10/2024	15/10/2024	RV00628205	TERESINA - PI
154	17/10/2024	15/10/2024	RV00628206	CANTO DO BURITI - PI
155	17/10/2024	15/10/2024	RV00628207	TERESINA - PI
156	17/10/2024	15/10/2024	RV00628208	TERESINA - PI
157	17/10/2024	15/10/2024	RV00628209	TERESINA - PI
158	17/10/2024	15/10/2024	RV00628210	CAMPO MAIOR - PI
159	17/10/2024	15/10/2024	RV00628211	SAO PAULO - SP
160	17/10/2024	15/10/2024	RV00628212	ALTOS - PI
161	17/10/2024	15/10/2024	RV00628214	PICOS - PI
162	17/10/2024	15/10/2024	RV00628215	TERESINA - PI
163	17/10/2024	15/10/2024	RV00628216	TERESINA - PI
164	17/10/2024	15/10/2024	RV00628217	ALTOS - PI



165	17/10/2024	15/10/2024	RV00628218	PARNAIBA - PI
166	17/10/2024	15/10/2024	RV00628219	BURITI - MA
167	17/10/2024	15/10/2024	RV00628220	BARREIRAS - BA
168	17/10/2024	15/10/2024	RV00628222	TERESINA - PI
169	17/10/2024	15/10/2024	RV00628223	VOLTA REDONDA - RJ
170	17/10/2024	15/10/2024	RV00628224	TERESINA - PI
171	17/10/2024	15/10/2024	RV00628225	SALITRE - CE
172	17/10/2024	15/10/2024	RV00628226	TERESINA - PI
173	17/10/2024	15/10/2024	RV00628227	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
174	17/10/2024	15/10/2024	RV00628231	CURITIBA - PR
175	17/10/2024	15/10/2024	RV00628234	BOM JESUS - PI
176	17/10/2024	15/10/2024	RV00628235	TERESINA - PI
177	17/10/2024	15/10/2024	RV00628236	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
178	17/10/2024	15/10/2024	RV00628237	TERESINA - PI
179	17/10/2024	15/10/2024	RV00628238	BACABAL - MA
180	17/10/2024	15/10/2024	RV00628241	TERESINA - PI
181	17/10/2024	15/10/2024	RV00628242	FORTALEZA - CE
182	17/10/2024	15/10/2024	RV00628243	GILBUES - PI
183	17/10/2024	15/10/2024	RV00628244	TERESINA - PI
184	17/10/2024	15/10/2024	RV00628245	PARNARAMA - MA
185	17/10/2024	15/10/2024	RV00628246	ARACAJU - SE
186	17/10/2024	15/10/2024	RV00628247	SAO PAULO - SP
187	17/10/2024	15/10/2024	RV00628248	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
188	17/10/2024	15/10/2024	RV00628249	FORTALEZA - CE
189	17/10/2024	15/10/2024	RV00628250	TERESINA - PI
190	17/10/2024	15/10/2024	RV00628251	SANTO ESTEVAO - BA
191	17/10/2024	15/10/2024	RV00628252	TERESINA - PI
192	17/10/2024	15/10/2024	RV00628847	TERESINA - PI
193	17/10/2024	15/10/2024	RV00628848	TERESINA - PI
194	17/10/2024	15/10/2024	RV00628849	TERESINA - PI
195	17/10/2024	15/10/2024	RV00628850	PIRIPIRI - PI
196	17/10/2024	15/10/2024	RV00628851	PIRIPIRI - PI
197	17/10/2024	15/10/2024	RV00628852	TERESINA - PI
198	17/10/2024	15/10/2024	RV00628855	TERESINA - PI
199	17/10/2024	15/10/2024	RV00628856	TERESINA - PI
200	17/10/2024	15/10/2024	RV00628857	NOVO GAMA - GO
201	17/10/2024	15/10/2024	RV00628859	CAMPO MAIOR - PI
202	17/10/2024	15/10/2024	RV00628860	ALTOS - PI
203	17/10/2024	15/10/2024	RV00628861	SANTANA DE PARNAIBA - SP
204	17/10/2024	15/10/2024	RV00628863	PARNAIBA - PI
205	17/10/2024	15/10/2024	RV00628864	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
206	17/10/2024	15/10/2024	RV00628865	TERESINA - PI
207	17/10/2024	15/10/2024	RV00628867	SUMARE - SP
208	17/10/2024	15/10/2024	RV00628868	FLORIANO - PI



209	17/10/2024	15/10/2024	RV00628869	TERESINA - PI
210	17/10/2024	15/10/2024	RV00628870	NAZARIA - PI
211	17/10/2024	15/10/2024	RV00628871	TERESINA - PI
212	17/10/2024	15/10/2024	RV00628872	TERESINA - PI
213	17/10/2024	15/10/2024	RV00628873	SAO LUIS - MA
214	17/10/2024	15/10/2024	RV00628874	TERESINA - PI
215	17/10/2024	15/10/2024	RV00628875	CRATEUS - CE
216	17/10/2024	15/10/2024	RV00628876	BRASILIA - DF
217	17/10/2024	15/10/2024	RV00628878	MAUA - SP
218	17/10/2024	15/10/2024	RV00628879	TERESINA - PI
219	17/10/2024	15/10/2024	RV00628880	TERESINA - PI
220	17/10/2024	15/10/2024	RV00628882	TERESINA - PI
221	17/10/2024	15/10/2024	RV00628883	TERESINA - PI
222	17/10/2024	15/10/2024	RV00628884	CAXINGO - PI
223	17/10/2024	15/10/2024	RV00628885	SIGEFREDO PACHECO - PI
224	17/10/2024	15/10/2024	RV00628886	TERESINA - PI
225	17/10/2024	15/10/2024	RV00628887	BELEM - PA
226	17/10/2024	15/10/2024	RV00628888	CARACOL - PI
227	17/10/2024	15/10/2024	RV00628889	PICOS - PI
228	17/10/2024	15/10/2024	RV00628891	TERESINA - PI
229	17/10/2024	15/10/2024	RV00628892	JATOBA DO PIAUI - PI
230	17/10/2024	15/10/2024	RV00628893	PARNAIBA - PI
231	17/10/2024	15/10/2024	RV00628894	TERESINA - PI
232	17/10/2024	15/10/2024	RV00628895	JOCA MARQUES - PI
233	17/10/2024	15/10/2024	RV00628896	NAZARIA - PI
234	17/10/2024	15/10/2024	RV00628898	ALTOS - PI
235	17/10/2024	15/10/2024	RV00628900	TERESINA - PI
236	17/10/2024	15/10/2024	RV00628901	LUZILANDIA - PI
237	17/10/2024	15/10/2024	RV00628903	TERESINA - PI
238	17/10/2024	15/10/2024	RV00628904	JERICO - PB
239	17/10/2024	15/10/2024	RV00628905	TERESINA - PI
240	17/10/2024	15/10/2024	RV00628906	FLORIANO - PI
241	17/10/2024	15/10/2024	RV00628907	TERESINA - PI
242	17/10/2024	15/10/2024	RV00628908	TERESINA - PI
243	17/10/2024	15/10/2024	RV00628909	PARNARAMA - MA
244	17/10/2024	15/10/2024	RV00628910	MIGUEL ALVES - PI
245	17/10/2024	15/10/2024	RV00628911	CAMPO MAIOR - PI
246	17/10/2024	15/10/2024	RV00628912	UIRAUNA - PB
247	17/10/2024	15/10/2024	RV00628913	JUNDIAI - SP
248	17/10/2024	15/10/2024	RV00628914	PARNARAMA - MA
249	17/10/2024	15/10/2024	RV00628916	CAXIAS - MA
250	17/10/2024	15/10/2024	RV00628917	TERESINA - PI
251	17/10/2024	15/10/2024	RV00628918	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
252	17/10/2024	15/10/2024	RV00628919	CARACOL - PI



253	17/10/2024	15/10/2024	RV00628921	CAMPO MAIOR - PI
254	17/10/2024	15/10/2024	RV00628922	PARNARAMA - MA
255	17/10/2024	15/10/2024	RV00628923	LAGOA DA PRATA - MG
256	17/10/2024	15/10/2024	RV00628924	PIRACURUCA - PI
257	17/10/2024	15/10/2024	RV00628926	TERESINA - PI
258	17/10/2024	15/10/2024	RV00628927	ASSARE - CE
259	17/10/2024	15/10/2024	RV00628928	UNIAO - PI
260	17/10/2024	15/10/2024	RV00628929	PEDRO II - PI
261	17/10/2024	15/10/2024	RV00628930	JOSE DE FREITAS - PI
262	17/10/2024	15/10/2024	RV00628931	TERESINA - PI
263	17/10/2024	15/10/2024	RV00628932	ALTO LONGA - PI
264	17/10/2024	15/10/2024	RV00628933	TERESINA - PI
265	17/10/2024	15/10/2024	RV00628937	TERESINA - PI
266	17/10/2024	15/10/2024	RV00628938	GUANAMBI - BA
267	17/10/2024	15/10/2024	RV00628939	TIMON - MA
268	17/10/2024	15/10/2024	RV00628940	TERESINA - PI
269	17/10/2024	15/10/2024	RV00628941	CASTELO DO PIAUI - PI
270	17/10/2024	15/10/2024	RV00628942	IPUBI - PE
271	17/10/2024	15/10/2024	RV00628944	TERESINA - PI
272	17/10/2024	15/10/2024	RV00628946	VIDEIRA - SC
273	17/10/2024	15/10/2024	RV00628947	BARRAS - PI
274	17/10/2024	15/10/2024	RV00628949	CASTELO DO PIAUI - PI
275	17/10/2024	15/10/2024	RV00628950	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
276	17/10/2024	15/10/2024	RV00628951	FLORIANO - PI
277	17/10/2024	15/10/2024	RV00628952	SENADOR ELOI DE SOUZA - RN
278	17/10/2024	15/10/2024	RV00628953	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
279	17/10/2024	15/10/2024	RV00628955	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
280	17/10/2024	15/10/2024	RV00628956	LUZILANDIA - PI
281	17/10/2024	15/10/2024	RV00628957	LUZILANDIA - PI
282	17/10/2024	15/10/2024	RV00628959	TERESINA - PI
283	17/10/2024	15/10/2024	RV00628960	TERESINA - PI
284	17/10/2024	15/10/2024	RV00628961	TERESINA - PI
285	17/10/2024	15/10/2024	RV00628962	CAMPO MAIOR - PI
286	17/10/2024	15/10/2024	RV00628964	CAMPO MAIOR - PI
287	17/10/2024	15/10/2024	RV00628965	ARARANGUA - SC
288	17/10/2024	15/10/2024	RV00628966	BARAUNA - RN
289	17/10/2024	15/10/2024	RV00628967	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
290	17/10/2024	15/10/2024	RV00628968	BARRAS - PI
291	17/10/2024	15/10/2024	RV00628969	TERESINA - PI
292	17/10/2024	15/10/2024	RV00628971	LUZILANDIA - PI
293	17/10/2024	15/10/2024	RV00628972	LUZILANDIA - PI
294	17/10/2024	15/10/2024	RV00628973	PIRIPIRI - PI
295	17/10/2024	15/10/2024	RV00628975	FLORIANO - PI
296	17/10/2024	15/10/2024	RV00628976	GILBUES - PI



297	17/10/2024	15/10/2024	RV00628977	TERESINA - PI
298	17/10/2024	15/10/2024	RV00628978	CORRENTE - PI
299	17/10/2024	15/10/2024	RV00628980	TIANGUA - CE
300	17/10/2024	15/10/2024	RV00628981	MURICI DOS PORTELAS - PI
301	17/10/2024	15/10/2024	RV00628982	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
302	17/10/2024	15/10/2024	RV00628983	TEIXEIRA DE FREITAS - BA
303	17/10/2024	15/10/2024	RV00628984	SOBRAL - CE
304	17/10/2024	15/10/2024	RV00628985	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
305	17/10/2024	15/10/2024	RV00628988	CAMPO MAIOR - PI
306	17/10/2024	15/10/2024	RV00628989	TERESINA - PI
307	17/10/2024	15/10/2024	RV00628990	TERESINA - PI
308	17/10/2024	15/10/2024	RV00628991	TIMON - MA
309	17/10/2024	15/10/2024	RV00628992	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
310	17/10/2024	15/10/2024	RV00628993	FRONTEIRAS - PI
311	17/10/2024	15/10/2024	RV00628994	TERESINA - PI
312	17/10/2024	15/10/2024	RV00628996	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
313	17/10/2024	15/10/2024	RV00628997	TERESINA - PI
314	17/10/2024	15/10/2024	RV00628999	TERESINA - PI
315	17/10/2024	15/10/2024	RV00629000	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
316	17/10/2024	15/10/2024	RV00629002	JOSE DE FREITAS - PI
317	17/10/2024	15/10/2024	RV00629003	SÃO LUIS - MA
318	17/10/2024	15/10/2024	RV00629005	FAZENDA VILANOVA - RS
319	17/10/2024	15/10/2024	RV00629006	BARUERI - SP
320	17/10/2024	15/10/2024	RV00629007	TERESINA - PI
321	17/10/2024	15/10/2024	RV00629008	BENEDITINOS - PI
322	17/10/2024	15/10/2024	RV00629009	SÃO LUIS - MA
323	17/10/2024	15/10/2024	RV00629010	TERESINA - PI
324	17/10/2024	15/10/2024	RV00629011	COELHO NETO - MA
325	17/10/2024	15/10/2024	RV00629012	FORTALEZA - CE
326	17/10/2024	15/10/2024	RV00629013	TERESINA - PI
327	17/10/2024	15/10/2024	RV00629016	SÃO BERNARDO - MA
328	17/10/2024	15/10/2024	RV00629017	OEIRAS - PI
329	17/10/2024	15/10/2024	RV00629018	CAMPO MAIOR - PI
330	17/10/2024	15/10/2024	RV00629019	JOSE DE FREITAS - PI
331	17/10/2024	15/10/2024	RV00629020	CAXIAS - MA
332	17/10/2024	15/10/2024	RV00629021	VARGEM GRANDE - MA
333	17/10/2024	15/10/2024	RV00629023	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
334	17/10/2024	15/10/2024	RV00629024	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
335	17/10/2024	15/10/2024	RV00629025	TERESINA - PI
336	17/10/2024	15/10/2024	RV00629026	PIRACICABA - SP
337	17/10/2024	15/10/2024	RV00629027	TERESINA - PI
338	17/10/2024	15/10/2024	RV00629028	TIANGUA - CE
339	17/10/2024	15/10/2024	RV00629029	TERESINA - PI
340	17/10/2024	15/10/2024	RV00629033	TERESINA - PI



341	17/10/2024	15/10/2024	RV00629034	PICOS - PI
342	17/10/2024	15/10/2024	RV00629037	CAMPO MAIOR - PI
343	17/10/2024	15/10/2024	RV00629038	MACEIO - AL
344	17/10/2024	15/10/2024	RV00629040	PARNARAMA - MA
345	17/10/2024	15/10/2024	RV00629041	CAMPO MAIOR - PI
346	17/10/2024	15/10/2024	RV00629042	MADEIRO - PI
347	17/10/2024	15/10/2024	RV00629043	PARNAIBA - PI
348	17/10/2024	15/10/2024	RV00629045	SIMAO DIAS - SE
349	17/10/2024	15/10/2024	RV00629046	TERESINA - PI
350	17/10/2024	15/10/2024	RV00629047	PAULISTA - PE
351	17/10/2024	15/10/2024	RV00629048	BARRAS - PI
352	17/10/2024	15/10/2024	RV00629049	TERESINA - PI
353	17/10/2024	15/10/2024	RV00629050	TERESINA - PI
354	17/10/2024	15/10/2024	RV00629052	TERESINA - PI
355	17/10/2024	15/10/2024	RV00627978	TERESINA - PI
356	17/10/2024	15/10/2024	RV00627979	TERESINA - PI
357	17/10/2024	15/10/2024	RV00627981	TERESINA - PI
358	17/10/2024	15/10/2024	RV00627983	CAMPO MAIOR - PI
359	17/10/2024	15/10/2024	RV00627985	TERESINA - PI
360	17/10/2024	15/10/2024	RV00627987	TERESINA - PI
361	17/10/2024	15/10/2024	RV00627988	RECIFE - PE
362	17/10/2024	15/10/2024	RV00627990	ANISIO DE ABREU - PI
363	17/10/2024	15/10/2024	RV00627991	TERESINA - PI
364	17/10/2024	15/10/2024	RV00627992	NOVA GRANADA - SP
365	17/10/2024	15/10/2024	RV00627993	TERESINA - PI
366	17/10/2024	15/10/2024	RV00627994	SAO BENEDITO - CE
367	17/10/2024	15/10/2024	RV00627995	CAMPO MAIOR - PI
368	17/10/2024	15/10/2024	RV00627996	IRACEMA - CE
369	17/10/2024	15/10/2024	RV00627997	TERESINA - PI
370	17/10/2024	15/10/2024	RV00627998	COCAL DOS ALVES - PI
371	17/10/2024	15/10/2024	RV00628000	ARACAJU - SE
372	17/10/2024	15/10/2024	RV00628001	COCAL - PI
373	17/10/2024	15/10/2024	RV00628003	PACO DO LUMIAR - MA
374	17/10/2024	15/10/2024	RV00628004	CAICO - RN
375	17/10/2024	15/10/2024	RV00628005	PARNAIBA - PI
376	17/10/2024	15/10/2024	RV00628006	PARNAIBA - PI
377	17/10/2024	15/10/2024	RV00628007	JOSE DE FREITAS - PI
378	17/10/2024	15/10/2024	RV00628008	FORMOSA - GO
379	17/10/2024	15/10/2024	RV00628009	PIRIPIRI - PI
380	17/10/2024	15/10/2024	RV00628012	CAMPINAS DO PIAUI - PI
381	17/10/2024	15/10/2024	RV00628013	PARNAIBA - PI
382	17/10/2024	15/10/2024	RV00628014	SAO LUIS - MA
383	17/10/2024	15/10/2024	RV00628015	SAO LUIS - MA
384	17/10/2024	15/10/2024	RV00628016	TERESINA - PI



385	17/10/2024	15/10/2024	RV00628017	FLORIANO - PI
386	17/10/2024	15/10/2024	RV00628018	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
387	17/10/2024	15/10/2024	RV00628022	PIRIPIRI - PI
388	17/10/2024	15/10/2024	RV00628253	TERESINA - PI
389	17/10/2024	15/10/2024	RV00628256	TERESINA - PI
390	17/10/2024	15/10/2024	RV00628258	AGUA BRANCA - PI
391	17/10/2024	15/10/2024	RV00628259	CAMPO MAIOR - PI
392	17/10/2024	15/10/2024	RV00628261	TERESINA - PI
393	17/10/2024	15/10/2024	RV00628262	SAO PAULO - SP
394	17/10/2024	15/10/2024	RV00628263	VALPARAISO DE GOIAS - GO
395	17/10/2024	15/10/2024	RV00628265	LUZILANDIA - PI
396	17/10/2024	15/10/2024	RV00628266	TERESINA - PI
397	17/10/2024	15/10/2024	RV00628267	CAMPO MAIOR - PI
398	17/10/2024	15/10/2024	RV00628269	CAMPO MAIOR - PI
399	17/10/2024	15/10/2024	RV00628270	TERESINA - PI
400	17/10/2024	15/10/2024	RV00628271	PICOS - PI
401	17/10/2024	15/10/2024	RV00628272	VALPARAISO DE GOIAS - GO
402	17/10/2024	15/10/2024	RV00628273	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
403	17/10/2024	15/10/2024	RV00628274	SAO PAULO - SP
404	17/10/2024	15/10/2024	RV00628275	JOSE DE FREITAS - PI
405	17/10/2024	15/10/2024	RV00628278	HORIZONTE - CE
406	17/10/2024	15/10/2024	RV00628279	BELO HORIZONTE - MG
407	17/10/2024	15/10/2024	RV00628280	CAMPO MAIOR - PI
408	17/10/2024	15/10/2024	RV00628281	RAPOSA - MA
409	17/10/2024	15/10/2024	RV00628284	COCAL - PI
410	17/10/2024	15/10/2024	RV00628285	FLORIANO - PI
411	17/10/2024	15/10/2024	RV00628287	TERESINA - PI
412	17/10/2024	15/10/2024	RV00628288	GOVERNADOR VALADARES - MG
413	17/10/2024	15/10/2024	RV00628289	MIGUEL ALVES - PI
414	17/10/2024	15/10/2024	RV00628290	TERESINA - PI
415	17/10/2024	15/10/2024	RV00628291	TERESINA - PI
416	17/10/2024	15/10/2024	RV00628293	BRASILIA - DF
417	17/10/2024	15/10/2024	RV00628294	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
418	17/10/2024	15/10/2024	RV00628297	SAO JOAO DO PIAUI - PI
419	17/10/2024	15/10/2024	RV00628298	TERESINA - PI
420	17/10/2024	15/10/2024	RV00628299	CAMPO MAIOR - PI
421	17/10/2024	15/10/2024	RV00628300	RIBEIRAO PRETO - SP
422	17/10/2024	15/10/2024	RV00628301	JAICOS - PI
423	17/10/2024	15/10/2024	RV00628302	BRASILIA - DF
424	17/10/2024	15/10/2024	RV00628303	PEDRO II - PI
425	17/10/2024	15/10/2024	RV00628305	ANISIO DE ABREU - PI
426	17/10/2024	15/10/2024	RV00628806	JOSE DE FREITAS - PI
427	17/10/2024	15/10/2024	RV00628808	ALTOS - PI
428	17/10/2024	15/10/2024	RV00628809	TERESINA - PI



429	17/10/2024	15/10/2024	RV00628810	PACO DO LUMIAR - MA
430	17/10/2024	15/10/2024	RV00628811	TERESINA - PI
431	17/10/2024	15/10/2024	RV00628812	TERESINA - PI
432	17/10/2024	15/10/2024	RV00628813	RECIFE - PE
433	17/10/2024	15/10/2024	RV00628814	TIMON - MA
434	17/10/2024	15/10/2024	RV00628815	MARACANAU - CE
435	17/10/2024	15/10/2024	RV00628816	TERESINA - PI
436	17/10/2024	15/10/2024	RV00628817	AGUA BRANCA - PI
437	17/10/2024	15/10/2024	RV00628818	IMPERATRIZ - MA
438	17/10/2024	15/10/2024	RV00628819	CAMPO MAIOR - PI
439	17/10/2024	15/10/2024	RV00628820	TERESINA - PI
440	17/10/2024	15/10/2024	RV00628822	JATOBA DO PIAUI - PI
441	17/10/2024	15/10/2024	RV00628823	CUIABA - MT
442	17/10/2024	15/10/2024	RV00628824	TERESINA - PI
443	17/10/2024	15/10/2024	RV00628826	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
444	17/10/2024	15/10/2024	RV00628828	TERESINA - PI
445	17/10/2024	15/10/2024	RV00628829	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
446	17/10/2024	15/10/2024	RV00628830	LUZILANDIA - PI
447	17/10/2024	15/10/2024	RV00628831	ITAPIOCA - CE
448	17/10/2024	15/10/2024	RV00628832	BRASILIA - DF
449	17/10/2024	15/10/2024	RV00628833	BARRAS - PI
450	17/10/2024	15/10/2024	RV00628834	TERESINA - PI
451	17/10/2024	15/10/2024	RV00628835	TERESINA - PI
452	17/10/2024	15/10/2024	RV00628837	TERESINA - PI
453	17/10/2024	15/10/2024	RV00628838	TERESINA - PI
454	17/10/2024	15/10/2024	RV00628839	TERESINA - PI
455	17/10/2024	15/10/2024	RV00628840	TIANGUA - CE
456	17/10/2024	15/10/2024	RV00628841	TERESINA - PI
457	17/10/2024	15/10/2024	RV00628843	TERESINA - PI
458	17/10/2024	15/10/2024	RV00628846	TERESINA - PI
459	17/10/2024	15/10/2024	RV00629054	JOSE DE FREITAS - PI
460	17/10/2024	15/10/2024	RV00629055	CAMPINAS - SP
461	17/10/2024	15/10/2024	RV00629056	JOSE DE FREITAS - PI
462	17/10/2024	15/10/2024	RV00629057	CASTELO DO PIAUI - PI
463	17/10/2024	15/10/2024	RV00629058	TERESINA - PI
464	17/10/2024	15/10/2024	RV00629059	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
465	17/10/2024	15/10/2024	RV00629060	TIMON - MA
466	17/10/2024	15/10/2024	RV00629061	CAMPO MAIOR - PI
467	17/10/2024	15/10/2024	RV00629062	SANTO ANDRE - SP
468	17/10/2024	15/10/2024	RV00629063	LAGOA DO PIAUI - PI
469	17/10/2024	15/10/2024	RV00629064	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
470	17/10/2024	15/10/2024	RV00629065	PASSA E FICA - RN
471	17/10/2024	15/10/2024	RV00629066	OURICURI - PE
472	17/10/2024	15/10/2024	RV00629067	SAO LUIS - MA



473	17/10/2024	15/10/2024	RV00629069	ESPERANTINA - PI
474	17/10/2024	15/10/2024	RV00629070	JARDINOPOLIS - SP
475	17/10/2024	15/10/2024	RV00629071	PACO DO LUMIAR - MA
476	17/10/2024	15/10/2024	RV00629072	FORTALEZA - CE
477	17/10/2024	15/10/2024	RV00629073	TERESINA - PI
478	17/10/2024	15/10/2024	RV00629074	BARUERI - SP
479	17/10/2024	15/10/2024	RV00629076	FORTALEZA - CE
480	17/10/2024	15/10/2024	RV00629079	TERESINA - PI
481	17/10/2024	15/10/2024	RV00629080	ALTOS - PI
482	17/10/2024	15/10/2024	RV00629081	BARREIRINHAS - MA
483	17/10/2024	15/10/2024	RV00629082	TERESINA - PI
484	17/10/2024	15/10/2024	RV00629083	TERESINA - PI
485	17/10/2024	15/10/2024	RV00629085	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
486	17/10/2024	15/10/2024	RV00629086	TERESINA - PI
487	17/10/2024	15/10/2024	RV00629087	ALTOS - PI
488	17/10/2024	15/10/2024	RV00629088	SIMÕES - PI
489	17/10/2024	15/10/2024	RV00629089	LUZILANDIA - PI
490	17/10/2024	15/10/2024	RV00629090	CAMPO MAIOR - PI
491	17/10/2024	15/10/2024	RV00629091	TERESINA - PI
492	17/10/2024	15/10/2024	RV00629092	LUZILANDIA - PI
493	17/10/2024	15/10/2024	RV00629093	FRONTEIRAS - PI
494	17/10/2024	15/10/2024	RV00629094	FORTALEZA - CE
495	17/10/2024	15/10/2024	RV00629095	ESPERANTINA - PI
496	17/10/2024	15/10/2024	RV00629097	SÃO GONÇALO DO PIAUI - PI
497	17/10/2024	15/10/2024	RV00629101	SÃO PAULO - SP
498	17/10/2024	15/10/2024	RV00629102	IPIRANGA DO PIAUI - PI
499	17/10/2024	15/10/2024	RV00629103	BELO HORIZONTE - MG
500	17/10/2024	15/10/2024	RV00629104	JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30140, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com



excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	15/10/2024	RV00626730	PLANALTINA - GO
2	17/10/2024	15/10/2024	RV00626732	TERESINA - PI
3	17/10/2024	15/10/2024	RV00626734	TERESINA - PI
4	17/10/2024	15/10/2024	RV00626736	TERESINA - PI
5	17/10/2024	15/10/2024	RV00626738	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
6	17/10/2024	15/10/2024	RV00626739	TERESINA - PI
7	17/10/2024	15/10/2024	RV00626741	TERESINA - PI
8	17/10/2024	15/10/2024	RV00626743	CHAVAL - CE
9	17/10/2024	15/10/2024	RV00626744	TERESINA - PI
10	17/10/2024	15/10/2024	RV00626745	MATOES - MA
11	17/10/2024	15/10/2024	RV00626746	BOM JESUS - PI
12	17/10/2024	15/10/2024	RV00626747	OEIRAS - PI
13	17/10/2024	15/10/2024	RV00626749	TERESINA - PI
14	17/10/2024	15/10/2024	RV00626752	TERESINA - PI
15	17/10/2024	15/10/2024	RV00626753	CARAUBAS DO PIAUI - PI
16	17/10/2024	15/10/2024	RV00626755	TERESINA - PI
17	17/10/2024	15/10/2024	RV00626757	BRASILIA - DF
18	17/10/2024	15/10/2024	RV00626758	CANTO DO BURITI - PI
19	17/10/2024	15/10/2024	RV00626759	JATOBA DO PIAUI - PI
20	17/10/2024	15/10/2024	RV00626760	TERESINA - PI
21	17/10/2024	15/10/2024	RV00626761	CRATEUS - CE
22	17/10/2024	15/10/2024	RV00626762	TERESINA - PI
23	17/10/2024	15/10/2024	RV00626763	COCAL - PI
24	17/10/2024	15/10/2024	RV00626764	FLORIANO - PI
25	17/10/2024	15/10/2024	RV00626766	TERESINA - PI
26	17/10/2024	15/10/2024	RV00626768	CAMPO MAIOR - PI
27	17/10/2024	15/10/2024	RV00626770	SAO CARLOS - SP
28	17/10/2024	15/10/2024	RV00626771	SAO CARLOS - SP
29	17/10/2024	15/10/2024	RV00626772	TERESINA - PI
30	17/10/2024	15/10/2024	RV00626773	CURRAIS - PI
31	17/10/2024	15/10/2024	RV00626775	COCAL - PI
32	17/10/2024	15/10/2024	RV00626776	FLORIANO - PI
33	17/10/2024	15/10/2024	RV00626777	PARIPIRANGA - BA
34	17/10/2024	15/10/2024	RV00626782	MAIRIPORA - SP
35	17/10/2024	15/10/2024	RV00626784	TERESINA - PI
36	17/10/2024	15/10/2024	RV00626785	NAZARIA - PI
37	17/10/2024	15/10/2024	RV00626787	RIBEIRAO BRANCO - SP
38	17/10/2024	15/10/2024	RV00626788	PIRACURUCA - PI
39	17/10/2024	15/10/2024	RV00626790	MADEIRO - PI



40	17/10/2024	15/10/2024	RV00626791	NOVA SANTA RITA - PI
41	17/10/2024	15/10/2024	RV00626792	PARNAIBA - PI
42	17/10/2024	15/10/2024	RV00626793	TERESINA - PI
43	17/10/2024	15/10/2024	RV00627040	TERESINA - PI
44	17/10/2024	15/10/2024	RV00627044	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
45	17/10/2024	15/10/2024	RV00627046	NOVA SANTA RITA - PI
46	17/10/2024	15/10/2024	RV00627047	PARNAIBA - PI
47	17/10/2024	15/10/2024	RV00627048	TERESINA - PI
48	17/10/2024	15/10/2024	RV00627049	TERESINA - PI
49	17/10/2024	15/10/2024	RV00627050	TERESINA - PI
50	17/10/2024	15/10/2024	RV00627052	TERESINA - PI
51	17/10/2024	15/10/2024	RV00627053	AGUA BRANCA - PI
52	17/10/2024	15/10/2024	RV00627056	TERESINA - PI
53	17/10/2024	15/10/2024	RV00627058	TERESINA - PI
54	17/10/2024	15/10/2024	RV00627059	FLORIANO - PI
55	17/10/2024	15/10/2024	RV00627060	CAMPO MAIOR - PI
56	17/10/2024	15/10/2024	RV00627061	FORTALEZA - CE
57	17/10/2024	15/10/2024	RV00627063	DUQUE DE CAXIAS - RJ
58	17/10/2024	15/10/2024	RV00627064	LUZILANDIA - PI
59	17/10/2024	15/10/2024	RV00627065	PACO DO LUMIAR - MA
60	17/10/2024	15/10/2024	RV00627066	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
61	17/10/2024	15/10/2024	RV00627068	MURICI DOS PORTELAS - PI
62	17/10/2024	15/10/2024	RV00627069	PARNAIBA - PI
63	17/10/2024	15/10/2024	RV00627070	RECIFE - PE
64	17/10/2024	15/10/2024	RV00627071	CAMPOS SALES - CE
65	17/10/2024	15/10/2024	RV00627072	CAMPINAS - SP
66	17/10/2024	15/10/2024	RV00627073	SAO LUIS - MA
67	17/10/2024	15/10/2024	RV00627074	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
68	17/10/2024	15/10/2024	RV00627075	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
69	17/10/2024	15/10/2024	RV00627076	TERESINA - PI
70	17/10/2024	15/10/2024	RV00627077	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
71	17/10/2024	15/10/2024	RV00627078	CAMPO MAIOR - PI
72	17/10/2024	15/10/2024	RV00627079	TERESINA - PI
73	17/10/2024	15/10/2024	RV00627081	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
74	17/10/2024	15/10/2024	RV00627082	TERESINA - PI
75	17/10/2024	15/10/2024	RV00627083	TERESINA - PI
76	17/10/2024	15/10/2024	RV00627084	TERESINA - PI
77	17/10/2024	15/10/2024	RV00627085	SAO PAULO - SP
78	17/10/2024	15/10/2024	RV00627086	TERESINA - PI
79	17/10/2024	15/10/2024	RV00627087	COLONIA DO GURGUEIA - PI
80	17/10/2024	15/10/2024	RV00627088	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
81	17/10/2024	15/10/2024	RV00627089	TERESINA - PI
82	17/10/2024	15/10/2024	RV00627093	TERESINA - PI
83	17/10/2024	15/10/2024	RV00627094	LUIS CORREIA - PI



84	17/10/2024	15/10/2024	RV00627095	JATOBA DO PIAUI - PI
85	17/10/2024	15/10/2024	RV00627096	BRASILIA - DF
86	17/10/2024	15/10/2024	RV00627097	TERESINA - PI
87	17/10/2024	15/10/2024	RV00627100	MIGUEL ALVES - PI
88	17/10/2024	15/10/2024	RV00627101	TERESINA - PI
89	17/10/2024	15/10/2024	RV00627103	TERESINA - PI
90	17/10/2024	15/10/2024	RV00627104	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
91	17/10/2024	15/10/2024	RV00627105	TERESINA - PI
92	17/10/2024	15/10/2024	RV00627106	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
93	17/10/2024	15/10/2024	RV00627107	TERESINA - PI
94	17/10/2024	15/10/2024	RV00627108	TERESINA - PI
95	17/10/2024	15/10/2024	RV00627110	BRASILIA - DF
96	17/10/2024	15/10/2024	RV00627111	TERESINA - PI
97	17/10/2024	15/10/2024	RV00627114	TIANGUA - CE
98	17/10/2024	15/10/2024	RV00627115	TERESINA - PI
99	17/10/2024	15/10/2024	RV00627116	TERESINA - PI
100	17/10/2024	15/10/2024	RV00627117	LUZILANDIA - PI
101	17/10/2024	15/10/2024	RV00627120	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
102	17/10/2024	15/10/2024	RV00627126	FLORIANO - PI
103	17/10/2024	15/10/2024	RV00627128	SAO LUIS - MA
104	17/10/2024	15/10/2024	RV00627129	TERESINA - PI
105	17/10/2024	15/10/2024	RV00627133	MIGUEL ALVES - PI
106	17/10/2024	15/10/2024	RV00627135	CHAPADINHA - MA
107	17/10/2024	15/10/2024	RV00627139	TERESINA - PI
108	17/10/2024	15/10/2024	RV00627140	TERESINA - PI
109	17/10/2024	15/10/2024	RV00627141	TIMON - MA
110	17/10/2024	15/10/2024	RV00627142	LUIS CORREIA - PI
111	17/10/2024	15/10/2024	RV00627143	TERESINA - PI
112	17/10/2024	15/10/2024	RV00627145	PARNAIBA - PI
113	17/10/2024	15/10/2024	RV00627146	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
114	17/10/2024	15/10/2024	RV00627147	ALTOS - PI
115	17/10/2024	15/10/2024	RV00627148	PIRACURUCA - PI
116	17/10/2024	15/10/2024	RV00627149	JULIO BORGES - PI
117	17/10/2024	15/10/2024	RV00627150	PARNAIBA - PI
118	17/10/2024	15/10/2024	RV00627151	FORTALEZA - CE
119	17/10/2024	15/10/2024	RV00627152	TERESINA - PI
120	17/10/2024	15/10/2024	RV00627154	MADEIRO - PI
121	17/10/2024	15/10/2024	RV00627155	TERESINA - PI
122	17/10/2024	15/10/2024	RV00627156	FRONTEIRAS - PI
123	17/10/2024	15/10/2024	RV00627157	ALTOS - PI
124	17/10/2024	15/10/2024	RV00627158	FLORIANO - PI
125	17/10/2024	15/10/2024	RV00627159	ALTOS - PI
126	17/10/2024	15/10/2024	RV00627160	CAMPO MAIOR - PI
127	17/10/2024	15/10/2024	RV00627161	TERESINA - PI



128	17/10/2024	15/10/2024	RV00627162	OLINDA - PE
129	17/10/2024	15/10/2024	RV00627163	TERESINA - PI
130	17/10/2024	15/10/2024	RV00627167	ESPERANTINA - PI
131	17/10/2024	15/10/2024	RV00627172	FLORIANO - PI
132	17/10/2024	15/10/2024	RV00627174	TERESINA - PI
133	17/10/2024	15/10/2024	RV00627178	NATAL - RN
134	17/10/2024	15/10/2024	RV00627180	PARNAIBA - PI
135	17/10/2024	15/10/2024	RV00627182	TERESINA - PI
136	17/10/2024	15/10/2024	RV00627183	TERESINA - PI
137	17/10/2024	15/10/2024	RV00627184	PIRACURUCA - PI
138	17/10/2024	15/10/2024	RV00627185	BOM JESUS - PI
139	17/10/2024	15/10/2024	RV00627189	BELO HORIZONTE - MG
140	17/10/2024	15/10/2024	RV00627190	CURIMATA - PI
141	17/10/2024	15/10/2024	RV00627193	TERESINA - PI
142	17/10/2024	15/10/2024	RV00627195	TERESINA - PI
143	17/10/2024	15/10/2024	RV00627202	ANISIO DE ABREU - PI
144	17/10/2024	15/10/2024	RV00627205	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
145	17/10/2024	15/10/2024	RV00627207	PIRIPIRI - PI
146	17/10/2024	15/10/2024	RV00627208	TERESINA - PI
147	17/10/2024	15/10/2024	RV00627210	TERESINA - PI
148	17/10/2024	15/10/2024	RV00627211	LUZILANDIA - PI
149	17/10/2024	15/10/2024	RV00627212	PIRACURUCA - PI
150	17/10/2024	15/10/2024	RV00627213	TERESINA - PI
151	17/10/2024	15/10/2024	RV00627214	ITAMBE - PR
152	17/10/2024	15/10/2024	RV00627215	BARRAS - PI
153	17/10/2024	15/10/2024	RV00627216	CASA NOVA - BA
154	17/10/2024	15/10/2024	RV00627217	MARILIA - SP
155	17/10/2024	15/10/2024	RV00627218	TERESINA - PI
156	17/10/2024	15/10/2024	RV00627219	SIGEFREDO PACHECO - PI
157	17/10/2024	15/10/2024	RV00627220	BRASILIA - DF
158	17/10/2024	15/10/2024	RV00627221	TERESINA - PI
159	17/10/2024	15/10/2024	RV00627223	PACATUBA - CE
160	17/10/2024	15/10/2024	RV00627224	SAO JOAO DOS PATOS - MA
161	17/10/2024	15/10/2024	RV00627226	SOBRAL - CE
162	17/10/2024	15/10/2024	RV00627229	FORTALEZA - CE
163	17/10/2024	15/10/2024	RV00627230	TERESINA - PI
164	17/10/2024	15/10/2024	RV00627231	TERESINA - PI
165	17/10/2024	15/10/2024	RV00627232	TERESINA - PI
166	17/10/2024	15/10/2024	RV00627233	BOM JESUS - PI
167	17/10/2024	15/10/2024	RV00627234	TERESINA - PI
168	17/10/2024	15/10/2024	RV00627238	CASA NOVA - BA
169	17/10/2024	15/10/2024	RV00627239	CORONEL JOSE DIAS - PI
170	17/10/2024	15/10/2024	RV00627240	ALTOS - PI
171	17/10/2024	15/10/2024	RV00627241	ALTO LONGA - PI



172	17/10/2024	15/10/2024	RV00627242	CAMPO MAIOR - PI
173	17/10/2024	15/10/2024	RV00627243	TERESINA - PI
174	17/10/2024	15/10/2024	RV00627245	TERESINA - PI
175	17/10/2024	15/10/2024	RV00627246	TERESINA - PI
176	17/10/2024	15/10/2024	RV00627248	SALVADOR - BA
177	17/10/2024	15/10/2024	RV00627249	ESPERANTINA - PI
178	17/10/2024	15/10/2024	RV00627250	UNIAO - PI
179	17/10/2024	15/10/2024	RV00627252	RIBEIRAO PRETO - SP
180	17/10/2024	15/10/2024	RV00627253	TERESINA - PI
181	17/10/2024	15/10/2024	RV00627254	FORTALEZA - CE
182	17/10/2024	15/10/2024	RV00627255	UNAI - MG
183	17/10/2024	15/10/2024	RV00627256	PIRIPIRI - PI
184	17/10/2024	15/10/2024	RV00627257	BRASILIA - DF
185	17/10/2024	15/10/2024	RV00627258	TERESINA - PI
186	17/10/2024	15/10/2024	RV00627259	TERESINA - PI
187	17/10/2024	15/10/2024	RV00627260	PIRIPIRI - PI
188	17/10/2024	15/10/2024	RV00627262	CRATEUS - CE
189	17/10/2024	15/10/2024	RV00627264	TERESINA - PI
190	17/10/2024	15/10/2024	RV00627271	TERESINA - PI
191	17/10/2024	15/10/2024	RV00627274	TERESINA - PI
192	17/10/2024	15/10/2024	RV00627275	PIRACURUCA - PI
193	17/10/2024	15/10/2024	RV00627277	FORTALEZA - CE
194	17/10/2024	15/10/2024	RV00627279	TERESINA - PI
195	17/10/2024	15/10/2024	RV00627281	TERESINA - PI
196	17/10/2024	15/10/2024	RV00627282	LENCOIS PAULISTA - SP
197	17/10/2024	15/10/2024	RV00627284	TERESINA - PI
198	17/10/2024	15/10/2024	RV00627285	FLORIANO - PI
199	17/10/2024	15/10/2024	RV00627286	TERESINA - PI
200	17/10/2024	15/10/2024	RV00627287	TERESINA - PI
201	17/10/2024	15/10/2024	RV00627288	CAMPO MAIOR - PI
202	17/10/2024	15/10/2024	RV00627289	ELESBAO VELOSO - PI
203	17/10/2024	15/10/2024	RV00627290	LUZILANDIA - PI
204	17/10/2024	15/10/2024	RV00627291	CAMPO MAIOR - PI
205	17/10/2024	15/10/2024	RV00627293	ARACAJU - SE
206	17/10/2024	15/10/2024	RV00627294	ALTOS - PI
207	17/10/2024	15/10/2024	RV00627295	TERESINA - PI
208	17/10/2024	15/10/2024	RV00627297	BARREIRAS DO PIAUI - PI
209	17/10/2024	15/10/2024	RV00627299	PIRACURUCA - PI
210	17/10/2024	15/10/2024	RV00627300	CAMPO MAIOR - PI
211	17/10/2024	15/10/2024	RV00627301	ALTOS - PI
212	17/10/2024	15/10/2024	RV00627302	TERESINA - PI
213	17/10/2024	15/10/2024	RV00627303	CAMPO MAIOR - PI
214	17/10/2024	15/10/2024	RV00627304	TERESINA - PI
215	17/10/2024	15/10/2024	RV00626280	IPIRANGA DO PIAUI - PI



216	17/10/2024	15/10/2024	RV00626282	TERESINA - PI
217	17/10/2024	15/10/2024	RV00626294	CURIMATA - PI
218	17/10/2024	15/10/2024	RV00627806	ARARIPINA - PE
219	17/10/2024	15/10/2024	RV00627807	TERESINA - PI
220	17/10/2024	15/10/2024	RV00627809	TERESINA - PI
221	17/10/2024	15/10/2024	RV00627810	TERESINA - PI
222	17/10/2024	15/10/2024	RV00627811	UBAJARA - CE
223	17/10/2024	15/10/2024	RV00627812	SEBASTIAO LEAL - PI
224	17/10/2024	15/10/2024	RV00627813	FRONTEIRAS - PI
225	17/10/2024	15/10/2024	RV00627814	CHAPADINHA - MA
226	17/10/2024	15/10/2024	RV00627817	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
227	17/10/2024	15/10/2024	RV00627818	SANTO ANDRE - SP
228	17/10/2024	15/10/2024	RV00627819	ESPERANTINA - PI
229	17/10/2024	15/10/2024	RV00627822	GRANJA - CE
230	17/10/2024	15/10/2024	RV00627823	CAMPO MAIOR - PI
231	17/10/2024	15/10/2024	RV00627824	ASSARE - CE
232	17/10/2024	15/10/2024	RV00627825	PIO IX - PI
233	17/10/2024	15/10/2024	RV00627826	TERESINA - PI
234	17/10/2024	15/10/2024	RV00627827	TERESINA - PI
235	17/10/2024	15/10/2024	RV00627829	TERESINA - PI
236	17/10/2024	15/10/2024	RV00627830	SANTOS - SP
237	17/10/2024	15/10/2024	RV00627831	PARNAIBA - PI
238	17/10/2024	15/10/2024	RV00627832	TERESINA - PI
239	17/10/2024	15/10/2024	RV00627835	JULIO BORGES - PI
240	17/10/2024	15/10/2024	RV00627836	SALITRE - CE
241	17/10/2024	15/10/2024	RV00627837	TERESINA - PI
242	17/10/2024	15/10/2024	RV00627838	TERESINA - PI
243	17/10/2024	15/10/2024	RV00627839	TERESINA - PI
244	17/10/2024	15/10/2024	RV00627841	JOSE DE FREITAS - PI
245	17/10/2024	15/10/2024	RV00627842	CAMPO MAIOR - PI
246	17/10/2024	15/10/2024	RV00627843	CAMPO MAIOR - PI
247	17/10/2024	15/10/2024	RV00627845	AGUA BRANCA - PI
248	17/10/2024	15/10/2024	RV00627846	CAMPO MAIOR - PI
249	17/10/2024	15/10/2024	RV00627848	PACO DO LUMIAR - MA
250	17/10/2024	15/10/2024	RV00627849	FLORIANO - PI
251	17/10/2024	15/10/2024	RV00627850	BACABAL - MA
252	17/10/2024	15/10/2024	RV00627851	TERESINA - PI
253	17/10/2024	15/10/2024	RV00627853	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
254	17/10/2024	15/10/2024	RV00627854	TERESINA - PI
255	17/10/2024	15/10/2024	RV00627855	TERESINA - PI
256	17/10/2024	15/10/2024	RV00627857	SAO PAULO - SP
257	17/10/2024	15/10/2024	RV00627858	MIGUEL ALVES - PI
258	17/10/2024	15/10/2024	RV00627861	PARNAIBA - PI
259	17/10/2024	15/10/2024	RV00627862	FLORIANO - PI



260	17/10/2024	15/10/2024	RV00627863	FORTALEZA - CE
261	17/10/2024	15/10/2024	RV00627864	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
262	17/10/2024	15/10/2024	RV00627865	CAMPO MAIOR - PI
263	17/10/2024	15/10/2024	RV00627868	TABIRA - PE
264	17/10/2024	15/10/2024	RV00627869	FLORIANO - PI
265	17/10/2024	15/10/2024	RV00627870	PIRACURUCA - PI
266	17/10/2024	15/10/2024	RV00627871	TERESINA - PI
267	17/10/2024	15/10/2024	RV00627875	TERESINA - PI
268	17/10/2024	15/10/2024	RV00627876	CAMPO MAIOR - PI
269	17/10/2024	15/10/2024	RV00627877	TERESINA - PI
270	17/10/2024	15/10/2024	RV00627878	FORTALEZA - CE
271	17/10/2024	15/10/2024	RV00627879	TERESINA - PI
272	17/10/2024	15/10/2024	RV00627880	SAUDADES - SC
273	17/10/2024	15/10/2024	RV00627881	CORRENTE - PI
274	17/10/2024	15/10/2024	RV00627882	TERESINA - PI
275	17/10/2024	15/10/2024	RV00627883	ESPERANTINA - PI
276	17/10/2024	15/10/2024	RV00627885	TERESINA - PI
277	17/10/2024	15/10/2024	RV00627886	TERESINA - PI
278	17/10/2024	15/10/2024	RV00627887	BARAO DE GRAJAU - MA
279	17/10/2024	15/10/2024	RV00627888	UNIAO - PI
280	17/10/2024	15/10/2024	RV00627890	TERESINA - PI
281	17/10/2024	15/10/2024	RV00627892	TERESINA - PI
282	17/10/2024	15/10/2024	RV00627895	CANTO DO BURITI - PI
283	17/10/2024	15/10/2024	RV00627896	TERESINA - PI
284	17/10/2024	15/10/2024	RV00627897	DIRCEU ARCOVERDE - PI
285	17/10/2024	15/10/2024	RV00627898	MIGUEL ALVES - PI
286	17/10/2024	15/10/2024	RV00627899	CANTO DO BURITI - PI
287	17/10/2024	15/10/2024	RV00627900	FLORIANO - PI
288	17/10/2024	15/10/2024	RV00627901	ESPERANTINA - PI
289	17/10/2024	15/10/2024	RV00627902	TERESINA - PI
290	17/10/2024	15/10/2024	RV00627903	SANTA RITA DE CASSIA - BA
291	17/10/2024	15/10/2024	RV00627904	SAO JOSE DO DIVINO - PI
292	17/10/2024	15/10/2024	RV00627905	PORTO SEGURO - BA
293	17/10/2024	15/10/2024	RV00627906	NONOAI - RS
294	17/10/2024	15/10/2024	RV00627907	FORTALEZA - CE
295	17/10/2024	15/10/2024	RV00627908	MIGUEL ALVES - PI
296	17/10/2024	15/10/2024	RV00627909	TERESINA - PI
297	17/10/2024	15/10/2024	RV00627910	TERESINA - PI
298	17/10/2024	15/10/2024	RV00627911	TERESINA - PI
299	17/10/2024	15/10/2024	RV00627912	LUZILANDIA - PI
300	17/10/2024	15/10/2024	RV00627913	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
301	17/10/2024	15/10/2024	RV00627914	LUZILANDIA - PI
302	17/10/2024	15/10/2024	RV00627915	TERESINA - PI
303	17/10/2024	15/10/2024	RV00626794	TERESINA - PI



304	17/10/2024	15/10/2024	RV00626795	TERESINA - PI
305	17/10/2024	15/10/2024	RV00626796	FLORIANO - PI
306	17/10/2024	15/10/2024	RV00626797	JOSE DE FREITAS - PI
307	17/10/2024	15/10/2024	RV00626798	COCAL - PI
308	17/10/2024	15/10/2024	RV00626799	CANTO DO BURITI - PI
309	17/10/2024	15/10/2024	RV00626800	FLORIANO - PI
310	17/10/2024	15/10/2024	RV00626801	BACABAL - MA
311	17/10/2024	15/10/2024	RV00626802	TERESINA - PI
312	17/10/2024	15/10/2024	RV00626803	TERESINA - PI
313	17/10/2024	15/10/2024	RV00626804	TERESINA - PI
314	17/10/2024	15/10/2024	RV00626805	TERESINA - PI
315	17/10/2024	15/10/2024	RV00627320	ALTOS - PI
316	17/10/2024	15/10/2024	RV00627336	ALTOS - PI
317	17/10/2024	15/10/2024	RV00627357	TERESINA - PI
318	17/10/2024	15/10/2024	RV00627377	ALTOS - PI
319	17/10/2024	15/10/2024	RV00627404	UNIAO - PI
320	17/10/2024	15/10/2024	RV00627410	NATAL - RN
321	17/10/2024	15/10/2024	RV00627413	FRANCO DA ROCHA - SP
322	17/10/2024	15/10/2024	RV00627419	TERESINA - PI
323	17/10/2024	15/10/2024	RV00627445	FORTALEZA - CE
324	17/10/2024	15/10/2024	RV00627448	TERESINA - PI
325	17/10/2024	15/10/2024	RV00627462	FRANCO DA ROCHA - SP
326	17/10/2024	15/10/2024	RV00627481	ALTOS - PI
327	17/10/2024	15/10/2024	RV00627485	TERESINA - PI
328	17/10/2024	15/10/2024	RV00627494	TABOAO DA SERRA - SP
329	17/10/2024	15/10/2024	RV00627497	MARACANAU - CE
330	17/10/2024	15/10/2024	RV00627508	FLORIANO - PI
331	17/10/2024	15/10/2024	RV00627514	TERESINA - PI
332	17/10/2024	15/10/2024	RV00627515	TERESINA - PI
333	17/10/2024	15/10/2024	RV00627528	FLORIANO - PI
334	17/10/2024	15/10/2024	RV00627535	AGUA BRANCA - PI
335	17/10/2024	15/10/2024	RV00627536	FORTALEZA - CE
336	17/10/2024	15/10/2024	RV00627545	TERESINA - PI
337	17/10/2024	15/10/2024	RV00627556	MARACANAU - CE
338	17/10/2024	15/10/2024	RV00627564	TERESINA - PI
339	17/10/2024	15/10/2024	RV00627565	AGUA BRANCA - PI
340	17/10/2024	15/10/2024	RV00627617	NOVO GAMA - GO
341	17/10/2024	15/10/2024	RV00627620	TERESINA - PI
342	17/10/2024	15/10/2024	RV00627631	BELEM - PA
343	17/10/2024	15/10/2024	RV00627640	TERESINA - PI
344	17/10/2024	15/10/2024	RV00627652	VOTUPORANGA - SP
345	17/10/2024	15/10/2024	RV00627670	BELEM - PA
346	17/10/2024	15/10/2024	RV00627672	TERESINA - PI
347	17/10/2024	15/10/2024	RV00627673	TERESINA - PI



348	17/10/2024	15/10/2024	RV00627694	PARNAIBA - PI
349	17/10/2024	15/10/2024	RV00627703	TERESINA - PI
350	17/10/2024	15/10/2024	RV00626822	FLORIANO - PI
351	17/10/2024	15/10/2024	RV00626875	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
352	17/10/2024	15/10/2024	RV00626876	TERESINA - PI
353	17/10/2024	15/10/2024	RV00626880	CAMPO MAIOR - PI
354	17/10/2024	15/10/2024	RV00626881	PARNAIBA - PI
355	17/10/2024	15/10/2024	RV00626882	CAMPO MAIOR - PI
356	17/10/2024	15/10/2024	RV00626883	ÁGUA BRANCA - PI
357	17/10/2024	15/10/2024	RV00626884	JATOBA DO PIAUÍ - PI
358	17/10/2024	15/10/2024	RV00626886	TERESINA - PI
359	17/10/2024	15/10/2024	RV00626887	PARNARAMA - MA
360	17/10/2024	15/10/2024	RV00626888	ESPERANTINA - PI
361	17/10/2024	15/10/2024	RV00626890	JOSE DE FREITAS - PI
362	17/10/2024	15/10/2024	RV00626891	CANTO DO BURITI - PI
363	17/10/2024	15/10/2024	RV00626892	CAMPO MAIOR - PI
364	17/10/2024	15/10/2024	RV00626893	CAMPO MAIOR - PI
365	17/10/2024	15/10/2024	RV00626896	JOSE DE FREITAS - PI
366	17/10/2024	15/10/2024	RV00626898	PASSAGEM FRANCA - MA
367	17/10/2024	15/10/2024	RV00626899	SÃO PAULO - SP
368	17/10/2024	15/10/2024	RV00626900	TERESINA - PI
369	17/10/2024	15/10/2024	RV00626902	CAMPINA GRANDE - PB
370	17/10/2024	15/10/2024	RV00626905	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
371	17/10/2024	15/10/2024	RV00626907	CAXIAS - MA
372	17/10/2024	15/10/2024	RV00626908	TERESINA - PI
373	17/10/2024	15/10/2024	RV00626911	TERESINA - PI
374	17/10/2024	15/10/2024	RV00626913	BELEM DO PIAUÍ - PI
375	17/10/2024	15/10/2024	RV00626914	COIVARAS - PI
376	17/10/2024	15/10/2024	RV00626917	TERESINA - PI
377	17/10/2024	15/10/2024	RV00626918	CRATEUS - CE
378	17/10/2024	15/10/2024	RV00626921	TERESINA - PI
379	17/10/2024	15/10/2024	RV00626922	MARANGUAPE - CE
380	17/10/2024	15/10/2024	RV00626923	TERESINA - PI
381	17/10/2024	15/10/2024	RV00626925	TERESINA - PI
382	17/10/2024	15/10/2024	RV00626927	PIO IX - PI
383	17/10/2024	15/10/2024	RV00626928	TERESINA - PI
384	17/10/2024	15/10/2024	RV00626929	BRASILIA - DF
385	17/10/2024	15/10/2024	RV00626931	TERESINA - PI
386	17/10/2024	15/10/2024	RV00626932	TERESINA - PI
387	17/10/2024	15/10/2024	RV00626934	SOROCABA - SP
388	17/10/2024	15/10/2024	RV00626936	BRASILIA - DF
389	17/10/2024	15/10/2024	RV00626938	TERESINA - PI
390	17/10/2024	15/10/2024	RV00626939	TERESINA - PI
391	17/10/2024	15/10/2024	RV00626940	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA



392	17/10/2024	15/10/2024	RV00626942	BRASILIA - DF
393	17/10/2024	15/10/2024	RV00626943	FLORIANO - PI
394	17/10/2024	15/10/2024	RV00626944	BARRAS - PI
395	17/10/2024	15/10/2024	RV00626945	TERESINA - PI
396	17/10/2024	15/10/2024	RV00626946	ALTOS - PI
397	17/10/2024	15/10/2024	RV00626950	CAMPO MAIOR - PI
398	17/10/2024	15/10/2024	RV00626953	LAGOA ALEGRE - PI
399	17/10/2024	15/10/2024	RV00626954	TERESINA - PI
400	17/10/2024	15/10/2024	RV00626955	SAO LUIS - MA
401	17/10/2024	15/10/2024	RV00626956	GOIANIA - GO
402	17/10/2024	15/10/2024	RV00626957	FORTALEZA - CE
403	17/10/2024	15/10/2024	RV00626958	TERESINA - PI
404	17/10/2024	15/10/2024	RV00626959	JOSE DE FREITAS - PI
405	17/10/2024	15/10/2024	RV00626961	ALEGRETE - RS
406	17/10/2024	15/10/2024	RV00626963	JARDIM DO MULATO - PI
407	17/10/2024	15/10/2024	RV00626964	TERESINA - PI
408	17/10/2024	15/10/2024	RV00626965	TIANGUA - CE
409	17/10/2024	15/10/2024	RV00626966	GOIANIA - GO
410	17/10/2024	15/10/2024	RV00626968	FORTALEZA - CE
411	17/10/2024	15/10/2024	RV00626969	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
412	17/10/2024	15/10/2024	RV00626972	CAXIAS - MA
413	17/10/2024	15/10/2024	RV00626975	TERESINA - PI
414	17/10/2024	15/10/2024	RV00626976	JOAQUIM PIRES - PI
415	17/10/2024	15/10/2024	RV00626978	TERESINA - PI
416	17/10/2024	15/10/2024	RV00626979	TERESINA - PI
417	17/10/2024	15/10/2024	RV00626980	COCAL - PI
418	17/10/2024	15/10/2024	RV00626981	TERESINA - PI
419	17/10/2024	15/10/2024	RV00626982	CAUCAIA - CE
420	17/10/2024	15/10/2024	RV00626983	OEIRAS - PI
421	17/10/2024	15/10/2024	RV00626984	FLORIANO - PI
422	17/10/2024	15/10/2024	RV00626985	TERESINA - PI
423	17/10/2024	15/10/2024	RV00626986	JERUMENHA - PI
424	17/10/2024	15/10/2024	RV00626987	TERESINA - PI
425	17/10/2024	15/10/2024	RV00626989	CARAPICUIBA - SP
426	17/10/2024	15/10/2024	RV00626991	TERESINA - PI
427	17/10/2024	15/10/2024	RV00626992	TERESINA - PI
428	17/10/2024	15/10/2024	RV00626993	CAMPO MAIOR - PI
429	17/10/2024	15/10/2024	RV00626996	TERESINA - PI
430	17/10/2024	15/10/2024	RV00626997	UNIAO - PI
431	17/10/2024	15/10/2024	RV00626998	ALTOS - PI
432	17/10/2024	15/10/2024	RV00626999	COCAL - PI
433	17/10/2024	15/10/2024	RV00627000	CIPO - BA
434	17/10/2024	15/10/2024	RV00627001	BRASILIA - DF
435	17/10/2024	15/10/2024	RV00627002	TERESINA - PI



436	17/10/2024	15/10/2024	RV00627004	COCAL - PI
437	17/10/2024	15/10/2024	RV00627006	TERESINA - PI
438	17/10/2024	15/10/2024	RV00627007	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
439	17/10/2024	15/10/2024	RV00627009	TERESINA - PI
440	17/10/2024	15/10/2024	RV00627010	TERESINA - PI
441	17/10/2024	15/10/2024	RV00627016	TERESINA - PI
442	17/10/2024	15/10/2024	RV00627017	VARZEA PAULISTA - SP
443	17/10/2024	15/10/2024	RV00627018	UNIAO - PI
444	17/10/2024	15/10/2024	RV00627019	TERESINA - PI
445	17/10/2024	15/10/2024	RV00627020	FRONTEIRAS - PI
446	17/10/2024	15/10/2024	RV00627022	TERESINA - PI
447	17/10/2024	15/10/2024	RV00627023	SOBRAL - CE
448	17/10/2024	15/10/2024	RV00627025	CAMPO MAIOR - PI
449	17/10/2024	15/10/2024	RV00627026	BURITI DOS LOPES - PI
450	17/10/2024	15/10/2024	RV00627027	FLORIANO - PI
451	17/10/2024	15/10/2024	RV00627028	LUZILANDIA - PI
452	17/10/2024	15/10/2024	RV00627031	PARNAIBA - PI
453	17/10/2024	15/10/2024	RV00627032	CAMPO MAIOR - PI
454	17/10/2024	15/10/2024	RV00627033	TERESINA - PI
455	17/10/2024	15/10/2024	RV00627034	VALENCA DO PIAUI - PI
456	17/10/2024	15/10/2024	RV00627035	SAO LUIS - MA
457	17/10/2024	15/10/2024	RV00627036	COCAL - PI
458	17/10/2024	15/10/2024	RV00627038	TERESINA - PI
459	17/10/2024	15/10/2024	RV00627916	CANTO DO BURITI - PI
460	17/10/2024	15/10/2024	RV00627917	SAO JOSE DO DIVINO - PI
461	17/10/2024	15/10/2024	RV00627918	TERESINA - PI
462	17/10/2024	15/10/2024	RV00627919	TERESINA - PI
463	17/10/2024	15/10/2024	RV00627920	RONDONOPOLIS - MT
464	17/10/2024	15/10/2024	RV00627921	TERESINA - PI
465	17/10/2024	15/10/2024	RV00627922	TERESINA - PI
466	17/10/2024	15/10/2024	RV00627923	CURIMATA - PI
467	17/10/2024	15/10/2024	RV00627924	CAMPO MAIOR - PI
468	17/10/2024	15/10/2024	RV00627925	PIRIPIRI - PI
469	17/10/2024	15/10/2024	RV00627927	TERESINA - PI
470	17/10/2024	15/10/2024	RV00627928	TERESINA - PI
471	17/10/2024	15/10/2024	RV00627929	FLORIANO - PI
472	17/10/2024	15/10/2024	RV00627931	TERESINA - PI
473	17/10/2024	15/10/2024	RV00627932	SAO PAULO - SP
474	17/10/2024	15/10/2024	RV00627933	CANTO DO BURITI - PI
475	17/10/2024	15/10/2024	RV00627934	TERESINA - PI
476	17/10/2024	15/10/2024	RV00627935	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
477	17/10/2024	15/10/2024	RV00627936	TERESINA - PI
478	17/10/2024	15/10/2024	RV00627937	MEDIANEIRA - PR
479	17/10/2024	15/10/2024	RV00627940	CAMPO MAIOR - PI



480	17/10/2024	15/10/2024	RV00627941	ALEGRETE - RS
481	17/10/2024	15/10/2024	RV00627942	COCAL - PI
482	17/10/2024	15/10/2024	RV00627943	TERESINA - PI
483	17/10/2024	15/10/2024	RV00627945	TERESINA - PI
484	17/10/2024	15/10/2024	RV00627946	ESPERANTINA - PI
485	17/10/2024	15/10/2024	RV00627947	TERESINA - PI
486	17/10/2024	15/10/2024	RV00627949	TERESINA - PI
487	17/10/2024	15/10/2024	RV00627954	COCAL - PI
488	17/10/2024	15/10/2024	RV00627955	SOBRAL - CE
489	17/10/2024	15/10/2024	RV00627958	COCAL - PI
490	17/10/2024	15/10/2024	RV00627959	COCAL - PI
491	17/10/2024	15/10/2024	RV00627960	TERESINA - PI
492	17/10/2024	15/10/2024	RV00627966	DEMerval LOBAO - PI
493	17/10/2024	15/10/2024	RV00627967	CANTO DO BURITI - PI
494	17/10/2024	15/10/2024	RV00627968	TERESINA - PI
495	17/10/2024	15/10/2024	RV00627969	TERESINA - PI
496	17/10/2024	15/10/2024	RV00627970	TERESINA - PI
497	17/10/2024	15/10/2024	RV00627971	COCAL - PI
498	17/10/2024	15/10/2024	RV00627972	TERESINA - PI
499	17/10/2024	15/10/2024	RV00627973	COCAL - PI
500	17/10/2024	15/10/2024	RV00627977	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30141, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	15/10/2024	RV00628794	TERESINA - PI
2	17/10/2024	15/10/2024	RV00628795	JOAQUIM PIRES - PI



3	17/10/2024	15/10/2024	RV00628802	ANANINDEUA - PA
4	17/10/2024	15/10/2024	RV00628804	TERESINA - PI
5	17/10/2024	15/10/2024	RV00628805	TERESINA - PI
6	17/10/2024	15/10/2024	RV00625306	FLORIANO - PI
7	17/10/2024	15/10/2024	RV00625307	PEDRO AVELINO - RN
8	17/10/2024	15/10/2024	RV00625309	CAMPO MAIOR - PI
9	17/10/2024	15/10/2024	RV00625310	PARNAIBA - PI
10	17/10/2024	15/10/2024	RV00625311	PIRACURUCA - PI
11	17/10/2024	15/10/2024	RV00625312	TERESINA - PI
12	17/10/2024	15/10/2024	RV00625313	CAMPO MAIOR - PI
13	17/10/2024	15/10/2024	RV00625314	LAGOA ALEGRE - PI
14	17/10/2024	15/10/2024	RV00625317	FRONTEIRAS - PI
15	17/10/2024	15/10/2024	RV00625318	CORONEL JOSE DIAS - PI
16	17/10/2024	15/10/2024	RV00625320	CAMPO MAIOR - PI
17	17/10/2024	15/10/2024	RV00625322	CAMPO MAIOR - PI
18	17/10/2024	15/10/2024	RV00625323	TERESINA - PI
19	17/10/2024	15/10/2024	RV00625325	ARARIPINA - PE
20	17/10/2024	15/10/2024	RV00625328	VARZEA PAULISTA - SP
21	17/10/2024	15/10/2024	RV00625329	SAO LUIS - MA
22	17/10/2024	15/10/2024	RV00625330	TERESINA - PI
23	17/10/2024	15/10/2024	RV00625331	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
24	17/10/2024	15/10/2024	RV00625333	TERESINA - PI
25	17/10/2024	15/10/2024	RV00625334	CAMPO MAIOR - PI
26	17/10/2024	15/10/2024	RV00625336	BOM JARDIM - PE
27	17/10/2024	15/10/2024	RV00625337	COCAL - PI
28	17/10/2024	15/10/2024	RV00625338	TIMON - MA
29	17/10/2024	15/10/2024	RV00625339	TERESINA - PI
30	17/10/2024	15/10/2024	RV00625340	JAGUARIUNA - SP
31	17/10/2024	15/10/2024	RV00625341	SAPEZAL - MT
32	17/10/2024	15/10/2024	RV00625342	TERESINA - PI
33	17/10/2024	15/10/2024	RV00625343	TERESINA - PI
34	17/10/2024	15/10/2024	RV00625344	JAGUARIUNA - SP
35	17/10/2024	15/10/2024	RV00625345	ILHA GRANDE - PI
36	17/10/2024	15/10/2024	RV00625348	PICOS - PI
37	17/10/2024	15/10/2024	RV00625349	CAPITAO DE CAMPOS - PI
38	17/10/2024	15/10/2024	RV00625350	CAMPO MAIOR - PI
39	17/10/2024	15/10/2024	RV00625351	VARGEAO - SC
40	17/10/2024	15/10/2024	RV00625354	FRONTEIRAS - PI
41	17/10/2024	15/10/2024	RV00625357	FLORIANO - PI
42	17/10/2024	15/10/2024	RV00625358	ESPERANTINA - PI
43	17/10/2024	15/10/2024	RV00625360	COCAL - PI
44	17/10/2024	15/10/2024	RV00625363	DIRCEU ARCOVERDE - PI
45	17/10/2024	15/10/2024	RV00625366	ALTOS - PI
46	17/10/2024	15/10/2024	RV00625462	TERESINA - PI



47	17/10/2024	15/10/2024	RV00625464	ALTOS - PI
48	17/10/2024	15/10/2024	RV00625468	AGUA BRANCA - PI
49	17/10/2024	15/10/2024	RV00625469	SAO LUIS DO CURU - CE
50	17/10/2024	15/10/2024	RV00625470	TERESINA - PI
51	17/10/2024	15/10/2024	RV00625472	TERESINA - PI
52	17/10/2024	15/10/2024	RV00625475	FLORIANO - PI
53	17/10/2024	15/10/2024	RV00625477	BARRAS - PI
54	17/10/2024	15/10/2024	RV00625479	TERESINA - PI
55	17/10/2024	15/10/2024	RV00625480	PARNAIBA - PI
56	17/10/2024	15/10/2024	RV00625481	ESPERANTINA - PI
57	17/10/2024	15/10/2024	RV00625483	TERESINA - PI
58	17/10/2024	15/10/2024	RV00625484	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
59	17/10/2024	15/10/2024	RV00625486	SALITRE - CE
60	17/10/2024	15/10/2024	RV00625487	SAO LUIS - MA
61	17/10/2024	15/10/2024	RV00625488	FLORIANO - PI
62	17/10/2024	15/10/2024	RV00625489	SAO LUIS - MA
63	17/10/2024	15/10/2024	RV00625490	PIO IX - PI
64	17/10/2024	15/10/2024	RV00625492	SAO LUIS - MA
65	17/10/2024	15/10/2024	RV00625493	JOSE DE FREITAS - PI
66	17/10/2024	15/10/2024	RV00625494	VARGEM ALTA - ES
67	17/10/2024	15/10/2024	RV00625495	TERESINA - PI
68	17/10/2024	15/10/2024	RV00625496	TERESINA - PI
69	17/10/2024	15/10/2024	RV00625499	SAO LUIS - MA
70	17/10/2024	15/10/2024	RV00625504	COCAL - PI
71	17/10/2024	15/10/2024	RV00625505	FRONTEIRAS - PI
72	17/10/2024	15/10/2024	RV00625506	INHUMAS - GO
73	17/10/2024	15/10/2024	RV00625507	FORTALEZA - CE
74	17/10/2024	15/10/2024	RV00625509	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
75	17/10/2024	15/10/2024	RV00625510	PARNAIBA - PI
76	17/10/2024	15/10/2024	RV00625511	INHUMAS - GO
77	17/10/2024	15/10/2024	RV00625512	FRONTEIRAS - PI
78	17/10/2024	15/10/2024	RV00625513	PIRIPIRI - PI
79	17/10/2024	15/10/2024	RV00625516	GOIANIA - GO
80	17/10/2024	15/10/2024	RV00625517	TERESINA - PI
81	17/10/2024	15/10/2024	RV00625518	UNIAO - PI
82	17/10/2024	15/10/2024	RV00625522	FRONTEIRAS - PI
83	17/10/2024	15/10/2024	RV00625523	TERESINA - PI
84	17/10/2024	15/10/2024	RV00625524	DAVINOPOLIS - MA
85	17/10/2024	15/10/2024	RV00625527	BRASILIA - DF
86	17/10/2024	15/10/2024	RV00625530	FLORIANO - PI
87	17/10/2024	15/10/2024	RV00625532	LAGOA ALEGRE - PI
88	17/10/2024	16/10/2024	RV00625609	TERESINA - PI
89	17/10/2024	16/10/2024	RV00625612	COCAL - PI
90	17/10/2024	16/10/2024	RV00625613	COCAL - PI



91	17/10/2024	16/10/2024	RV00625614	TERESINA - PI
92	17/10/2024	16/10/2024	RV00625616	SOUSA - PB
93	17/10/2024	16/10/2024	RV00625617	COCAL - PI
94	17/10/2024	16/10/2024	RV00625618	JOSE DE FREITAS - PI
95	17/10/2024	16/10/2024	RV00625619	FLORIANO - PI
96	17/10/2024	16/10/2024	RV00625622	TERESINA - PI
97	17/10/2024	16/10/2024	RV00625624	FLORIANO - PI
98	17/10/2024	15/10/2024	RV00625632	VARZEA PAULISTA - SP
99	17/10/2024	15/10/2024	RV00625637	RIACHO FRIO - PI
100	17/10/2024	15/10/2024	RV00625640	FLORIANO - PI
101	17/10/2024	15/10/2024	RV00625642	CAMPO MAIOR - PI
102	17/10/2024	15/10/2024	RV00625644	BARRAS - PI
103	17/10/2024	15/10/2024	RV00625645	FLORIANO - PI
104	17/10/2024	15/10/2024	RV00625650	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
105	17/10/2024	15/10/2024	RV00625652	PIRIPIRI - PI
106	17/10/2024	15/10/2024	RV00625654	FLORIANO - PI
107	17/10/2024	15/10/2024	RV00625655	FLORIANO - PI
108	17/10/2024	15/10/2024	RV00625656	CAMPO MAIOR - PI
109	17/10/2024	15/10/2024	RV00625657	TERESINA - PI
110	17/10/2024	15/10/2024	RV00625658	UNIAO - PI
111	17/10/2024	15/10/2024	RV00625660	FLORIANO - PI
112	17/10/2024	15/10/2024	RV00625663	PARNAIBA - PI
113	17/10/2024	15/10/2024	RV00625664	TERESINA - PI
114	17/10/2024	15/10/2024	RV00625665	TERESINA - PI
115	17/10/2024	15/10/2024	RV00625666	TIMON - MA
116	17/10/2024	15/10/2024	RV00625667	TERESINA - PI
117	17/10/2024	15/10/2024	RV00625668	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
118	17/10/2024	15/10/2024	RV00625669	APARECIDA DE GOIANIA - GO
119	17/10/2024	15/10/2024	RV00625672	CORRENTE - PI
120	17/10/2024	15/10/2024	RV00625673	TERESINA - PI
121	17/10/2024	15/10/2024	RV00625674	GLORIA DO GOITA - PE
122	17/10/2024	15/10/2024	RV00625675	JOSE DE FREITAS - PI
123	17/10/2024	15/10/2024	RV00625676	CURIMATA - PI
124	17/10/2024	15/10/2024	RV00625677	FLORIANO - PI
125	17/10/2024	15/10/2024	RV00625678	FLORIANO - PI
126	17/10/2024	15/10/2024	RV00625679	SAO JOAO DO PIAUI - PI
127	17/10/2024	15/10/2024	RV00625680	CURIMATA - PI
128	17/10/2024	15/10/2024	RV00625681	ALTOS - PI
129	17/10/2024	15/10/2024	RV00625682	PEDRO II - PI
130	17/10/2024	15/10/2024	RV00625683	BATALHA - PI
131	17/10/2024	15/10/2024	RV00625684	RIBEIROPOLIS - SE
132	17/10/2024	15/10/2024	RV00625686	CANTO DO BURITI - PI
133	17/10/2024	15/10/2024	RV00625688	FLORIANO - PI
134	17/10/2024	15/10/2024	RV00625690	JULIO BORGES - PI



135	17/10/2024	15/10/2024	RV00625691	ALTOS - PI
136	17/10/2024	15/10/2024	RV00625692	FLORIANO - PI
137	17/10/2024	15/10/2024	RV00625693	ESPERANTINA - PI
138	17/10/2024	15/10/2024	RV00625694	ALTO LONGA - PI
139	17/10/2024	15/10/2024	RV00625699	HUGO NAPOLEAO - PI
140	17/10/2024	15/10/2024	RV00625702	CURIMATA - PI
141	17/10/2024	15/10/2024	RV00625703	TERESINA - PI
142	17/10/2024	15/10/2024	RV00625706	FLORIANO - PI
143	17/10/2024	15/10/2024	RV00625707	BOM JESUS - PI
144	17/10/2024	15/10/2024	RV00625709	CASTELO DO PIAUI - PI
145	17/10/2024	15/10/2024	RV00625710	PIRACURUCA - PI
146	17/10/2024	15/10/2024	RV00625711	TERESINA - PI
147	17/10/2024	15/10/2024	RV00625713	IMPERATRIZ - MA
148	17/10/2024	15/10/2024	RV00625714	TERESINA - PI
149	17/10/2024	15/10/2024	RV00625715	COELHO NETO - MA
150	17/10/2024	15/10/2024	RV00625717	IMPERATRIZ - MA
151	17/10/2024	15/10/2024	RV00625718	TIANGUA - CE
152	17/10/2024	15/10/2024	RV00625720	TERESINA - PI
153	17/10/2024	15/10/2024	RV00625722	TIANGUA - CE
154	17/10/2024	15/10/2024	RV00625724	FORTALEZA - CE
155	17/10/2024	15/10/2024	RV00625726	PARNAIBA - PI
156	17/10/2024	15/10/2024	RV00625727	FLORIANO - PI
157	17/10/2024	15/10/2024	RV00625728	TERESINA - PI
158	17/10/2024	15/10/2024	RV00625730	TERESINA - PI
159	17/10/2024	15/10/2024	RV00625733	FLORIANO - PI
160	17/10/2024	15/10/2024	RV00625734	TERESINA - PI
161	17/10/2024	15/10/2024	RV00625735	GUARULHOS - SP
162	17/10/2024	15/10/2024	RV00625736	CARAUBAS DO PIAUI - PI
163	17/10/2024	15/10/2024	RV00625737	TERESINA - PI
164	17/10/2024	15/10/2024	RV00625738	ESPERANTINA - PI
165	17/10/2024	15/10/2024	RV00625739	TERESINA - PI
166	17/10/2024	15/10/2024	RV00625740	TERESINA - PI
167	17/10/2024	15/10/2024	RV00625742	TERESINA - PI
168	17/10/2024	15/10/2024	RV00625744	TERESINA - PI
169	17/10/2024	15/10/2024	RV00625745	TERESINA - PI
170	17/10/2024	15/10/2024	RV00625746	RUSSAS - CE
171	17/10/2024	15/10/2024	RV00625747	ALTOS - PI
172	17/10/2024	15/10/2024	RV00625748	BURITI DOS LOPES - PI
173	17/10/2024	15/10/2024	RV00625749	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
174	17/10/2024	15/10/2024	RV00625750	TERESINA - PI
175	17/10/2024	15/10/2024	RV00625752	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
176	17/10/2024	15/10/2024	RV00625753	SÃO LUIS - MA
177	17/10/2024	15/10/2024	RV00625754	CAMPO MAIOR - PI
178	17/10/2024	15/10/2024	RV00625755	FORTALEZA - CE



179	17/10/2024	15/10/2024	RV00625756	CAMPO MAIOR - PI
180	17/10/2024	15/10/2024	RV00625758	FLORIANO - PI
181	17/10/2024	16/10/2024	RV00625759	ALTOS - PI
182	17/10/2024	16/10/2024	RV00625761	TERESINA - PI
183	17/10/2024	16/10/2024	RV00625763	PIRIPIRI - PI
184	17/10/2024	16/10/2024	RV00625766	TERESINA - PI
185	17/10/2024	16/10/2024	RV00625767	TERESINA - PI
186	17/10/2024	16/10/2024	RV00625768	CAMPO MAIOR - PI
187	17/10/2024	16/10/2024	RV00625769	TERESINA - PI
188	17/10/2024	16/10/2024	RV00625770	TERESINA - PI
189	17/10/2024	16/10/2024	RV00625772	PARNAIBA - PI
190	17/10/2024	16/10/2024	RV00625774	CURITIBA - PR
191	17/10/2024	15/10/2024	RV00626386	TERESINA - PI
192	17/10/2024	15/10/2024	RV00626387	MATIAS OLIMPIO - PI
193	17/10/2024	15/10/2024	RV00626389	PARNAIBA - PI
194	17/10/2024	15/10/2024	RV00626391	TERESINA - PI
195	17/10/2024	15/10/2024	RV00626392	TERESINA - PI
196	17/10/2024	15/10/2024	RV00626394	NOVO SANTO ANTONIO - PI
197	17/10/2024	15/10/2024	RV00626396	UBAJARA - CE
198	17/10/2024	15/10/2024	RV00626398	JOSE DE FREITAS - PI
199	17/10/2024	15/10/2024	RV00626399	AROEIRAS DO ITAIM - PI
200	17/10/2024	15/10/2024	RV00626400	BATALHA - PI
201	17/10/2024	15/10/2024	RV00626401	TERESINA - PI
202	17/10/2024	15/10/2024	RV00626402	TERESINA - PI
203	17/10/2024	15/10/2024	RV00626403	TERESINA - PI
204	17/10/2024	15/10/2024	RV00626405	TERESINA - PI
205	17/10/2024	15/10/2024	RV00626407	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
206	17/10/2024	15/10/2024	RV00626408	MANDAGUARI - PR
207	17/10/2024	15/10/2024	RV00626409	SAO LUIS - MA
208	17/10/2024	15/10/2024	RV00626410	TERESINA - PI
209	17/10/2024	15/10/2024	RV00626411	TERESINA - PI
210	17/10/2024	15/10/2024	RV00626412	CRATO - CE
211	17/10/2024	15/10/2024	RV00626414	LUZILANDIA - PI
212	17/10/2024	15/10/2024	RV00626415	POUSO ALEGRE - MG
213	17/10/2024	15/10/2024	RV00626417	FLORIANO - PI
214	17/10/2024	15/10/2024	RV00626418	NOVA LARANJEIRAS - PR
215	17/10/2024	15/10/2024	RV00626419	JUREMA - PI
216	17/10/2024	15/10/2024	RV00626420	TIANGUA - CE
217	17/10/2024	15/10/2024	RV00626421	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
218	17/10/2024	15/10/2024	RV00626422	BARRAS - PI
219	17/10/2024	15/10/2024	RV00626423	BARRAS - PI
220	17/10/2024	15/10/2024	RV00626424	CACHOEIRA PAULISTA - SP
221	17/10/2024	15/10/2024	RV00626425	BACABAL - MA
222	17/10/2024	15/10/2024	RV00626426	TERESINA - PI



223	17/10/2024	15/10/2024	RV00626427	PAULISTANA - PI
224	17/10/2024	15/10/2024	RV00626428	BARRAS - PI
225	17/10/2024	15/10/2024	RV00626429	MONTIVIDIU - GO
226	17/10/2024	15/10/2024	RV00626430	PICOS - PI
227	17/10/2024	15/10/2024	RV00626432	TERESINA - PI
228	17/10/2024	15/10/2024	RV00626434	UNIAO - PI
229	17/10/2024	15/10/2024	RV00626438	BARRAS - PI
230	17/10/2024	15/10/2024	RV00626442	ALTOS - PI
231	17/10/2024	15/10/2024	RV00626443	FORTALEZA - CE
232	17/10/2024	15/10/2024	RV00626444	TERESINA - PI
233	17/10/2024	15/10/2024	RV00626445	PIRIPIRI - PI
234	17/10/2024	15/10/2024	RV00626446	FRONTEIRAS - PI
235	17/10/2024	15/10/2024	RV00626447	TERESINA - PI
236	17/10/2024	15/10/2024	RV00626449	PARNAIBA - PI
237	17/10/2024	15/10/2024	RV00626451	ALTOS - PI
238	17/10/2024	15/10/2024	RV00626452	MARACANAU - CE
239	17/10/2024	15/10/2024	RV00626453	FLORIANO - PI
240	17/10/2024	15/10/2024	RV00626454	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
241	17/10/2024	15/10/2024	RV00626455	FLORIANO - PI
242	17/10/2024	15/10/2024	RV00626456	FORTALEZA - CE
243	17/10/2024	15/10/2024	RV00626458	TERESINA - PI
244	17/10/2024	15/10/2024	RV00626459	TERESINA - PI
245	17/10/2024	15/10/2024	RV00626460	FLORIANO - PI
246	17/10/2024	15/10/2024	RV00626462	TERESINA - PI
247	17/10/2024	15/10/2024	RV00626464	TERESINA - PI
248	17/10/2024	15/10/2024	RV00626466	TERESINA - PI
249	17/10/2024	15/10/2024	RV00626467	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
250	17/10/2024	15/10/2024	RV00626468	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
251	17/10/2024	15/10/2024	RV00626469	TERESINA - PI
252	17/10/2024	15/10/2024	RV00626470	DIRCEU ARCOVERDE - PI
253	17/10/2024	15/10/2024	RV00626471	PARNAIBA - PI
254	17/10/2024	15/10/2024	RV00626472	TERESINA - PI
255	17/10/2024	15/10/2024	RV00626473	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
256	17/10/2024	15/10/2024	RV00626474	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
257	17/10/2024	15/10/2024	RV00626475	PIRACURUCA - PI
258	17/10/2024	15/10/2024	RV00626476	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
259	17/10/2024	15/10/2024	RV00626478	CIDELANDIA - MA
260	17/10/2024	15/10/2024	RV00626479	TERESINA - PI
261	17/10/2024	15/10/2024	RV00626480	ARACOIABA - CE
262	17/10/2024	15/10/2024	RV00626481	CURIMATA - PI
263	17/10/2024	15/10/2024	RV00626483	COCAL - PI
264	17/10/2024	15/10/2024	RV00626484	TERESINA - PI
265	17/10/2024	15/10/2024	RV00626485	FLORIANO - PI
266	17/10/2024	15/10/2024	RV00626486	FORTALEZA - CE



267	17/10/2024	15/10/2024	RV00626487	LUZILANDIA - PI
268	17/10/2024	15/10/2024	RV00626489	ALTOS - PI
269	17/10/2024	15/10/2024	RV00626490	BARROQUINHA - CE
270	17/10/2024	15/10/2024	RV00626491	PALMEIRAIS - PI
271	17/10/2024	15/10/2024	RV00626492	DOMINGOS MOURAO - PI
272	17/10/2024	15/10/2024	RV00626493	TERESINA - PI
273	17/10/2024	15/10/2024	RV00626494	TERESINA - PI
274	17/10/2024	15/10/2024	RV00626495	PONTA GROSSA - PR
275	17/10/2024	15/10/2024	RV00626499	COCAL - PI
276	17/10/2024	15/10/2024	RV00626500	FLORIANO - PI
277	17/10/2024	15/10/2024	RV00626501	TERESINA - PI
278	17/10/2024	15/10/2024	RV00626502	PARNAIBA - PI
279	17/10/2024	15/10/2024	RV00626503	TERESINA - PI
280	17/10/2024	15/10/2024	RV00626504	ALTOS - PI
281	17/10/2024	15/10/2024	RV00626505	TERESINA - PI
282	17/10/2024	15/10/2024	RV00626506	UBERABA - MG
283	17/10/2024	15/10/2024	RV00626507	BOM JESUS - PI
284	17/10/2024	15/10/2024	RV00626508	UNIAO - PI
285	17/10/2024	15/10/2024	RV00626509	FRONTEIRAS - PI
286	17/10/2024	15/10/2024	RV00626510	FLORIANO - PI
287	17/10/2024	15/10/2024	RV00626511	BARAO DE GRAJAU - MA
288	17/10/2024	15/10/2024	RV00626512	BOM JESUS - PI
289	17/10/2024	15/10/2024	RV00626513	ESPERANTINA - PI
290	17/10/2024	15/10/2024	RV00626514	LUIS CORREIA - PI
291	17/10/2024	15/10/2024	RV00626517	JUAZEIRO DO NORTE - CE
292	17/10/2024	15/10/2024	RV00626518	SAO JOAO DOS PATOS - MA
293	17/10/2024	15/10/2024	RV00626519	PIRIPIRI - PI
294	17/10/2024	15/10/2024	RV00626520	VARZEA PAULISTA - SP
295	17/10/2024	15/10/2024	RV00626521	TERESINA - PI
296	17/10/2024	15/10/2024	RV00626523	TERESINA - PI
297	17/10/2024	15/10/2024	RV00626524	QUIXADA - CE
298	17/10/2024	15/10/2024	RV00626526	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
299	17/10/2024	15/10/2024	RV00626528	SAO PAULO - SP
300	17/10/2024	15/10/2024	RV00626529	JUAZEIRO DO NORTE - CE
301	17/10/2024	15/10/2024	RV00626530	PARNAIBA - PI
302	17/10/2024	15/10/2024	RV00626531	FLORIANO - PI
303	17/10/2024	15/10/2024	RV00626533	CAMPO MAIOR - PI
304	17/10/2024	15/10/2024	RV00626534	DIADEMA - SP
305	17/10/2024	15/10/2024	RV00626535	TERESINA - PI
306	17/10/2024	15/10/2024	RV00626536	TERESINA - PI
307	17/10/2024	15/10/2024	RV00626537	TERESINA - PI
308	17/10/2024	15/10/2024	RV00626538	CAMPO MAIOR - PI
309	17/10/2024	15/10/2024	RV00626539	FLORIANO - PI
310	17/10/2024	15/10/2024	RV00626540	TERESINA - PI



311	17/10/2024	15/10/2024	RV00626541	TERESINA - PI
312	17/10/2024	15/10/2024	RV00626542	LAGOINHA DO PIAUI - PI
313	17/10/2024	15/10/2024	RV00626543	TERESINA - PI
314	17/10/2024	15/10/2024	RV00626544	CACHOEIRA PAULISTA - SP
315	17/10/2024	15/10/2024	RV00626545	TIMON - MA
316	17/10/2024	15/10/2024	RV00626546	FLORES DO PIAUI - PI
317	17/10/2024	15/10/2024	RV00626547	TERESINA - PI
318	17/10/2024	15/10/2024	RV00626548	PORTO NACIONAL - TO
319	17/10/2024	15/10/2024	RV00626549	TIMON - MA
320	17/10/2024	15/10/2024	RV00626550	TERESINA - PI
321	17/10/2024	15/10/2024	RV00626551	TERESINA - PI
322	17/10/2024	15/10/2024	RV00626552	CODO - MA
323	17/10/2024	15/10/2024	RV00626553	PORTO NACIONAL - TO
324	17/10/2024	15/10/2024	RV00626554	DIADEMA - SP
325	17/10/2024	15/10/2024	RV00626555	TERESINA - PI
326	17/10/2024	15/10/2024	RV00626556	IMPERATRIZ - MA
327	17/10/2024	15/10/2024	RV00626557	TERESINA - PI
328	17/10/2024	15/10/2024	RV00626558	TERESINA - PI
329	17/10/2024	15/10/2024	RV00626560	TERESINA - PI
330	17/10/2024	15/10/2024	RV00626562	TERESINA - PI
331	17/10/2024	15/10/2024	RV00626564	LINHARES - ES
332	17/10/2024	15/10/2024	RV00626566	BARRAS - PI
333	17/10/2024	15/10/2024	RV00626567	FORTALEZA - CE
334	17/10/2024	15/10/2024	RV00626568	TERESINA - PI
335	17/10/2024	15/10/2024	RV00626569	TERESINA - PI
336	17/10/2024	15/10/2024	RV00626570	ARARIPINA - PE
337	17/10/2024	15/10/2024	RV00626571	TERESINA - PI
338	17/10/2024	15/10/2024	RV00626573	ARARIPINA - PE
339	17/10/2024	15/10/2024	RV00626574	FRONTEIRAS - PI
340	17/10/2024	15/10/2024	RV00626575	FLORIANO - PI
341	17/10/2024	15/10/2024	RV00626576	TERESINA - PI
342	17/10/2024	15/10/2024	RV00626577	TERESINA - PI
343	17/10/2024	15/10/2024	RV00626578	TIANGUA - CE
344	17/10/2024	15/10/2024	RV00626579	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
345	17/10/2024	15/10/2024	RV00626580	JOSE DE FREITAS - PI
346	17/10/2024	15/10/2024	RV00626582	TERESINA - PI
347	17/10/2024	15/10/2024	RV00626584	TERESINA - PI
348	17/10/2024	15/10/2024	RV00626585	CAMPO MAIOR - PI
349	17/10/2024	15/10/2024	RV00626588	TERESINA - PI
350	17/10/2024	15/10/2024	RV00626589	TERESINA - PI
351	17/10/2024	15/10/2024	RV00626591	UNIAO - PI
352	17/10/2024	15/10/2024	RV00626592	CAMPO MAIOR - PI
353	17/10/2024	15/10/2024	RV00626594	PARNAIBA - PI
354	17/10/2024	15/10/2024	RV00626595	CAMPO MAIOR - PI



355	17/10/2024	15/10/2024	RV00626598	TERESINA - PI
356	17/10/2024	15/10/2024	RV00626599	MIGUEL ALVES - PI
357	17/10/2024	15/10/2024	RV00626601	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
358	17/10/2024	15/10/2024	RV00626602	IMPERATRIZ - MA
359	17/10/2024	15/10/2024	RV00626603	SAO LUIS - MA
360	17/10/2024	15/10/2024	RV00626604	JOSE DE FREITAS - PI
361	17/10/2024	15/10/2024	RV00626605	PARNAIBA - PI
362	17/10/2024	15/10/2024	RV00626606	FLORIANO - PI
363	17/10/2024	15/10/2024	RV00626608	TERESINA - PI
364	17/10/2024	15/10/2024	RV00626609	CAMPO MAIOR - PI
365	17/10/2024	15/10/2024	RV00626610	CUIABA - MT
366	17/10/2024	15/10/2024	RV00626611	TERESINA - PI
367	17/10/2024	15/10/2024	RV00626612	FLORIANO - PI
368	17/10/2024	15/10/2024	RV00626613	TERESINA - PI
369	17/10/2024	15/10/2024	RV00626615	TERESINA - PI
370	17/10/2024	15/10/2024	RV00626617	CUIABA - MT
371	17/10/2024	15/10/2024	RV00626619	FLORIANO - PI
372	17/10/2024	15/10/2024	RV00626620	TERESINA - PI
373	17/10/2024	15/10/2024	RV00626623	PIRIPIRI - PI
374	17/10/2024	15/10/2024	RV00626624	COCAL - PI
375	17/10/2024	15/10/2024	RV00626625	ALTOS - PI
376	17/10/2024	16/10/2024	RV00626626	INHAMBUPE - BA
377	17/10/2024	15/10/2024	RV00626627	ALTO LONGA - PI
378	17/10/2024	15/10/2024	RV00626629	SANTA HELENA - PR
379	17/10/2024	15/10/2024	RV00626630	TERESINA - PI
380	17/10/2024	16/10/2024	RV00626631	DIADEMA - SP
381	17/10/2024	16/10/2024	RV00626632	CURITIBA - PR
382	17/10/2024	16/10/2024	RV00626633	TERESINA - PI
383	17/10/2024	15/10/2024	RV00626634	LUZILANDIA - PI
384	17/10/2024	15/10/2024	RV00626636	ALTOS - PI
385	17/10/2024	15/10/2024	RV00626639	TERESINA - PI
386	17/10/2024	15/10/2024	RV00626641	TERESINA - PI
387	17/10/2024	15/10/2024	RV00626644	ALTOS - PI
388	17/10/2024	15/10/2024	RV00626645	SAO PAULO - SP
389	17/10/2024	15/10/2024	RV00626646	MADEIRO - PI
390	17/10/2024	15/10/2024	RV00626647	FRONTEIRAS - PI
391	17/10/2024	15/10/2024	RV00626650	TERESINA - PI
392	17/10/2024	15/10/2024	RV00626651	DIADEMA - SP
393	17/10/2024	15/10/2024	RV00626652	JOSE DE FREITAS - PI
394	17/10/2024	15/10/2024	RV00626653	MATIAS OLIMPIO - PI
395	17/10/2024	15/10/2024	RV00626655	PARNAIBA - PI
396	17/10/2024	15/10/2024	RV00626656	SAO PAULO - SP
397	17/10/2024	15/10/2024	RV00626657	MOSSORO - RN
398	17/10/2024	15/10/2024	RV00626658	CAMPO MAIOR - PI



399	17/10/2024	16/10/2024	RV00625775	TERESINA - PI
400	17/10/2024	15/10/2024	RV00626308	CANTO DO BURITI - PI
401	17/10/2024	15/10/2024	RV00626309	LUZILANDIA - PI
402	17/10/2024	15/10/2024	RV00626310	TERESINA - PI
403	17/10/2024	15/10/2024	RV00626311	TERESINA - PI
404	17/10/2024	15/10/2024	RV00626312	TERESINA - PI
405	17/10/2024	15/10/2024	RV00626313	TERESINA - PI
406	17/10/2024	16/10/2024	RV00626314	JUAZEIRO - BA
407	17/10/2024	16/10/2024	RV00626315	TERESINA - PI
408	17/10/2024	16/10/2024	RV00626316	CANTO DO BURITI - PI
409	17/10/2024	16/10/2024	RV00626317	FRONTEIRAS - PI
410	17/10/2024	16/10/2024	RV00626318	MATIAS OLIMPIO - PI
411	17/10/2024	16/10/2024	RV00626319	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
412	17/10/2024	16/10/2024	RV00626320	TERESINA - PI
413	17/10/2024	16/10/2024	RV00626321	CAPANEMA - PA
414	17/10/2024	16/10/2024	RV00626323	TERESINA - PI
415	17/10/2024	16/10/2024	RV00626324	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
416	17/10/2024	16/10/2024	RV00626325	BRASILIA - DF
417	17/10/2024	16/10/2024	RV00626328	TERESINA - PI
418	17/10/2024	16/10/2024	RV00626329	FORTALEZA - CE
419	17/10/2024	16/10/2024	RV00626330	TERESINA - PI
420	17/10/2024	16/10/2024	RV00626331	PARNAIBA - PI
421	17/10/2024	16/10/2024	RV00626332	BARRAS - PI
422	17/10/2024	16/10/2024	RV00626335	UBAJARA - CE
423	17/10/2024	16/10/2024	RV00626336	CURIMATA - PI
424	17/10/2024	16/10/2024	RV00626341	PARNARAMA - MA
425	17/10/2024	16/10/2024	RV00626343	TUTOIA - MA
426	17/10/2024	16/10/2024	RV00626344	SERTAOZINHO - SP
427	17/10/2024	16/10/2024	RV00626346	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
428	17/10/2024	16/10/2024	RV00626348	FLORIANO - PI
429	17/10/2024	16/10/2024	RV00626349	TERESINA - PI
430	17/10/2024	16/10/2024	RV00626350	SALGUEIRO - PE
431	17/10/2024	16/10/2024	RV00626352	LUIS CORREIA - PI
432	17/10/2024	16/10/2024	RV00626354	SAO LUIS - MA
433	17/10/2024	16/10/2024	RV00626356	TERESINA - PI
434	17/10/2024	16/10/2024	RV00626359	UBAJARA - CE
435	17/10/2024	16/10/2024	RV00626360	NOVO SANTO ANTONIO - PI
436	17/10/2024	15/10/2024	RV00626361	JUCAS - CE
437	17/10/2024	15/10/2024	RV00626362	CANTO DO BURITI - PI
438	17/10/2024	16/10/2024	RV00626363	LANDRI SALES - PI
439	17/10/2024	16/10/2024	RV00626364	MILTON BRANDAO - PI
440	17/10/2024	16/10/2024	RV00626365	SALGUEIRO - PE
441	17/10/2024	16/10/2024	RV00626367	LUZILANDIA - PI
442	17/10/2024	16/10/2024	RV00626368	UBAJARA - CE



443	17/10/2024	16/10/2024	RV00626369	SAO LUIS - MA
444	17/10/2024	15/10/2024	RV00626370	BARRAS - PI
445	17/10/2024	15/10/2024	RV00626371	FLORIANO - PI
446	17/10/2024	15/10/2024	RV00626372	MARCOLANDIA - PI
447	17/10/2024	15/10/2024	RV00626374	TERESINA - PI
448	17/10/2024	15/10/2024	RV00626375	ESPERANTINA - PI
449	17/10/2024	15/10/2024	RV00626376	COCAL - PI
450	17/10/2024	15/10/2024	RV00626377	FLORIANO - PI
451	17/10/2024	15/10/2024	RV00626378	LUZILANDIA - PI
452	17/10/2024	15/10/2024	RV00626379	SIMOES - PI
453	17/10/2024	15/10/2024	RV00626380	CAMPINA GRANDE - PB
454	17/10/2024	15/10/2024	RV00626381	BELO HORIZONTE - MG
455	17/10/2024	15/10/2024	RV00626382	TERESINA - PI
456	17/10/2024	15/10/2024	RV00626383	JUCAS - CE
457	17/10/2024	15/10/2024	RV00626384	FLORIANO - PI
458	17/10/2024	15/10/2024	RV00626385	TERESINA - PI
459	17/10/2024	15/10/2024	RV00626659	CAMPO MAIOR - PI
460	17/10/2024	15/10/2024	RV00626661	UNIAO - PI
461	17/10/2024	15/10/2024	RV00626666	GOIANIA - GO
462	17/10/2024	15/10/2024	RV00626668	BARRAS - PI
463	17/10/2024	15/10/2024	RV00626669	TERESINA - PI
464	17/10/2024	15/10/2024	RV00626671	BRASILIA - DF
465	17/10/2024	15/10/2024	RV00626672	TERESINA - PI
466	17/10/2024	15/10/2024	RV00626673	HUGO NAPOLEAO - PI
467	17/10/2024	15/10/2024	RV00626674	RECIFE - PE
468	17/10/2024	15/10/2024	RV00626675	PIRIPIRI - PI
469	17/10/2024	15/10/2024	RV00626677	MADEIRO - PI
470	17/10/2024	15/10/2024	RV00626678	CAMPO MAIOR - PI
471	17/10/2024	15/10/2024	RV00626679	PARNARAMA - MA
472	17/10/2024	15/10/2024	RV00626680	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
473	17/10/2024	15/10/2024	RV00626682	TERESINA - PI
474	17/10/2024	15/10/2024	RV00626683	SAO CARLOS - SP
475	17/10/2024	15/10/2024	RV00626687	ALTOS - PI
476	17/10/2024	15/10/2024	RV00626688	PORTO - PI
477	17/10/2024	15/10/2024	RV00626689	FRONTEIRAS - PI
478	17/10/2024	15/10/2024	RV00626691	BURITI DOS LOPES - PI
479	17/10/2024	15/10/2024	RV00626692	ESPERANTINA - PI
480	17/10/2024	15/10/2024	RV00626695	CURIMATA - PI
481	17/10/2024	15/10/2024	RV00626696	FORTALEZA - CE
482	17/10/2024	15/10/2024	RV00626697	TERESINA - PI
483	17/10/2024	15/10/2024	RV00626698	TERESINA - PI
484	17/10/2024	15/10/2024	RV00626700	UNIAO - PI
485	17/10/2024	15/10/2024	RV00626703	CAMPO MAIOR - PI
486	17/10/2024	15/10/2024	RV00626704	BOA VIAGEM - CE



487	17/10/2024	15/10/2024	RV00626705	TERESINA - PI
488	17/10/2024	15/10/2024	RV00626706	CANTO DO BURITI - PI
489	17/10/2024	15/10/2024	RV00626708	TERESINA - PI
490	17/10/2024	15/10/2024	RV00626711	CAMPO FORMOSO - BA
491	17/10/2024	15/10/2024	RV00626713	CAMPO MAIOR - PI
492	17/10/2024	15/10/2024	RV00626715	ANAPOLIS - GO
493	17/10/2024	15/10/2024	RV00626716	TERESINA - PI
494	17/10/2024	15/10/2024	RV00626717	FORTALEZA - CE
495	17/10/2024	15/10/2024	RV00626718	PATOS - PB
496	17/10/2024	15/10/2024	RV00626719	FLORIANO - PI
497	17/10/2024	15/10/2024	RV00626722	TERESINA - PI
498	17/10/2024	15/10/2024	RV00626723	TIANGUA - CE
499	17/10/2024	15/10/2024	RV00626725	BRASILIA - DF
500	17/10/2024	15/10/2024	RV00626729	BELO HORIZONTE - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30142, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	17/10/2024	15/10/2024	RV00628375	FLORIANO - PI
2	17/10/2024	15/10/2024	RV00628376	JOSE DE FREITAS - PI
3	17/10/2024	15/10/2024	RV00628377	UNIAO - PI
4	17/10/2024	15/10/2024	RV00628380	TERESINA - PI
5	17/10/2024	15/10/2024	RV00628381	RIBEIRAO PRETO - SP
6	17/10/2024	15/10/2024	RV00628382	TERESINA - PI
7	17/10/2024	15/10/2024	RV00628383	TERESINA - PI
8	17/10/2024	15/10/2024	RV00628384	TERESINA - PI
9	17/10/2024	15/10/2024	RV00628385	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



10	17/10/2024	15/10/2024	RV00628386	TERESINA - PI
11	17/10/2024	15/10/2024	RV00628387	COCAL - PI
12	17/10/2024	15/10/2024	RV00628388	MIGUEL ALVES - PI
13	17/10/2024	15/10/2024	RV00628391	TERESINA - PI
14	17/10/2024	15/10/2024	RV00628393	ESPERANTINA - PI
15	17/10/2024	15/10/2024	RV00628399	CORRENTE - PI
16	17/10/2024	15/10/2024	RV00628435	COCAL - PI
17	17/10/2024	15/10/2024	RV00628436	PIRACURUCA - PI
18	17/10/2024	15/10/2024	RV00628437	PARNAIBA - PI
19	17/10/2024	15/10/2024	RV00628438	ANISIO DE ABREU - PI
20	17/10/2024	15/10/2024	RV00628440	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
21	17/10/2024	15/10/2024	RV00628441	TERESINA - PI
22	17/10/2024	15/10/2024	RV00628442	SAO BERNARDO - MA
23	17/10/2024	15/10/2024	RV00628455	TERESINA - PI
24	17/10/2024	15/10/2024	RV00628456	TERESINA - PI
25	17/10/2024	15/10/2024	RV00628458	MURICI DOS PORTELAS - PI
26	17/10/2024	15/10/2024	RV00628459	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
27	17/10/2024	15/10/2024	RV00628462	SENADOR CANEDO - GO
28	17/10/2024	15/10/2024	RV00628464	BARRAS - PI
29	17/10/2024	15/10/2024	RV00628466	PARNAIBA - PI
30	17/10/2024	15/10/2024	RV00628467	LUZILANDIA - PI
31	17/10/2024	15/10/2024	RV00628468	FORTALEZA - CE
32	17/10/2024	15/10/2024	RV00628472	DIADEMA - SP
33	17/10/2024	15/10/2024	RV00628473	ESPERANTINA - PI
34	17/10/2024	15/10/2024	RV00628551	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
35	17/10/2024	15/10/2024	RV00628552	PARNAIBA - PI
36	17/10/2024	15/10/2024	RV00628554	PARNAIBA - PI
37	17/10/2024	15/10/2024	RV00628555	LUIS CORREIA - PI
38	17/10/2024	15/10/2024	RV00628556	SAO LUIS - MA
39	17/10/2024	15/10/2024	RV00628558	PARNAIBA - PI
40	17/10/2024	15/10/2024	RV00628559	TERESINA - PI
41	17/10/2024	15/10/2024	RV00628561	LUIS CORREIA - PI
42	17/10/2024	15/10/2024	RV00628607	TERESINA - PI
43	17/10/2024	15/10/2024	RV00628614	CARAPICUIBA - SP
44	17/10/2024	15/10/2024	RV00628615	JATOBA DO PIAUI - PI
45	17/10/2024	15/10/2024	RV00628617	FORTALEZA - CE
46	17/10/2024	15/10/2024	RV00628618	JATOBA DO PIAUI - PI
47	17/10/2024	15/10/2024	RV00628621	BARROQUINHA - CE
48	17/10/2024	15/10/2024	RV00628622	TERESINA - PI
49	17/10/2024	15/10/2024	RV00628624	PARNAIBA - PI
50	17/10/2024	15/10/2024	RV00628629	NIPOA - SP
51	17/10/2024	15/10/2024	RV00628630	LUZILANDIA - PI
52	17/10/2024	15/10/2024	RV00628631	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
53	17/10/2024	15/10/2024	RV00628632	LUIS CORREIA - PI



54	17/10/2024	15/10/2024	RV00628633	PORTO NACIONAL - TO
55	17/10/2024	15/10/2024	RV00628634	TERESINA - PI
56	17/10/2024	15/10/2024	RV00628649	TERESINA - PI
57	17/10/2024	15/10/2024	RV00628650	ANANINDEUA - PA
58	17/10/2024	15/10/2024	RV00628651	TERESINA - PI
59	17/10/2024	15/10/2024	RV00628652	LUZILANDIA - PI
60	17/10/2024	15/10/2024	RV00628653	TERESINA - PI
61	17/10/2024	15/10/2024	RV00628654	ICO - CE
62	17/10/2024	15/10/2024	RV00628655	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
63	17/10/2024	15/10/2024	RV00628656	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
64	17/10/2024	15/10/2024	RV00628779	BARRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30143, datada de 18 de outubro de 2024.)***DESPACHOS****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI****Despacho nº400/2024/INTERPI-PI/DTIR/TITULACAO**

Processo nº 00071.002674/2021-48

Interessados: LUCIANA FERREIRA DA SILVA - 033.573.193-00

Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Considerando que o imóvel encontra-se titulado, intime-se o interessado para ciência, após arquivar-se.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Diretora de Titulação e Registro-INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002674/2021-48 SEI nº 014789348

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**Despacho nº401/2024/INTERPI-PI/DTIR/TITULACAO**

Processo nº 00071.002740/2021-80



Interessados: HERBENE DE FREITAS MACHADO - 760798803-34
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Considerando que o imóvel encontra-se titulado, intime-se o interessado para ciência, após arquivar-se.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Diretora de Titulação e Registro-INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002740/2021-80 SEI nº 014789434

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº2932/2024/INTERPI-PI/DIGEF/GRF

Processo nº 00071.007290/2023-83

Interessados: MARIA ELIETE BORGES PEREIRA

Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO:

Tendo em vista que, as Certidões de Decurso de Prazo 835 (Id 013381217) e 1526 (Id 014617828), SOLICITO:

a) nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, a notificação novamente pelo telefone seja por ligação e/ou whatsapp e por edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), conferindo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte se manifestar quanto à forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

b) caso não seja possível a comunicação pelo telefone supramencionado, que seja visto junto à DIFUNDI outros meios para a devida notificação da parte.

Após, retornem os autos para a Diretoria de Governança Estratégica Fundiária-DIGEF.

Intime-se.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.



VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.007290/2023-83 SEI nº 014788320

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº2941/2024/INTERPI-PI/DIGEF/GRF

Processo nº 00071.002423/2022-44

Interessados: GLEYCE MARLANA SILVA DE SOUSA, DIOGO DO NASCIMENTO COSTA

Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Tendo em vista que, não foi encontrado nos autos endereço acessível para a devida notificação por meio eletrônico e via AR, conforme Certidão de Decurso de Prazo 1045 (Id 013997803), SOLICITO:

a) nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, a notificação novamente pelo telefone, seja por ligação e/ou whatsapp e por edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), conferindo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte se manifestar quanto à forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

b) caso não seja possível a comunicação pelo telefone supramencionado, que seja visto junto à DIFUNDI outros meios para a devida notificação da parte.

Após, retornem os autos para a Diretoria de Governança Estratégica Fundiária-DIGEF.

Intime-se.

LANNA DA PAZ SOARES
Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.002423/2022-44 SEI nº 014791749

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 30147, datada de 18 de outubro de 2024.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI



AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:18 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 08h(oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br(Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/e> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-300000;1.601.00-999.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova -Morro Cabeça noTempo/PI, em dias úteis, no horário das 08hàs13h, ou por meio do e-mail: cplmct2024@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI,17 de outubrode2024.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:18 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 10h (dez horas) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br(Sistema da Bolsa Nacional de Compras)



OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/e> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-999000;1.700.00-999000;1.701.00-999000;1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo,S/Nº, Bairro: Cidade Nova -Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08hàs13h, ou por meio do e-mail: cplmct2024@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 17 de outubro de 2024.

Vladimir Duarte Pereira
Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30150, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

SEI Nº 00012.015804/2021-15

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- AVISO 140/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.015804/2021-15], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------------------------	---------	------------



01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO DESKTOP (MONITOR LED 19" + TECLADO + CPU) - Estação de Trabalho (Desktop) - Microcomputador Desktop p/ estação de trabalho *Processador com tecnologia com núcleos duplos ou superior, Processador no mínimo Intel CORE I3 ou AMD a 10 ou similar, frequência a partir de 2.4 GHz, memória cache L2 (a partir de 3MB), compatíveis com tecnologia 64 bits, tecnologia de virtualização, sistema de refrigeração compatível com o processador. *Barramento: a partir de 800MHz *Memória RAM de no mínimo 8GB, frequência a partir de 1333MHz, tecnologia DDR-3 *HD capacidade de 500 Gb, cache mínimo de 16 Mb, interface SATA II, 7200 RPM; *Unidade de DVD RW; *Rede: Gigabit Ethernet; *Vídeo: VGA/DVI a partir de 64 MB de vídeo ; *Áudio: on board; *Teclado USB padrão ABNT II, 107 teclas (com fio); *Mouse: USB laser/óptico com scroll, 2 botões; *Caixa de som: 1 W rms ou superior;; *Conexões: USB (Frontal), *Voltagem: 120/240 V; *Monitor LED 19" widescreen com resolução a partir de 1366x768 pontos, tensão automática 120 ou 240W; Unidade combinada de gravação de disco (ótico CD, DVD ROM) * Gabinete: Torre, midi torre ou mini-Torre, c/ tecnologia ATX ou BTX * Software incluso: drives necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado; e todos os softwares mencionados possui licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa. * Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em Português; *Garantia: mínimo 12 meses</p>	UNIDADE	4
----	---	---------	---



02	IMPRESSORA A LASER - Processador com velocidade de operação de 375 MHz (quatrocentos megahertz) ou superior; tecnologia de impressão: LASER monocromática; velocidade mínima de 35 páginas por minuto; Tempo de impressão primeira página 8,5 segundos; resolução: 1200x1200 dpi; duplex manual; memória mínima instalada de 64 MB ou superior; capacidade para emulação de PCL 5e/SPL; Manuseio de Papel: Bandeja de 200 Folhas / ciclo mensal 50.000 páginas ajuste de tamanho de papel nos padrões A4, Carta, Ofício e Executivo; capacidade de impressão em frente e verso automática; capacidade de impressão de até 5000 páginas/mês recomendado; fornecimento de cabo USB do microcomputador, com pelo menos 1,5m de extensão; fonte de alimentação: entrada de 220 V (duzentos e vinte volts), 60 Hz (sessenta hertz)/ capacidade de fornecimento de energia elétrica suficiente ao pleno funcionamento da impressora; fornecimento do software necessário à utilização da impressora com todas as características especificadas; interface USB, permitir compartilhamento por meio, rede e WIFI; fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação da impressora; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo todas as peças e mão-de-obra.	UNIDADE	4
----	---	---------	---

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina - PI, 17 de outubro de 2024.

(datado e assinado eletronicamente)

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Presidente Interino da Comissão de Contratação Direta (CCD-SESAPI)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30155, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSOS SEI Nº 00317.001795/2023-12

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI comunica a decisão proferida



em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 048/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.075,3 m² na zona urbana, no município de Itaueira-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: R.M. Construção, AAN Engenharia Ltda, Construtora Moraes Santos Eireli, Geobrás Empreendimentos Ltda, Tecnic Construtora Ltda, F. Santos Construtora e Serviços Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Mourão Leite Ltda, e Inabilitadas as Empresas: VM Veloso Cerqueira Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital, MRA Construções Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital, Monte Claro Construções, pelo não atendimento ao item 8.3.4.4 do Edital, Construtora Caxé Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.1.6 do Edital, Andros Construções Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.4 do Edital, Lima Barros Construtora, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital, Costa e Carvalho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.1 do Edital e Construtora OAB Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30164, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSOS SEI Nº 00317.001368/2023-26

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 049/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.720m² na zona rural, no município de Barra D`Alcântara-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: R.M. Construção, Construtora Moraes Santos Eireli, Geobrás Empreendimentos Ltda, A.K.R. Prado, Tecnic Construtora Ltda, AAN Engenharia Ltda, F.Costa Construtora Ltda-EPP, Saga Engenharia e Participações Ltda, Construtora Mourão Leite Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Inabilitadas as Empresas: Andros Construções Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.4 do Edital, Lima Barros Construtora, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital, MRA Construções Eireli, pelo não atendimento ao item



8.3.4.1.4 do Edital, Construtora Caxé Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.1.6 do Edital e VM Veloso Cerqueira Ltda, pelo não atendimento ao item 8.4.1.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30166, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001462/2023-03.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento do
Recurso.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise dos recursos administrativos impetrados pelas empresas recorrentes na Tomada de Preços nº 069/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (13.082,34 m²) no município de Uruçuí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.275/0001-12, para no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 069/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão (Documento SEI nº 015019802).

2. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.765.248/0001-19, para no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 069/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão (Documento SEI nº 015019803).

3. Por não conhecer o recurso apresentado pela empresa LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18, em virtude da ausência dos pressupostos de interesse e motivação, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 069/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão (Documento SEI nº 015019798).

Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 183/2024, publicado em 19/09/2024, páginas 146-147, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44.

Teresina-PI, 17 de outubro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30172, datada de 18 de outubro de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa S DO VALE CARVALHO – EPP (RUAN ENGENHARIA LOCAÇÕES E EVENTOS) contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 061/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.360,00 m² de vias públicas no município de Pau D’arco – PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 16 de outubro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30173, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa S DO VALE CARVALHO – EPP (RUAN ENGENHARIA LOCAÇÕES E EVENTOS) contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 061/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.360,00 m² de vias públicas no município de Pau D’arco – PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).



Teresina-PI, 16 de outubro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30187, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024

PROCESSOS SEI Nº 00317.001806/2023-56

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 050/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.259m² na zona urbana, no município de Guadalupe-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: Construtora Moraes Santos Eireli, AAN Engenharia Ltda, Construtora Padrão Ltda, F. Santos Construtora e Serviços Ltda, R.M. Construção e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Inabilitadas as Empresas: Construtora Longá Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital, Construtora e Locadora Gurgueia, pelo não atendimento aos itens 8.3.2.4 e 8.3.3.1 do Edital, Consta e Carvalho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.1 do Edital, Construtora Caxé Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.1.6 do Edital, VM Veloso Cerqueira Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1.4 do Edital, Construtora ZBR Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.1.6 do Edital, F. Costa Construtora Ltda-EPP, pelo atendimento ao item 25.12 do Edital e CBS Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30188, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



AVISO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.001245/2023-95

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 035/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 11,07km de extensão, no município de Caxingó-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: Consenge Consultoria e Engenharia Ltda, Tecnic Construtora Ltda e Construtora Entre Rios Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: CONSENGE CONSULTORIA E ENGENHRIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 479.017,63 (quatrocentos e setenta e nove mil, dezessete reais e sessenta e três centavos). Demais classificadas conforme Ata de Julgamento. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30192, datada de 18 de outubro de 2024.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024	
Nº do processo SEI	00117.001840/2024-68
Modalidade da licitação	Dispensa eletrônica
Tipo	Menor preço unitário por item
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57 UASG COMPRASNET: 929895



Resumo do objeto da dispensa	Aquisição de licença para o uso da plataforma Expo Build, destinada ao desenvolvimento, construção e automação de processos de criação de aplicativos mobile na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/documentos/avisos-de-dispensa-eletronica https://www.tcepi.tc.br www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Entrega das propostas: 18/10/2024 Data da sessão de abertura e rodada de lances: 23/10/2024 Horário da sessão de abertura/rodada de lances: 08:00 horas às 14:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 6.700,32 (seis mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30204, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº0056/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001423/2023-01

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº0056/2024-



CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **1º COLOCADA E VENCEDORA: A. SILVA CONSTRUTORA - CNPJ: 36.781.447/0001-92** que apresentou proposta de preços no valor de R\$1.983.989,50 (Um milhão novecentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **2º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49** que apresentou proposta de preços no valor de R\$1.993.755,25 (Um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **3º COLOCADA: LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18** que apresentou proposta de preços no valor de R\$1.994.357,50 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DESCCLASSIFICADA: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA - CNPJ: 07.587.275/0001-12** por não atendimento ao item (9.3.1.) deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30205, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00130.001771/2023-33

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, oferecidas à Concorrência nº 02/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Urbanização do Parque Ambiental Lagoa do Bebedouro situada no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de



licitação esta declarou HABILITADAS no certame as empresas: **R MELO CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, por atenderem a todos os requisitos do Edital. Por seguinte, a CPL declarou INABILITADAS no certame as empresas: **VIANA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, por descumprir** o item 8.3.3.2 do edital; **M & Q EMPREENDIMENTOS, por descumprir** o item 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do edital; **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, por descumprir** o item 8.3.3.2.1 do edital. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação a partir da publicação deste aviso. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo nº [00130.001771/2023-33](#) e à disposição dos interessados na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso fica agendada a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) para o dia 30 de outubro de 2024 às 9:00 horas na sede da Diretoria de Licitações e Contatos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035 (3º andar), bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30224, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	
Nº do processo SEI	00224.000613/2023-17
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024 - CPL
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICIPIO DE JUREMA-PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	DATA ABERTURA DAS PROPOSTA: 26/11/2024 AS 10:00H (horário de Brasília) DATA DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2024 as 10:00H (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 3.800.400,00 (três milhões oitocentos mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	700
Natureza da despesa	449051

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30246, datada de 18 de outubro de 2024.)

ADITIVOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO 005/2020	
Nº do Processo SEI	00031.000415/2024-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001457
Modalidade de licitação (se for o caso)	-
Fundamento Legal	Artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ/CPF do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR
Prazo de vigência	12 MESES - PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES
Prazo de execução	23 DE OUTUBRO DE 2024 A 23 DE OUTUBRO DE 2025
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	15 DE OUTUBRO DE 2022
Valor Global	R\$ 6.596,76
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 9



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00024
Nota Patrimonial	2024RO08097
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: WANLEY RIBEIRO ANTONIO DA SILVA FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 30185, datada de 18 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000981/2024-15.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Estruturar Construções e Serviços LTD, CNPJ: 36.432.914/0001-79.

OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 074/2024, no município de Castelo do Piauí-PI.

PRAZOS: Execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Mykelle Barbosa Soares dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 30203, datada de 18 de outubro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 022/2022

PROCESSO Nº : 00132.000704/2024-62



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2022, relativo à prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/04/2024 a 29/04/2025, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/10/2024

valor Global : R\$ 768.129,24

Valor Mensal : R\$ 64.010,77

Diferença: R\$ 35.311,68

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: TIAGO MENDES VASCONCELOS (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER).- **CONTRATANTE**

DANIELA ROBARTA DUATE CUNHA. SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (**CONTRATADA**)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 30223, datada de 18 de outubro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO PJU/034/2021

PROCESSO SEI nº 00016.001366/2024-11

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO:00016.001052/2021-67

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004516



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI
- CNPJ : 06.535.751/0001-99

CONTRATADO: LIMPSEV LTDA - ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.194.788/0001-63 .

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº PJU/034/2021, relativo à prestação de serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada de 10 POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 04 POSTOS DE SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO, por mais (12 meses), pelo período de (28/10/2024) a (28/10/2025), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2024 a 28/10/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 55.418,74 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Valor Anual de R\$ 665.024,88 (seiscentos e sessenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201. / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122. 0109. 2000. NATUREZA DA DESPESA: 339037/FONTE DE RECURSOS - 500.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00455

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO09229

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Sebastião Wryas Silva Moura (Representante Legal/LIMPSEV LTDA - ME).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 30228, datada de 18 de outubro de 2024.)

RESOLUÇÕES

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Resolução Nº 11, DE 15 DE outubro DE 2024



Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda -SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá às diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto nº 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, de 16/10/17;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17);

CONSIDERANDO, a Nota Técnica nº 17/2024/CMOG/SUPARC/GAB/SEADPI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI - Avaliação do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG/SUPARC-SEAD/PI;



RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O REAJUSTE COM ÍNDICE DE 4,2376%, das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, com efeito a partir de outubro de 2024 a agosto de 2025, baseado no contrato de concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, com base no valor do IPCA acumulado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme quadro anexo.

Parágrafo Único: Os valores distribuídos e corrigidos conforme as especificidades das tarifas estão dispostas no anexo da presente Resolução.

Art. 2º Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

Teresina, 11 de outubro de 2024

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA

Conselheiro

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO

Conselheiro

ANTONIO TORRES DA PAZ

Conselheiro

ANEXO I À Resolução Nº 11, DE 15 DE outubro DE 2024

ANEXO

Terminal de Teresina					
set 2023 a agosto 2024					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2023 a ago2024	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	6,5	4,237600	0,28	6,7754	6,80
Longa distância >120km	4,9		0,21	5,1076	5,10
Média distância entre 40 e 120km	3,35		0,14	3,4920	3,50
Curta distância <40 km	1,9		0,08	1,9805	2,00
Terminal de Picos					
set 2023 a agosto 2024					



Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2023 a ago2024	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	6,2	4,237600	0,26	6,463	6,80
Longa distância>120km	4,7		0,20	4,899	5,10
Média distância entre 40 e 120km	3,2		0,14	3,336	3,50
Curta distância<40 km	1,8		0,08	1,876	2,00
Terminal de Floriano					
set 2023 a agosto 2024					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA (%) set2023 a ago2024	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	6,2	4,237600	0,26	6,463	6,80
Longa distância>120km	4,7		0,20	4,899	5,10
Média distância entre 40 e 120km	3,2		0,14	3,336	3,50
Curta distância<40 km	1,8		0,08	1,876	2,00
Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores					
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores					

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 30207, datada de 18 de outubro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 37/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.023892/2024-12, 00009.023970/2024-89, 00009.024128/2024-64 e 00009.024231/2024-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma



indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/10/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 37/2024)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 4 - LICOR , SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH			
	(...)		
146	LICOR CASA PERINI PRETINHA (LICOR DE GRAPPA) GARRAFA 375ML	UND	56,90
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
947	ESPUMANTE PONTO NERO ENJOY RIESLING RENANO GARRAFA 750ML	UND	118,00
948	ESPUMANTE PONTO NERO LIVE DREAM MOSCATO GARRAFA 750ML	UND	50,00
949	ESPUMANTE PONTO NERO LIVE ZERO ALCOOL GARRAFA 750ML	UND	50,00
950	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE LIQUEUR MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	78,90
951	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE BRUT ROSE DE NOIR GARRAFA 750ML	UND	78,90
952	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE BRUT BARRIQUE GARRAFA 750ML	UND	78,90



953	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE NATURE BLEND GARRAFA 750ML	UND	78,90
954	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE BRUT BLANC DE NOIR GARRAFA 750ML	UND	78,90
955	ESPUMANTE CASA PERINI VINTAGE BOX 5 GARRAFAS 750ML	UND	355,90
956	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL BALDE 7 GARRAFAS 750ML	UND	401,90
957	ESPUMANTE CASA PERINI AQUARELA BALDE 7 GARRAFAS 750ML	UND	438,90
958	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT BALDE 7 GARRAFAS 750ML	UND	426,90
959	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE BALDE 7 GARRAFAS 750ML	UND	426,90
960	ESPUMANTE CASA PERINI VARIEDADES BALDE 7 GARRAFAS 750ML	UND	443,90
961	ESPUMANTE CORDERO CON PIEL DE LOBO DULCE GARRAFA 750ML	UND	48,37
962	ESPUMANTE CORDERO CON PIEL DE LOBO DEMI SEC GARRAFA 750ML	UND	48,37
963	ESPUMANTE U BY UNDURRAGA D.O REGION DEL ACONCAGUA ROSE GARRAFA 750ML	UND	47,59
964	ESPUMANTE U BY UNDURRAGA D.O REGION DEL VALLE CENTRAL DEMI SEC GARRAFA 750ML GARRAFA 750ML	UND	47,59
965	ESPUMANTE U BY UNDURRAGA D.O REGION DEL VALLE DEL ITATA SWEET GARRAFA 750ML	UND	47,59

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
10616	VINHO BRANCO AURORA VARIETAL VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	29,90
10617	VINHO BRANCO AURORA VARIETAL MALVASIA GARRAFA 750ML	UND	29,90
10618	VINHO TINTO AURORA ZERO ÁLCOOL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	28,90
10619	VINHO BRANCO AURORA ZERO ÁLCOOL RIESLING ITALICO GARRAFA 750ML	UND	28,90
10620	VINHO TINTO MARIFLOR PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	166,60
10621	VINHO TINTO MARIFLOR MALBEC GARRAFA 750ML	UND	166,60
10622	VINHO TINTO MARIFLOR MERLOT GARRAFA 750ML	UND	208,25
10623	VINHO TINTO MARIFLOR BLEND CABERNET FRANC MALBEC GARRAFA 750ML	UND	226,95
10624	VINHO TINTO MARIFLOR CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	251,60



10625	VINHO BRANCO Balsa de Piedra Garrafa 750ml	UND	102,00
10626	VINHO TINTO Balsa de Piedra Garrafa 750ml	UND	102,00
10627	VINHO TINTO MICHELINI MUFATTO GY Garrafa 750ml	UND	152,92
10628	VINHO BRANCO PROPOSITOS CHENIN BLANC Garrafa 750ml	UND	308,55
10629	VINHO TINTO MARGARITA PARA LOS CHANCHOS MALBEC Garrafa 750ml	UND	48,37
10630	VINHO TINTO MARGARITA PARA LOS CHANCHOS CABERNET SAUVIGNON Garrafa 750ml	UND	48,37
10631	VINHO BRANCO MARGARITA PARA LOS CHANCHOS CABERNET CHARDONNAY Garrafa 750ml	UND	48,37
10632	VINHO TINTO SANTA JULIA TINTILLO Garrafa 750ml	UND	42,72
10633	VINHO TINTO DEL MERCADO MALBEC Garrafa 750ml	UND	45,14
10634	VINHO TINTO DEL MERCADO CABERNET SAUVIGNON Garrafa 750ml	UND	45,14
10635	VINHO BRANCO DEL MERCADO TORRONTES Garrafa 750ml	UND	45,14
10636	VINHO BRANCO DEL MERCADO PINOT GRIGIO Garrafa 750ml	UND	47,64
10637	VINHO TINTO EL BURRO MALBEC Garrafa 750ml	UND	79,94
10638	VINHO BRANCO LA OVEJA TORRONTES Garrafa 750ml	UND	79,94
10639	VINHO TINTO LA VAQUITA ORGANICO NATURAL Garrafa 750ml	UND	79,94
10640	VINHO BRANCO EL ZORRITO CHARDONNAY Garrafa 750ml	UND	79,94
10641	VINHO BRANCO FLORES BLANCAS VIOGNIER Garrafa 750ml	UND	52,09
10642	VINHO TINTO FLORES NEGRAS PINOT NOIR Garrafa 750ml	UND	52,49
10643	VINHO TINTO FLORES NEGRAS CABERNET FRANC Garrafa 750ml	UND	52,09
10644	VINHO BRANCO SANTA JULIA CHENIN DULCE Garrafa 750ml	UND	58,57
10645	VINHO TINTO MICHELINI I MUFATTO EM EL CAMINO Garrafa 750ml	UND	136,00
10646	VINHO TINTO MICHELINI I MUFATTO A MERCED MENCIA Garrafa 750ml	UND	254,99
10647	VINHO TINTO MICHELINI I MUFFATO EL RAPOLAO Garrafa 750ml	UND	554,20
10648	VINHO TINTO MICHELINI I MUFATTO ENCRUCIJADA Garrafa 750ml	UND	870,40



10649	VINHO TINTO MICHELINI I MUFATTO POST CRUCIFIXON GARRAFA 750ML	UND	1.156,00
10650	VINHO BRANCO BANDOZEIROS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	133,16
10651	VINHO TINTO BANDOZEIROS CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	133,16
10652	VINHO TINTO BANDOZEIROS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	133,16
10653	VINHO BRANCO SOLITO VA SEMILLON GARRAFA 750ML	UND	58,87
10654	VINHO TINTO SOLITO VA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	58,87
10655	VINHO TINTO SOLITO VA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	58,87
10656	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER FIRMADO BONARDA GARRAFA 750ML	UND	376,13
10657	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER FIRMADO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	376,13
10658	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER EDICION LIMITADA PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UND	197,63
10659	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER EDICION LIMITADA RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	197,63
10660	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER EDICION LIMITADA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	197,63
10661	VINHO TINTO SINGLE VINEYARDS LOS ALTEPES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	101,94
10662	VINHO TINTO SINGLE VINEYARDS LOS ALTEPES CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	101,94
10663	VINHO TINTO SINGLE VINEYARDS LOS ALTEPES MALBEC GARRAFA 750ML	UND	101,94
10664	VINHO TINTO SINGLE VINEYARDS LOS BARRANCOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	101,94
10665	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER IQUE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	44,97
10666	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER IQUE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	44,97
10667	VINHO BRANCO ENRIQUE FOSTER IQUE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	42,42
10668	VINHO TINTO ENRIQUE FOSTER IQUE TORRONTES GARRAFA 750ML	UND	36,55
10669	VINHO ROSE ENRIQUE FOSTER PINK MALBEC GARRAFA 750ML	UND	42,72
10670	VINHO TINTO GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	47,64



10671	VINHO BRANCO GRAN RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	47,64
10672	VINHO TINTO RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	36,55
10673	VINHO TINTO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	36,55
10674	VINHO BRANCO RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	36,55
10675	VINHO TINTO VARIETAL MALBEC GARRAFA 750ML	UND	33,15
10676	VINHO TINTO VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	33,15
10677	VINHO BRANCO VARIETAL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	33,15
10678	VINHO TINTO ALANDES CONCRETE TANK RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	72,25
10679	VINHO TINTO ALANDES UCO VALLEY MALBEC GARRAFA 750ML	UND	104,90
10680	VINHO TINTO ALANDES CALCHAQUI VALLEY MALBEC GARRAFA 750ML	UND	104,90
10681	VINHO TINTO ALANDES PARADOUX RED BLEND NON VINTAGE GARRAFA 750ML	UND	133,97
10682	VINHO TINTO ALANDES GRAN CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	288,15
10683	VINHO TINTO CHALLAO GARRAFA 750ML	UND	1.224,00
10684	VINHO TINTO CHALLAO GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	448,80
10685	VINHO TINTO ANGELITA DEL CHALLAO GARRAFA 750ML	UND	221,00
10686	VINHO TINTO ALTURAS DE CHILE SELECTION CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	33,92
10687	VINHO TINTO ALTURAS DE CHILE SELECTION CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	33,92
10688	VINHO TINTO ALTURAS DE CHILE SELECTION MERLOT GARRAFA 750ML	UND	33,92
10689	VINHO TINTO ALTURAS DE CHILE SELECTION SYRAH GARRAFA 750ML	UND	33,92
10690	VINHO ROSE ALTURAS DE CHILE SELECTION ROSE GARRAFA 750ML	UND	33,92
10691	VINHO BRANCO ALTURAS DE CHILE SELECTION SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	33,92
10692	VINHO BRANCO ALTURAS DE CHILE SELECTION CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	33,92
10693	VINHO TINTO SIERRA DE LAS PALMAS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	339,15



10694	VINHO TINTO SIERRA DE LAS PALMAS ALBARINO GARRAFA 750ML	UND	339,15
10695	VINHO TINTO VINOS DE MAR MALDONADO TANNAT GARRAFA 750ML	UND	132,60
10696	VINHO TINTO VINOS DE MAR MALDONADO ALBARINO GARRAFA 750ML	UND	188,70
10697	VINHO TINTO CLAROSCURO GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	229,50
10698	VINHO TINTO CLAROSCURO GRAN MALBEC GARRAFA 750ML	UND	140,25
10699	VINHO TINTO CLAROSCURO GRAN PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	112,20
10700	VINHO TINTO CLAROSCURO CORTE DE TINTAS GARRAFA 750ML	UND	114,75
10701	VINHO TINTO CLAROSCURO EDICION LIMITADA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	110,50
10702	VINHO TINTO CLAROSCURO CABERBET FRANC GARRAFA 750ML	UND	93,50
10703	VINHO TINTO CLAROSCURO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	93,50
10704	VINHO ROSE CLAROSCURO GARRAFA 750ML	UND	85,00
10705	VINHO BRANCO CLAROSCURO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	85,00
10706	VINHO TINTO HUENTALA ZORRO SALVAGE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	48,37
10707	VINHO TINTO HUENTALA ZORRO SALVAGE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	48,37
10708	VINHO TINTO SOMBRERO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	72,60
10709	VINHO TINTO SOMBRERO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	72,60
10710	VINHO TINTO SOMBRERO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	72,60
10711	VINHO BRANCO SOMBRERO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	72,60
10712	VINHO TINTO GRAN SOMBRERO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	112,97
10713	VINHO TINTO GRAN SOMBRERO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	112,97
10714	VINHO TINTO GRAN SOMBRERO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	112,97
10715	VINHO BRANCO GRAN SOMBRERO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	112,97
10716	VINHO TINTO HUENTALA ZONOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	160,62



10717	VINHO TINTO HUENTALA LA ISABEL ESTATE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	308,55
10718	VINHO TINTO HUENTALA LA ISABEL ESTATE BLEND GARRAFA 750ML	UND	308,55
10719	VINHO BRANCO HUENTALA LA ISABEL ESTATE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	308,55
10720	VINHO TINTO HUENTALA CALIZO ALBAR MALBEC GARRAFA 750ML	UND	555,90
10721	VINHO TINTO HUENTALA CALIZO CARMIN MALBEC GARRAFA 750ML	UND	555,90
10722	VINHO TINTO HUENTALA LA ISABEL STATE BLOCK 03 MALBEC GARRAFA 750ML	UND	602,65
10723	VINHO TINTO SOMBRERO MALBEC GARRAFA 1,5L	UND	215,90
10724	VINHO TINTO GRAN SOMBRERO MALBEC GARRAFA 1,5L	UND	300,90
10725	VINHO TINTO HUENTALA LA ISABEL ESTATE MALBEC GARRAFA 1,5L	UND	696,15
10726	VINHO TINTO HUENTALA LA ISABEL ESTATE MALBEC GARRAFA 3L	UND	1.469,65
10727	VINHO TINTO GRAN SOMBRERO MALBEC GARRAFA 3L	UND	602,65
10728	VINHO TINTO PACHECO PEREDA VARIETAL MALBEC GARRAFA 750ML	UND	68,85
10729	VINHO TINTO PACHECO PEREDA VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	68,85
10730	VINHO TINTO PACHECO PEREDA VARIETAL PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	63,67
10731	VINHO BRANCO PACHECO PEREDA VARIETAL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	68,85
10732	VINHO ROSE PACHECO PEREDA VARIETAL ROSE GARRAFA 750ML	UND	68,85
10733	VINHO TINTO PACHECO PEREDA FAMILIA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	35,11
10734	VINHO TINTO PACHECO PEREDA FAMILIA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	35,11
10735	VINHO BRANCO PACHECO PEREDA FAMILIA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	35,11
10736	VINHO TINTO PACHECO PEREDA ESTIRPE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	75,65
10737	VINHO TINTO PACHECO PEREDA ESTIRPE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	75,65
10738	VINHO BRANCO PACHECO PEREDA ESTIRPE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	75,65



10739	VINHO TINTO PACHECO PEREDA LINAJE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	101,15
10740	VINHO TINTO PACHECO PEREDA LINAJE MALBEC CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	101,15
10741	VINHO TINTO PACHECO PEREDA LEGADO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	208,25
10742	VINHO TINTO FOYE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	41,65
10743	VINHO BRANCO CHAC CHAC RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	48,37
10744	VINHO TINTO CHAC CHAC RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	55,25
10745	VINHO TINTO CHAC CHAC RESERVA TANNAT GARRAFA 750ML	UND	48,37
10746	VINHO TINTO CHAC CHAC RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	48,37
10747	VINHO TINTO CHAC CHAC RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	48,37
10748	VINHO TINTO TAVEDO DOC GARRAFA 750ML	UND	52,20
10749	VINHO BRANCO TAVEDO DOC GARRAFA 750ML	UND	52,20
10750	VINHO BRANCO PORTILLO SAUVIGNON BLANC DULCE NATURAL GARRAFA 750ML	UND	54,39
10751	VINHO TINTO CANTINE PELLEGRINO DOC MARSALA FINE GARRAFA 500ML	UND	107,87
10752	VINHO BRANCO CANTINE PELLEGRINO DOC PANTELLERIA PASSITO LIQUOROSO GARRAFA 500ML	UND	169,90

“

ANEXO II (ATNOR 37/2024)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
5690	VINHO BRANCO CHAC CHAC SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	48,91

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 30227, datada de 18 de outubro de 2024.)



EDITAIS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial Registradora da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, 4ª Circunscrição desta cidade de Teresina/PI.

FAZ SABER a todos os interessados, que **R. R. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.***.***/0001-10, estabelecida na Avenida Pedro Almeida, nº 60, sala 13, Baloon Center, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Teresina/PI, depositou nesta Serventia os documentos necessários para os fins previstos no artigo 1840 do Código de Normas do Piauí - Prov. 62/2024-CGJ/PI e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, objetivando o **Desmembramento da gleba de terras**, situada no Bairro São Sebastião, zona sudeste desta cidade, com uma área de 190.813,99m² e perímetro de 2.136,23m, matriculado sob nº 5.484, à ficha 01, do Livro 02, da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, 4ª Circunscrição desta cidade de Teresina/PI, cuja área será desmembrada em 11 (onze) parcelas de terras menores denominadas: **Área Institucional 01**, com área de 1.158,05m²; **Área Institucional 02**, com área de 3.700,00m²; **Área Verde 01**, com área de 2.307,44m²; **Área Verde 02**, com área de 7.400,00m²; **Lote A**, com área de 17.474,30m²; **Lote B**, com área de 59.935,78m²; **Lote C**, com área de 8.559,80m²; **Gleba C**, com área de 41.544,30m²; **Gleba D**, com área de 44.441,53m²; **Lote 01**, com área de 2.079,53m² e **Lote 02**, com área de 2.212,38m². Tudo conforme Levantamento topográfico para fins de desmembramento, devidamente aprovado pela PMT/SAAD-Sudeste II em 03/06/2024, elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto Raimundo Dias Filho, inscrito no CAU nº A510858 e respectivas RRT nº 12156026 e 13522240, instruído com os demais documentos necessários e exigidos por lei. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário Oficial. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, devendo apresentar impugnação perante a Registradora, declinando as razões de sua discordância com os registros requeridos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo sem impugnação, será efetivado o registro, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT53365 - 23YH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina/PI, 14 de outubro de 2024.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30126, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

MEMORANDO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, tornam público o Resultado Parcial do Edital PROP/PREX 016/2024 de Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI.

EDITAL PROP/PREX/UESPI 016/2024

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO	EVENTO	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO DE ORÇAMENTO	OBSERVAÇÕES
1 00089.024085/2024-74	IV Webinário Internacional de Turismo e VIII Semana do Turismólogo da UESPI	sim	sim	
2 00089.026353/2024-92	VI SEMANA DE HISTÓRIA E II SIMPÓSIO REGIONAL DO PROFHISTORIA	sim	Sim	
3 00089.026960/2024-52	II SEMINÁRIO NACIONAL DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS: GÊNERO, ÉTICA E NÃO-VIOLÊNCIA 12-14/11	não	não	6.2. Conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº. 001/2013 do CONAPLAN, o prazo para apresentação de propostas deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do evento



4	00089.026490/2024-27	II ESCOLA DE NEGÓCIOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE 21-13/10	não	não	6.2. Conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº. 001/2013 do CONAPLAN, o prazo para apresentação de propostas deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do evento
5	00089.027151/2024-68	VII Semana de Letras do Campus Professor Possidônio Queiroz 24 a 25 de novembro de 2024	sim	sim	
6	00089.027162/2024-48	I SEMINÁRIO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOAS NA UESPI: A mediação alimentar na construção do território	sim	sim	

Conforme o disposto no Edital, os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis a partir desta data. Os proponentes com os projetos aprovados deverão seguir as instruções disponibilizadas no Edital, preencher, assinar e enviar termo de outorga preenchido e assinado pelo gov.br ou certificado digital de assinatura, em formato PDF, dentro do mesmo processo no SEI da proposta enviada para o Edital PROP 017/2024.

O Termo de outorga está disponibilizado na página eletrônica <https://uespi.br/resultado-parcial-edital-de-apoio-a-eventos-de-extensao-ciencia-e-inovacao-tecnologica-da-uespi/>. O prazo para envio é de 15 dias a contar da data da publicação, entretanto a antecipação do envio poderá agilizar a liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças. O NÃO ENVIO DO TERMO DE OUTORGA NO PRAZO RESULTA EM PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETO DO EDITAL.

Teresina, 14 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar

Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30186, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 062/2024

Processo nº 00089.024896/2024-75





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 062/2024

Processo nº 00089.024896/2024-75

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao [Edital Nº PREX/PIBEU Nº 057/2023](#).

2. OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU da ação extensionista submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 057/2023, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COORDENADOR	RESUMO	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
PROGRAMA DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO DE LEITURA E PESQUISAS ESCOLARES NA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SÓCIO-CULTURAL DE ALUNOS(AS) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ.	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ALUISIO CASTELO BRANCO	O PROGRAMA SARU de iniciativa do Curso de Biblioteconomia da Universidade Estadual do Piauí-UESPI/Pro Reitoria de Extensão, em Parceria com a Secretaria de Estado de Educação-SEDCUC/Unidade de Gestão e Inspeção Escolar-UGIE, constitui um conjunto de Atividades que envolvem as práticas de Mediação de Leitura e Pesquisas Escolares a ser adotado em toda a Rede Pública Estadual de Ensino visando a Formação Educacional e Sócio-cultural dos alunos(as) pela melhoria do Processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, está estruturado em quatro subprojetos, quais sejam: Subprojeto 1: Organização do Acervo Bibliográfico de acordo com a Classificação Decimal de Dewey e as Áreas de Conhecimento da Base Nacional Curricular Comum-BNCC (Todos os Campos); Subprojeto 2: Clube de Leitura "SARU" (Campo artístico literário/Campo da vida pública/Campo prática de estudo e pesquisa); Subprojeto 3: Como utilizar a Biblioteca Escolar: formação de usuário da informação para o acesso e uso do acervo bibliográfico(Todos os Campos); Subprojeto 4: Como orientar a Pesquisa Escolar: estratégias para a aprendizagem(Campo das práticas de Estudo e Pesquisa). Todos os subprojetos são aqui apresentados numa abordagem global e, especificadamente, nos respectivos planos de ação, conforme as seguintes justificativas. A Biblioteca Escolar é por excelência, espaço de leitura e desenvolvimento do senso crítico. Por outro lado, a formação educacional dos alunos apreendida no âmbito escolar tem como base o processo de ensino-aprendizagem e este, tem início com o exercício das competências de leitura e escrita desde os primeiros anos do Ensino Fundamental. As aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) são definidas e normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC documento elaborado visando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento preceituados pelo Plano Nacional de Educação (PNE). O objetivo geral consiste integrar de forma dinâmica os serviços oferecidos pela biblioteca ao processo de ensino aprendizagem por meio da mediação de leitura literária(PNLD-Literário) articulada com temas gerais e, especificamente, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU) a partir de uma ação planejada entre bibliotecário, professores e alunos por meio do estímulo ao desenvolvimento das competências e habilidades propostos na Base Nacional Curricular Comum-BNCC, na formação educacional e social dos educandos. A avaliação será possível por meio desempenho e verificação da aprendizagem dos alunos(as) pelo professor(a) dentro do processo educacional previsto no Projeto Político Pedagógico, sendo esperado melhores índices de desenvolvimento da educação básica-IDEB junto as unidades escolares da Rede Pública Estadual.	01

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
 - ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU nº 057/2023, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
 - não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;
- I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
- Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO



- 4.1. No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 4.2. A bolsa de extensão, contemplada por este edital, terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) um bolsista para a ação supracitada, que está em desenvolvimento, e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.
5. **ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**
- 5.1. O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:
- 1ª Etapa : Inscrição dos candidatos;
 - 2ª Etapa: envio do plano de trabalho (eliminatório);
 - 3ª Etapa: entrevista (eliminatório)
- 5.2. As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/6FcMoixfASWgowjW9>, no período de 23 a 29/10/2024;
- 5.2.1. O envio do plano de trabalho será realizado pelo discente através de formulário eletrônico, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato, após a finalização da 1ª Etapa.
- 5.3. Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades do Programa;
- 5.3.1. O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho **encaminhado pelo discente, conforme item 5.1, alínea b)**, com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;
- 5.3.2. O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;
- 5.3.3. Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista
- 5.3.4. Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do programa/projeto;
- 5.3.5. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:
- 5.3.5.1. Maior nota na entrevista;
 - 5.3.5.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
 - 5.3.5.3. Maior idade.
- 5.4. A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* no dia 14 de novembro 2024, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 12 de novembro de 2024, no site da UESPI.
- 5.5. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:
- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
 - b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 057/2023);
 - c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
 - d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Programa/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
 - e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;
- 5.6. O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no dia 23 a 25 de novembro de 2024:
- a) Histórico Acadêmico atualizado;
 - b) Comprovante de matrícula atualizado;
 - c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 057/2023) do discente bolsista;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia da Carteira de identidade;
 - f) Dados bancários – agência e nº da conta corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmente conta do Banco do Brasil);
 - g) Cópia do Comprovante de residência;
 - h) Contato (número de telefone, e-mail).
- 5.7. A interposição do recurso ao Edital será no dia 19 a 21/10/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.
- 5.7.1. A interposição do recurso deve ser feita via e-mail (dpssc@prex.uespi.br), e será avaliada pela PREX/DPPE/DPSC, responsável técnica por este Edital.
- 5.8. A interposição do recurso ao Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho será no dia 20/11/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.
- 5.8.1. A interposição do recurso deve ser feita via e-mail (dpssc@prex.uespi.br), e será avaliada pela PREX/DPPE/DPSC, responsável técnica por este Edital.
6. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**
- 6.1. O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.
- 6.2. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 057/2023.



6.3. Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 057/2023.

6.4. Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o participante do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU 057/2023, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

Edital nº PREX/PIBEU nº 062/2024

18/10/24	Lançamento do Edital. https://www.diario.pi.gov.br/doi/ http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex
19 a 21/10/2024	Recurso ao Edital.
22/10/2024	Resultado dos Recursos.
23 a 29/10/2024	Inscrição dos candidatos a bolsa.
05/11/2024	Homologação das inscrições.
06 a 10/11/2024	Envio do Plano de Trabalho (eliminatório).
12/11/2024	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista.
14/11/2024	Entrevista e Avaliação do Plano de Trabalho.
14 a 18/11/2024	Envio do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho à PREX pelo(a) Coordenador(a) da Ação Extensionista (A.E).
19/11/2024	Publicação do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.
20/11/2024	Recurso sobre o Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.
21/11/2024	Resultado do Recurso da Entrevista e Plano de Trabalho.
22/11/2024	Publicação do Resultado Parcial da Entrevista e Plano de Trabalho http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex
23 a 25/11/2024	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.
26/11/2024	Publicação do Resultado Final após cadastro do bolsista no SIGPREX. https://www.diario.pi.gov.br/doi/ http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex



Documento assinado eletronicamente por IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, em 17/10/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014940874** e o código CRC **9254A014**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 00089.024896/2024-75

SEI nº 014940874



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30210, datada de 18 de outubro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO

PROJETO GERAÇÃO

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bl. G 2º Andar, CEP 64018-900, Teresina, PI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18 torna público, o **resultado do Edital de Chamamento Público do Projeto Geração**, que tem por objeto a convocação das escolinhas de futebol que promovam atividade social (sem fins lucrativos), para o recebimento de quites esportivos.

O edital colocou critérios de habilitação para seleção das escolinhas de futebol que receberam os quites esportivos.

As escolinhas de futebol **HABILITADAS** no processo de convocação foram:

ITEM	DATA ENVIO	NOME PROJETO	NOME RESPONSÁVEL	QUANTIDADE ALUNOS	DOCUMENTOS ENVIADOS
1.	02/09/2024	AUDAX PIAUÍ	MÁRCIO ROBERTO SOUSA SILVA	140	FICHA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA ATIVIDADES
2.	02/09/2024	CABRAL FC	VICTOR HUGO SILVA SEQUEIRA	50	FICHA INSCRIÇÃO E PROJETO
3.	02/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL CAJAZEIRAS	ROMÁRIO DA SILVA SOUSA	45	FICHA INSCRIÇÃO E PROJETO
4.	02/09/2024	ESCOLINHA ONZE DE JUNHO FUTEBOL CLUBE	LUIS MONÇÃO DA SILVA NETO	180	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
5.	03/09/2024	PROJETO SOCIAL ILHOTAS FUTEBOL CLUBE	ROMILTON VIERIA DA SILVA	60	FICHA INSCRIÇÃO E PROJETO
6.	04/09/2024	PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL LEÃO DE JUDÁ	DEIVID RODRIGUES MACHADO	60	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO



7.	04/09/2024	PROJETO JOVEM ESPERANÇA	MANOEL LUCIO SOBRINHO	250	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
8.	05/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL JUVENTUS	ANTONIO MACHADO DA SILVA	45	FICHA DE INSCRIÇÃO
9.	05/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL RB-FUTSAL	AMISTRON DO NASCIMENTO MARREIROS	47	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
10.	06/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL DIRCEU I	FRANCIVALDO CARDOSO DE BRITO	125	FICHA DE INSCRIÇÃO
11.	06/09/2024	ESPORTE CLUBE ÁGUIAS	PEDRO LIMA DOS SANTOS	65	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
12.	06/09/2024	ESCOLINHA DO PROFESSOR LUIZINHO	LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO	150	FICHA DE INSCRIÇÃO
13.	06/09/2024	FLAMENGO PHB	WESLEY JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	60	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
14.	07/09/2024	LEFAS - SACI	LUIZ BANDEIRA DE ASSUNÇÃO	66	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
15.	07/09/2024	ESCOLINHA PARÇAS VALE DO GAVIÃO F.C.	LUIZ RENATO DE SOUSA SANTOS	44	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
16.	09/09/2024	ESCOLINHA DO BELA VISTA	MARIA DAS DORES NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	50	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
17.	09/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL REAVIVA	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	76	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
18.	09/09/2024	JUDÁ FUTSAL	JÉSSICA DAS NEVES ALVES MOTA	82	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
19.	09/09/2024	ESCOLINHA MUNICIPAL BOM MENINO E BOA MENINA	LEONARDO JOSÉ DE SOUSA	500	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
20.	09/09/2024	ESCOLINHA FREE LIFE	THIAGO PEREIRA ANDRADE	45	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
21.	09/09/2024	DIRCEU FOOTBALL CLUB (DFC)	JOSE IROMAR DA COSTA	70	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO



22.	09/09/2024	LIGA DE FUTEBOL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DOPIAÚÍ - LFS	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	45	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
23.	09/09/2024	ESCOLINHA ESPORTIVA INCLUSIVA VALE DE SÃO VICENTE	RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	74	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
24.	09/09/2024	ESCOLINHA SEMEANDO CIDADANIA	EDILSON ALCANTARA ALVES	115	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
25.	09/09/2024	UNIÃO A4	JOÃO PAULO DOS SANTOS SANTANA	60	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
26.	09/09/2024	ESCOLINHA DO GAMA	ELDER PEREIRA ABREU	55	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO
27.	09/09/2024	CONSTRUINDO NOSSA HISTÓRIA	GILDO NEVES BARROS	42	FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO

A demais entidades que não preencheram os requisitos de habilitação ficaram classificadas e serão convocadas para sanarem ou adequarem a sua documentação para uma nova avaliação.

As escolinhas de futebol **classificadas** no processo de convocação foram:

ITEM	DATA ENVIO	NOME PROJETO	NOME RESPONSÁVEL	QUANTIDADE ALUNOS	DOCUMENTOS ENVIADOS
1	02/09/2024	START FUTEBOL CLUB	ERISVALDO SILVA GALENO	56	FICHA INSCRIÇÃO
5	02/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL DESPORTÚ	ROGÉRIO PORTUGAL DE MENESES SILVA	153	FICHA INSCRIÇÃO
6	02/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL RIBEIRO MAGALHÃES	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	70	FICHA INSCRIÇÃO
7	02/09/2024	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO INDEPENDENTE - PI	JOÃO SILVEIRO ROSA DE SOUSA	150	FICHA INSCRIÇÃO
9	02/09/2024	PROJETO SOCIAL "SEU FILHO"/ESCOLINHA NOVA BRASÍLIA	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO		FICHA INSCRIÇÃO



10	03/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL REI DOS REIS	FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	65	FICHA INSCRIÇÃO
11	03/09/2024	EU QUE SOU EU	SAMUEL COSTA SILVA	80	FICHA INSCRIÇÃO
12	03/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL "ESPORTE E DISCIPLINA"	FRANCILDO MACÊDO RIBEIRO	125	FICHA INSCRIÇÃO
14	03/09/2024	ESCOLINHA JOVENS SONHADORES	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	110	FICHA DE INSCRIÇÃO
15	03/09/2024	IPIRANGA FUTEBOL CLUBE	JOSÉ FRANCISCO MIRANDA SILVA	70	FICHA DE INSCRIÇÃO
17	04/09/2024	ESCOLINHA SÃO PEDRO POTY	FERNANDO DA SILVA LOPES	137	FICHA DE INSCRIÇÃO
18	04/09/2024	ESCOLINHA ARSENAL FC	SILVIO CÉSAR MELO SOARES	100	FICHA DE INSCRIÇÃO
19	04/09/2024	ESCOLINHA F8	FLAVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SANTOS	90	FICHA DE INSCRIÇÃO
20	04/09/2024	A.E SKILL RED	FRANCISCO HERBETE VIANA MARQUES	170	FICHA DE INSCRIÇÃO
21	04/09/2024	GOL DO SERTÃO	GIOVANNE MIRANDA DE BARROS	114	FICHA DE INSCRIÇÃO
22	04/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL BAIRRO IPIRANGA	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	96	FICHA DE INSCRIÇÃO
24	05/09/2024	ESCOLINHA LIVERPOOL PIAUÍ	NAYRON SILVESTRE DA SILVA	46	FICHA DE INSCRIÇÃO
25	05/09/2024	PROJETO CRIANÇAS EM CAMPO	RAVENA REGO SENA RODRIGUES	60	FICHA DE INSCRIÇÃO
28	05/09/2024	ESCOLINHA DE FUTEBOL FUNDAÇÃO MATEUS	CLAÚDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	40	FICHA DE INSCRIÇÃO
29	05/09/2024	ESCOLINHA ZÉ GOLEIRO	ROGÉRIO ALVES PEREIRA	80	FICHA DE INSCRIÇÃO



33	06/09/2024	ESCOLINHA CRAQUES DO FUTURO	JOSÉ LUIS BORGES SOUSA	95	FICHA DE INSCRIÇÃO
34	06/09/2024	ESCOLINHA REAL GAMELEIRA	RONALDO ALVES NUNES	49	FICHA DE INSCRIÇÃO
35	06/09/2024	DOURADOS ESPORTE CLUBE	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	180	FICHA DE INSCRIÇÃO
37	06/09/2024	ESCOLINHA SHOW DE BOLA	VIRGILIO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	120	FICHA DE INSCRIÇÃO
40	06/09/2024	ESCOLINHA DO PROFESSOR CARECA	CARLOS ALBERTO DA SILVA	86	FICHA DE INSCRIÇÃO
41	09/09/2024	AVANTE LESTE	CARLOS ESTEVAM OSORIO	61	FICHA DE INSCRIÇÃO
42	09/09/2024	VILLA REAL	SERGIO ALVES ALVES	175	FICHA INSCRIÇÃO
45	09/09/2024	SANTA MARIA	AURINO VIEIRA DO CARMO FILHO	45	FICHA DE INSCRIÇÃO
51	09/09/2024	TRANSFORMA MAIS PIAUÍ	REGINALDO ALVES DE SOUSA	46	FICHA DE INSCRIÇÃO
55	05/09/2024	ESCOLINHA TREM BALA FC	FRANCIEL RODRIGUES AIRES DOS SANTOS	139	FICHA DE INSCRIÇÃO
57	09/09/2024	ESCOLA DOS CAMPEÕES	JORGE PEREIRA DA SILVA	80	FICHA DE INSCRIÇÃO
59	09/09/2024	JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE - TAPUIA	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	60	FICHA DE INSCRIÇÃO
60	09/09/2024	REVELAÇÃO	JOSÉ RENÃ DA SILVA	90	FICHA DE INSCRIÇÃO

Teresina-PI, 29 de agosto de 2024

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30226, datada de 18 de outubro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Eu, **RICARDO CASTELLAR DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 909.***.***-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), Autorização e Outorga de Direito de Uso (Poços Tubulares) para Poço Tubular nas coordenadas LAT.:8°7'17.36"S / LONG.: 44°11'47.00" W, para captação de água com finalidade de Abastecimento humano de aproximadamente 250 pessoas na Fazenda Santa Maria, localizada no município de Sebastião Leal - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30124, datada de 18 de outubro de 2024.)

ADAS OLIVEIRA LTDA- ME inscrita sob o CNPJ 46.767.472/0001-75, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Renovação da Licença de Operação Nº 6337109** para atividade extração de areia, localizado no Povoado Cebola Riacho Severina, Zona Rural Sudeste, no município de Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30125, datada de 18 de outubro de 2024.)

CALPI EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.158.790/0001-69, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, **A REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de um poço tubular para **CONSUMO HUMANO**, situado nas (coordenadas 9°11'55.00"S - 45°39'44.00"O), no empreendimento Fazenda Malhadinha, Povoado Matas, estabelecida no município de Santa Filomena - PI

CALPI EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.158.790/0001-69, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, **A REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de um poço tubular situado nas (coordenadas 9°12'6.37"S - 45°39'56.81"O), no empreendimento Fazenda Malhadinha, Povoado Matas, estabelecida no município de Santa Filomena - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30159, datada de 18 de outubro de 2024.)

ALIANÇA GAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.250.829/0001-01, torna público que requereu SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, a Licença de Operação para Transporte (LOT), para o estabelecimento localizado na Av Marechal Juarez Tavora, nº 09, quadra 57 ,CEP: 64.025-200., Bairro: Parque Piauí, Teresina-PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30175, datada de 18 de outubro de 2024.)

HD Petróleo Gurguéia Ltda (Posto HD 29) CNPJ 18.1425.939/0001-56, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado **“PI 141 km 4”** Latitude 08°07'37,3''S Longitude 42°58'37''W município **Canto do Buriti-PI**, para reservar **3.650,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Canindé, tipo de consumo humano e outros usos.

Maria Ângela Paiva e Silva Muller CPF 026.*.***-30**, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva** de 01(um) poço tubular a ser perfurado **“Lote 03/04 Rua 02, Q31-Loteamento Mansão dos Morros”** Latitude 05°02'11,75''S Longitude 42°46'09,60''W município **Teresina-PI**, para reservar **1.095,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Poti, tipo de consumo outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30189, datada de 18 de outubro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

